



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro - interina
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**LEI COMPLEMENTAR Nº 0174 DE 14 DE MAIO DE 2025**

Altera dispositivos do Decreto (N) nº 0069, de 15 de maio de 1991, que trata da Organização Judiciária do Estado do Amapá, para permitir a convocação de juizes auxiliares da Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria-Geral de Justiça, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 14, do Decreto (N) nº 0069, de 15 de maio de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. Compete ao Presidente do Tribunal:

§ 1º O Presidente será auxiliado por até dois juizes de direito, denominados Juizes Auxiliares da Presidência, por ele escolhidos dentre os juizes de direito das entrâncias inicial e final do Estado.

§ 2º Os Juizes Auxiliares da Presidência exercerão suas atividades nos termos das atribuições conferidas pelo Presidente.

Art. 2º O art. 15, do Decreto (N) nº 0069, de 15 de maio de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. Compete ao Vice-Presidente do Tribunal:

§ 4º O Vice-Presidente será auxiliado por um juiz de direito, denominado Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, por ele escolhido dentre os juizes de direito das entrâncias inicial e final do Estado, o qual exercerá suas atividades nos termos das atribuições conferidas pelo Vice-Presidente.

§ 5º O Juiz Auxiliar da Vice-Presidência não se afastará da unidade judicial de que for titular, devendo acumular as atividades administrativa e jurisdicional.

Art. 3º O art. 16, do Decreto (N) nº 0069, de 15 de maio de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. Compete ao Corregedor-Geral:

§ 1º O Corregedor será auxiliado por até dois juizes de direito, denominados Juizes Auxiliares da Corregedoria, por ele escolhidos dentre os juizes de direito das entrâncias inicial e final do Estado, os quais exercerão suas atividades nos termos das atribuições conferidas pelo Corregedor-Geral da Justiça.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Judiciário do Estado do Amapá.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 102435

LEI Nº 3.222 DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre reajuste linear nos vencimentos dos servidores públicos efetivos, ocupantes de cargos em comissão e função gratificada, do Ministério Público do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste linear nos vencimentos dos servidores públicos efetivos, ocupantes de cargos em comissão e função gratificada, do Ministério Público do Estado do Amapá, inclusive inativos e pensionistas, no percentual de 4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária destinada ao Ministério Público do Estado do Amapá.

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 102474

LEI Nº 3.223 DE 14 DE MAIO DE 2025

Promove a revisão da remuneração dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração dos servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, considerado o padrão remuneratório aplicável nesta data, nos termos da Lei nº 2.382, de 21 de novembro de 2018 e da Lei nº 2.962, de 14 de dezembro de 2023, fica majorada em 5,0% (cinco por cento).

Parágrafo único. Os anexos IIA, IIB, IIC e XIV da Lei nº 2.382, de 21 de novembro de 2018, e os anexos IIA, IIB, IIC e VII da Lei nº 2.962, de 14 de dezembro de 2023, passam a vigorar conforme reproduzidos nesta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

(Quadros Anexos da Lei nº 2.382, de 21.11.2018)

ANEXO IIA⁽¹⁾
QUADRO CONSOLIDADO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Auxiliar, Assistente e Analista Legislativo
AL/NM-100 / AL/NM-200 e AL/NS-300

GRUPO/SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
AL/NM-100 Auxiliar Legislativo NÍVEL MÉDIO		I	II	III	IV	V
	E	14.180,51	14.889,54	15.634,01	16.415,72	17.236,50
	D	10.852,41	11.395,03	11.964,78	12.563,02	13.191,17
	C	8.305,40	8.720,67	9.156,70	9.614,54	10.095,27
	B	6.356,16	6.673,97	7.007,67	7.358,05	7.725,95
	A	4.864,40	5.107,62	5.363,00	5.631,15	5.912,71
GRUPO/SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
AL/NM-200 Assistente Legislativo NÍVEL MÉDIO ESPECIALIZADO		I	II	III	IV	V
	E	18.907,33	19.852,70	20.845,33	21.887,60	22.981,98
	D	14.469,87	15.193,36	15.953,03	16.750,68	17.588,21
	C	11.073,86	11.627,55	12.208,93	12.819,37	13.460,34
	B	8.474,87	8.898,62	9.343,55	9.810,73	10.301,26
	A	6.485,86	6.810,15	7.150,66	7.508,19	7.883,60
GRUPO/SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
AL/NM-300 Analista Legislativo NÍVEL SUPERIOR		I	II	III	IV	V
	E	37.814,66	39.705,39	41.690,66	43.775,20	45.963,96
	D	28.939,73	30.386,72	31.906,06	33.501,36	35.176,43
	C	22.147,71	23.255,10	24.417,85	25.638,75	26.920,68
	B	16.949,75	17.797,23	18.687,10	19.621,45	20.602,52
	A	12.971,72	13.620,31	14.301,32	15.016,39	15.767,21

(1) Necessariamente, aplicável durante todo o período de estágio probatório, nos termos da Lei 2.382/18.

ANEXO IIB⁽²⁾
QUADRO CONSOLIDADO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO / REMUNERAÇÃO
Auxiliar, Assistente e Analista Legislativo
AL/NM-100 / AL/NM-200 e AL/NS-300

GRUPO/SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
AL/NM-100 Auxiliar Legislativo NÍVEL MÉDIO		I	II	III	IV	V
	E	15.598,56	16.378,49	17.197,42	18.057,29	18.960,15
	D	11.937,65	12.534,54	13.161,26	13.819,33	14.510,29
	C	9.135,94	9.592,74	10.072,37	10.575,99	11.104,79
	B	6.991,78	7.341,37	7.708,44	8.093,86	8.498,55
	A	5.350,84	5.618,38	5.899,30	6.194,27	6.503,98
GRUPO/SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
AL/NM-200 Assistente Legislativo NÍVEL MÉDIO ESPECIALIZADO		I	II	III	IV	V
	E	20.798,08	21.837,98	22.929,88	24.076,37	25.280,19
	D	15.916,86	16.712,71	17.548,34	18.425,76	19.347,05
	C	12.181,25	12.790,31	13.429,83	14.101,32	14.806,38
	B	9.322,37	9.788,48	10.277,91	10.791,80	11.331,39
	A	7.134,45	7.491,17	7.865,73	8.259,02	8.671,97
GRUPO/SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
AL/NM-300 Analista Legislativo NÍVEL SUPERIOR		I	II	III	IV	V
	E	41.596,12	43.675,93	45.859,72	48.152,71	50.560,34
	D	31.833,70	33.425,39	35.096,66	36.851,49	38.694,07
	C	24.362,48	25.580,60	26.859,64	28.202,62	29.612,75
	B	18.644,72	19.576,96	20.555,80	21.583,59	22.662,77
	A	14.268,89	14.982,33	15.731,45	16.518,02	17.343,92

(2) Aplicável a qualquer tempo, após o período de estágio probatório, nos termos da Lei 2.382/18.

ANEXO IIC⁽³⁾
QUADRO CONSOLIDADO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO / REMUNERAÇÃO
Auxiliar, Assistente e Analista Legislativo
AL/NM-100 / AL/NM-200 e AL/NS-300

GRUPO/SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
AL/NM-100 Auxiliar Legislativo NÍVEL MÉDIO		I	II	III	IV	V
	E	17.158,41	18.016,33	18.917,15	19.863,00	20.856,15
	D	13.131,41	13.787,98	14.477,38	15.201,25	15.961,31
	C	10.049,53	10.552,00	11.079,60	11.633,59	12.215,26
	B	7.690,95	8.075,50	8.479,27	8.903,24	9.348,40
	A	5.885,92	6.180,22	6.489,23	6.813,69	7.154,37
GRUPO/SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
AL/NM-200 Assistente Legislativo NÍVEL MÉDIO ESPECIALIZADO		I	II	III	IV	V
	E	22.877,90	24.021,79	25.222,88	26.484,03	27.808,23
	D	17.508,56	18.383,99	19.303,19	20.268,35	21.281,76
	C	13.399,38	14.069,35	14.772,82	15.511,46	16.287,03
	B	10.254,61	10.767,34	11.305,71	11.870,99	12.464,54
	A	7.847,90	8.240,30	8.652,31	9.084,93	9.539,17
GRUPO/SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
AL/NM-300 Analista Legislativo NÍVEL SUPERIOR		I	II	III	IV	V
	E	45.755,74	48.043,52	50.445,70	52.967,98	55.616,38
	D	35.017,08	36.767,93	38.606,33	40.536,64	42.563,48
	C	26.798,73	28.138,67	29.545,60	31.022,88	32.574,02
	B	20.509,19	21.534,65	22.611,38	23.741,95	24.929,05
	A	15.695,78	16.480,57	17.304,60	18.169,83	19.078,32

(3) Aplicável a qualquer tempo, após o período de estágio probatório, nos termos da Lei 2.382/18.

ANEXO XIV
QUADRO EM EXTINÇÃO

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
VENCIMENTO BÁSICO**

REFERÊNCIA	GRUPO/ SÍMBOLO / VENCIMENTO			
	PL/SOL-100	PL/SAL-200	PL/STL-300 E PL/SEL-400	PL/SSL-500
25	-	-	6.050,54	-
26	-	-	6.353,08	-
27	4.632,45	5.400,26	6.670,72	-
28	4.864,08	5.670,26	7.004,27	-
29	5.107,28	5.953,77	7.354,47	-
30	5.362,64	6.251,47	7.722,20	17.940,32
31	5.630,78	6.564,04	8.108,31	18.837,34
32	5.912,32	6.892,24	8.513,73	19.779,21

(Quadros Anexos da Lei nº 2.962, de 14.12.2023)

**ANEXO II-A⁽¹⁾
QUADRO CONSOLIDADO
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO / REMUNERAÇÃO
Advogado Legislativo (AL/NS-01)**

CATEGORIA/SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
		I	II	III	IV	V
Advogado Legislativo AL/NS-01 (Art. 35, § 1º)	ESPECIAL	42.247,26	44.359,63	46.577,61	48.906,49	51.351,81
	PRIMEIRA	32.332,03	33.948,63	35.646,06	37.428,36	39.299,78
	SEGUNDA	24.743,85	25.981,04	27.280,09	28.644,10	30.076,30

(1) Necessariamente, aplicável durante todo o período de estágio probatório, nos termos da Lei nº 2.962/23.

**ANEXO II-B⁽²⁾
QUADRO CONSOLIDADO
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO / REMUNERAÇÃO
Advogado Legislativo (AL/NS-01)**

CATEGORIA/SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
		I	II	III	IV	V
Advogado Legislativo AL/NS-01 (Art. 35, § 2º)	ESPECIAL	46.472,00	48.795,60	51.235,38	53.797,15	56.487,01
	PRIMEIRA	35.565,24	37.343,50	39.210,67	41.171,21	43.229,77
	SEGUNDA	27.218,24	28.579,15	30.008,11	31.508,52	33.083,94

(2) Aplicável a qualquer tempo, após o período de estágio probatório, nos termos da Lei nº 2.962/23.

**ANEXO II-C⁽³⁾
QUADRO CONSOLIDADO
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO / REMUNERAÇÃO
Advogado Legislativo (AL/NS-01)**

CATEGORIA/SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
		I	II	III	IV	V
Advogado Legislativo AL/NS-01 (Art. 35, § 2º)	ESPECIAL	51.119,19	53.675,15	56.358,91	59.176,86	62.135,70
	PRIMEIRA	39.121,75	41.077,84	43.131,73	45.288,32	47.552,74
	SEGUNDA	29.940,06	31.437,06	33.008,92	34.659,36	36.392,33

(3) Aplicável a qualquer tempo, após o período de estágio probatório, nos termos da Lei nº 2.962/23.

**ANEXO VII
QUADRO EM EXTINÇÃO
GRUPO: SERVIÇOS JURÍDICOS / PROCURADOR
VENCIMENTO BÁSICO**

GRUPO/SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/VENCIMENTO				
		I	II	III	IV	V
PL/SJU-600.01	ESPECIAL	-	-	-	-	17.045,72
	PRIMEIRA	-	-	-	-	-
	SEGUNDA	-	-	-	-	-

DECRETO Nº 5615 DE 14 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 5610, de 13 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.408, de 13 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Benzalíel Oliveira da Silva”

Leia-se:

“Bezaliel Oliveira da Silva”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 102439

DECRETO Nº 5616 DE 14 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decretos nºs 2209, de 20/03/23 e 8928, de 26/12/2024,

RESOLVE:

Nomear **Patricia Soares de Paulo** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Gestão Social e Participação Popular**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 1º de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 102440

DECRETO Nº 5617 DE 14 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, e com os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1180P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na

forma da Lei, ao servidor **Arlindo Gonçalves Pimentel**, ocupante do Cargo de Provento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe “Especial”, Padrão V, Matrícula nº 378852, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 102455

DECRETO Nº 5618 DE 14 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o exposto e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988 e nos arts. 20, inciso I, § 4º; 30, §§ 1º a 6º; 31, *caput*; 61, *caput*; 89, Parágrafo único e 91, § 2º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.03.0559P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Incapacidade, à servidora **Rosilene da Silva Costa Lisboa**, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, no Cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Nível GSM, Referência 06, Padrão VI, Matrícula nº 0115111-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico 16/04/2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 102456

DECRETO Nº 5619 DE 14 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o exposto e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988 e nos arts. 20, inciso II, § 4º; 30, §§ 1º a 6º; 31, *caput*; 61, *caput*; 89, *caput* e 91, § 2º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.03.0290P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Incapacidade, ao servidor **Marcelo Coelho Tse**, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, no Cargo efetivo de Médico, Nível SSM, Referência 14, Classe 3ª, Padrão I, Matrícula nº 0070976-0-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico 25/03/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 102458

DECRETO N° 5620 DE 14 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.030.480,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 17.030.480,00 (dezessete milhões e trinta mil e quatrocentos e oitenta reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LÍNIKEK GABRIEL LIMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento - Em exercício

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR						17.030.480
06.182. 0041. 2325 - REALIZAR PREVENÇÃO CONTRA SINISTROS						431.640
	0	749	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	431.640
06.182. 0041. 2578 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS						16.598.840
	0	703	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	16.598.840

Protocolo 102459

DECRETO N° 5621 DE 14 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 384/2025-GAB/PMI**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por um período de 01 (um) ano, a contar de 30 de abril de 2025, os termos do Decreto nº 3067, de 19 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.148, de 19 de abril de 2024, que autorizou a cessão da servidora **Lorena Taisa Machado dos Santos**, para a Prefeitura Municipal de Itaubal.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 102460

DECRETO N° 5622 DE 14 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0306.1294.0003/2025**,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Educacional, Matrícula nº 0116178-4-01, Grupo Magistério, ocupado pela servidora **Greici Torres Sampaio**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação, a contar de 27 de fevereiro de 2025, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução da servidora ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de

estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 27 de fevereiro de 2028, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá, de acordo com o art. 9º, inciso I, também da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 102461

DECRETO Nº 5623 DE 14 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0390.0277.0010/2025**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6051891-57.2024.8.03.0001 (PJe), que tramita perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar, **Eduardo dos Santos Mesquita**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulas as Promoções concedidas ao servidor da Classe A para a Classe C, no Decreto nº 1740, de 30/04/2013, DOE 5458 e da Classe C para a Classe D, no Decreto nº 3166, de 31/08/2016, DOE 6273.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Eduardo dos Santos Mesquita**
Nº do Processo: 6051891-57.2024.8.03.0001 (PJe)
Cargo: Professor
Matrícula funcional: 0088896-6-01
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível-II (C2)
Para Classe A, Nível III (A3).

Protocolo 102462

DECRETO Nº 5624 DE 14 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o

contido no **Processo nº 0002.0435.0119.0346/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969762-4-02, Grupo Gestão Governamental, ocupado pela servidora **Ana Caroline da Silva Gonçalves**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 27 de fevereiro de 2025, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução da servidora ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 27 de fevereiro de 2028, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá, de acordo com o art. 9º, inciso I, também da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 102463

DECRETO Nº 5625 DE 14 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0034/2025, 0041.0101.2148.0037/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Jane Lima Campos**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0034/2025

Curso: Licenciatura em Pedagogia
Cargo: Professor
Cadastro: 0031748-9-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério)
para o Nível II (Licenciatura)

02) Servidor: **Sandra Ferreira dos Santos**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0037/2025
Curso: Licenciatura em Pedagogia
Cargo: Professor
Cadastro: 0028933-7-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério)
para o Nível II (Licenciatura)

Protocolo 102464

DECRETO Nº 5626 DE 14 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0044.0306.2731.0001/2025**,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969932-5-01, Grupo Gestão Governamental, ocupado pela servidora **Mariane Pantoja do Nascimento Santana**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado de Transporte - SETRAP, a contar de 27 de fevereiro de 2025, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução da servidora ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 27 de fevereiro de 2028, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá, de acordo com o art. 9º, inciso I, também da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 102465

DECRETO Nº 5627 DE 14 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0054.0306.2361.0001/2025**,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969952-0-01, Grupo Gestão Governamental, ocupado pela servidora **Vanessa de Souza Oliveira**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, a contar de 27 de fevereiro de 2025, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução da servidora ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 27 de fevereiro de 2028, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá, de acordo com o art. 9º, inciso I, também da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 102466

DECRETO Nº 5628 DE 14 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0101.0277.0001/2025**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo 6015857-83.2024.8.03.0001 que tramita perante o 3º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

R E S O L V E :

Art. 1º Reenquadrar, **Danielson dos Santos Silva**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, alínea "a", da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 0764 - GEA de 10 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 5896, que promoveu o servidor da Classe "A" para a Classe "C" e, do mesmo modo, tornar nulo o ato do Decreto nº 2375, publicado no DOE nº 6709, de 28 de junho de 2018, que promoveu o servidor da Classe "C" para a Classe "D".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Danielson dos Santos Silva**
Nº do Processo: 0007.0101.0277.0001/2025
Cargo: Professor
Cadastro: 0091008-2-01
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível - II (Especialização) Para Classe A, Nível - III (Especialização)

Protocolo 102467

DECRETO Nº 5629 DE 14 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.0717/2025**,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de abril de 2025, ao servidor **Elivan Albuquerque Nogueira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Laboratório, Matrícula nº 0083501-3-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no artigo 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 102468

DECRETO Nº 5630 DE 14 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0020.0277.0049/2025**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6003154-86.2025.8.03-0001 (PJe), que tramita perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar, **Gersimone dos Santos Lima**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 2858 - GEA, de 26 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 5275, que promoveu a servidora da Classe “A” para a Classe “C”; bem como tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 0468 - GEA, de 03 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 5647, que promoveu a servidora da Classe “C” para a Classe “D”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Gersimone dos Santos Lima**
Nº do Processo: 0007.0020.0277.0049/2025
Cargo: Professor
Cadastro: 0090748-0-01
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível II (Especialização) Para Classe A, Nível III (Especialização)
Protocolo 102469

DECRETO Nº 5631 DE 14 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0013.0306.0762.0002/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969877-9-02, Grupo Gestão Governamental, ocupado pelo servidor **John Kennedy Santos Pinheiro Borges**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Controladoria Geral do Estado - CGE, a contar de 05 de fevereiro de 2025, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução do servidor ao cargo público somente será admitido enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 05 de fevereiro de 2028, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá, de acordo com o art. 9º, inciso I, também da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 102470

DECRETO Nº 5632 DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a criação da Escola Estadual José Antônio da Silva ou MESTRE JOVINO.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.1022.1177.0003/2025-GAB/SEED**, e

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004; os Pareceres nº 16/99 - CNE-CEB; e Resoluções 04/99-CNE/CEB e 065/2001-CEE/AP,

Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que define o Ensino Fundamental no Brasil como obrigatório e gratuito na escola pública; Fundamental para o desenvolvimento das crianças tanto no quesito acadêmico quanto no pessoal e social;

Considerando a Lei nº 14.934/2024, que prorrogou o Plano Nacional de Educação (PNE) até 31 de dezembro de 2025;

Considerando a Lei nº 1.907/2015, que dispõe sobre o Plano Estadual de Educação e estabeleceu as metas para educação estadual até 2025; e

Considerando as responsabilidades do Governo do Estado do Amapá (GEA) de Coordenar a política estadual de educação, garantindo vagas para todos os estudantes da educação básica,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a **Escola Estadual José Antônio da Silva (MESTRE JOVINO)**, localizada no Residencial Vila das Oliveiras, Pedrinhas, Macapá-AP.

Art. 2º A **Escola Estadual José Antônio da Silva (MESTRE JOVINO)** integrará a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 102471

DECRETO Nº 5633 DE 14 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0171.0624.0002/2024-UNIPES/IAPEN**,

RESOLVE:

Alterar os termos do **Decreto nº 3765**, de 27 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5.742, de 27 de junho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Jorge Luiz Lopes Costa”

Leia-se:

“Jorge Luiz Pereira Costa”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 102472

DECRETO Nº 5634 DE 14 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.0516/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0972194-0-01, Grupo Gestão, ocupado pelo servidor **Richarde Freitas Cardoso**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 13 de março de 2025, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 13 de março de 2028, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá, de acordo com o art. 9º, inciso I, também da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 102473

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024-GABGOV. **CONTRATADA:** REALLIZA LTDA - ME (CNPJ nº 19.750.559/0001-67). **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 012/2024-GABGOV, referente à contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Quinta (Do Prazo de Vigência) do Contrato. **VALOR:** R\$ 6.206.300,00 (seis milhões duzentos e seis mil e trezentos reais). **PROCESSO PRODOC nº:** 0006.0627.6156.0001/2025. **PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº:** 08/2024/PLCC/PGE/AP. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 18 de maio de 2025 e término em 17 de maio de 2026. **DATA DE ASSINATURA:** 14.05.2025.

Macapá (AP), 14 de maio de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E LOGÍSTICA
CONTRATANTE

Protocolo 102476

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 034/2025 - GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 8937 de 27 de dezembro de 2024, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade de Belém do Pará - PA, no período de 07 a 08 de maio de 2025, em serviço de segurança, assessoramento e apoio ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Clécio Luís Vilhena Vieira.

• CAP QOPMA KLÉBER AZEVEDO PICANÇO.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)

(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 102301

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 080/2025 - CGE/AP**

A CONTROLADORA ADJUNTA DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. 4837, de 23 de abril de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI e art. 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos designados na Portaria nº 053/2025/2024 - CGE/AP, de 18/03/2025, publicada no DOE nº 8.371, que constituiu a comissão encarregada da elaboração de Instrução Normativa, para regulamentar as competências e atribuições das Assessorias de Controle Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 18 de abril de 2025.

Publique-se

Macapá-AP, 14 de maio de 2025.

Elizabeth Luriko Sakai Santos
Controladora Adjunta do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 102371

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 260/2025-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **Programação de Férias/2025 PEAS/ASTEC/SEED**.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, 30 (trinta) dias de Férias a servidora **YRLLA ALENCAR DE SOUZA**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Efetivo de **Analista Jurídico**.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 09 a 23 de maio de 2025**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 24 de novembro a 08 de dezembro de 2025**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 13 de maio de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 102188

PORTARIA Nº 262/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da **Portaria nº 239/2025**, publicada no **DOE Nº 8400**, do dia 30.04.2025, que concedeu 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **LUCIANO ABREU DE CASTRO**, no exercício do cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo.

Onde se lê.

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 19 de maio a 06 de junho de 2025**.

Leia-se:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 19 de maio a 02 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 13 de maio de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 102190

PORTARIA Nº 261/2025-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.2096.0002/2025 - PJUD**, e o **Art. 6º da PORTARIA Nº 685/2024-PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Procurador de Estado **FABIO RODRIGUES DE CARVALHO** no exercício do Cargo **Comissionado de Procurador Chefe da Secretaria Geral**, 18 (Dezoito) dias de recesso, referente ao exercício de 2024, **o gozo dar-se-á do dia 27 de maio a 13 de junho de 2025.**

Art. 2º - DESIGNAR o Procurador de Estado **PHILIPPE DE CASTRO FIRMINO**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe da Procuradoria Judicial-PJUD**, para responder cumulativamente pelo **Procurador-Chefe da Secretaria Geral**, durante o Recesso do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de maio de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 102334

PORTARIA Nº 263/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PJUD/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JAMILLE MIRIAN SOUZA NUNES SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 23 de maio a 06 de junho de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 18 de setembro a 02 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de maio de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 102338

PORTARIA Nº 264/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.2094.0010/2025 PJUD/PGE. (DRA. JANAINA ABREU).**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do Procurador de Estado **FABIO RODRIGUES DE CARVALHO**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe da Secretaria Geral**, para responder cumulativamente pelo Cargo de **Procurador-Chefe do Núcleo de Fazenda Pública**, durante as férias da titular **JANAINA DA SILVA ABREU**, no período de **12 a 26 de maio do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de maio de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 102343

PORTARIA Nº 265/2025-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo

artigo 7º, *caput* e incisos XI e XIII, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015,

Considerando as disposições da Resolução nº 01/2025-CONSUP/PGE, que regulamenta o regime de plantão e folgas compensatórias dos Procuradores do Estado;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais da Procuradoria-Geral do Estado nos dias de plantão, incluindo-se os finais de semana, feriados e pontos facultativos;

Considerando que durante o período de final de semana, feriados e pontos facultativos as atividades do Poder Judiciário funcionarão apenas em regime de plantão para atender os casos de urgência;

Considerando que durante o período de final de semana, feriados e pontos facultativos permanece a necessidade de análise jurídica em processos administrativos e judiciais urgentes:

Considerando feriado estadual pelo Dia de Cabralzinho celebrado em 15 de maio;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da PORTARIA Nº 227/2025-PGE publicada no DOE. Nº 8.400, de 30/04/2025, e PORTARIA Nº 254/2025-PGE publicada no DOE. Nº 8.402, de 05/05/2025 que Designou os seguintes Procuradores do Estado do Amapá para cumprirem a escala de plantão nas datas abaixo especificadas, conforme previsto na Resolução nº 01/2025-CONSUP/PGE, a fim de acrescentar o plantão do dia 15 de maio de 2025, referente ao feriado estadual pelo Dia de Cabralzinho:

ONDE SE LÊ:

I - Dia 01 e 02 de maio de 2025:

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dr. Rodrigo Marques Pimentel;
- c) Dr. Marcelo Ramos Alves;
- d) Dr. Thiago Lopes Ribeiro Leão.

II - Dia 03 e 04 de maio de 2025:

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dr. Philippe de Castro Firmino;
- c) Dr. André Rocha;
- d) Dr. Raul Sousa Silva Júnior.

III - Dia 10 e 11 de maio de 2025:

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dr. Narson de Sá Galeno;
- c) Dr. Giovanni de Paula Costa e Souza;
- d) Dr. Rennan da Fonseca Melo.

IV - Dia 17 e 18 de maio de 2025:

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dr. Victor Morais Carvalho Barreto;
- c) Dra. Maria Alice Lopes Leda;

d) Dr. Hélio Rios Ferreira.

V - Dia 24 e 25 de maio de 2025:

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dra. Jeane Alessandra Teles Martins Paiva;
- c) Dr. Otni Miranda de Alencar Júnior;
- d) Dr. Carlos Henrique Medeiros Holanda.

VI - Dia 31 de maio e 01 de junho de 2025:

- a) Dr. Narson de Sá Galeno;
- b) Dr. Rodrigo Marques Pimentel;
- c) Dr. Otavio de Santana Neto;
- d) Dr. Danilo Carvalho Gomes.

LEIA-SE:

I - Dia 01 e 02 de maio de 2025:

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dr. Rodrigo Marques Pimentel;
- c) Dr. Marcelo Ramos Alves;
- d) Dr. Thiago Lopes Ribeiro Leão.

II - Dia 03 e 04 de maio de 2025:

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dr. Philippe de Castro Firmino;
- c) Dr. André Rocha;
- d) Dr. Raul Sousa Silva Júnior.

III - Dia 10 e 11 de maio de 2025:

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dr. Narson de Sá Galeno;
- c) Dr. Giovanni de Paula Costa e Souza;
- d) Dr. Rennan da Fonseca Melo.

IV - Dia 15 de maio de 2025: (Feriado de Cabralzinho)

- a) Dr. Narson de Sá Galeno;
- b) Dr. Rodrigo Marques Pimentel;
- c) Dr. Wellington Bringel de Almeida;
- d) Dr. Danilo Carvalho Gomes.

V - Dia 17 e 18 de maio de 2025:

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dr. Victor Morais Carvalho Barreto;
- c) Dra. Maria Alice Lopes Leda;
- d) Dr. Hélio Rios Ferreira.

VI - Dia 24 e 25 de maio de 2025:

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dra. Jeane Alessandra Teles Martins Paiva;
- c) Dr. Otni Miranda de Alencar Júnior;
- d) Dr. Carlos Henrique Medeiros Holanda.

VII - Dia 31 de maio e 01 de junho de 2025:

- a) Dr. Narson de Sá Galeno;
- b) Dr. Rodrigo Marques Pimentel;
- c) Dr. Otavio de Santana Neto;
- d) Dr. Danilo Carvalho Gomes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 14 de maio de 2025.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 102382

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 011/2025-PGE, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

Contratada: VTECH COMÉRCIO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 22.122.370/0001-34 Objeto: Consiste na aquisição de Solução de Antivírus para rede corporativa, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá; **Vigência:** 36 (trinta e seis) meses contados de 14/05/2025 à 14/05/2028. **Valor Estimado:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Recursos oriundos da Fonte: 500, Programa de Trabalho 1.03.122.0006.2100 e Elemento de Despesa 4490.52.

Thiago Lima Albuquerque - Ordenador de Despesas - pela Contratante; **Luciana Santos da Silva** - pela Contratada.

Data de Assinatura: 13/05/2025.

Protocolo 102297

Polícia Militar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025-PMAP

Processo nº 08020.001487/2024-05. Pregão Eletrônico nº 90039/2024. **Contratante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ** CNPJ nº 06.023.862/0001-16. **Contratada: FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: (MF) nº 07.953.689/0001-18. **Fundamento Legal:** Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Estadual nº 1.715/23, Instrução Normativa nº 40/2020, Lei Federal nº 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e a outras legislações aplicáveis. **Objeto: Aquisição de equipamentos de armazenamento de dados**, para atender as demandas operacionais da Polícia Militar do Amapá. **Dotação e Preço:** Programas de Trabalho: 1.06.181. 0046. 2283 - REALIZAR O APARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR; Unidade Orçamentária 34101 - POLÍCIA MILITAR; Natureza de Despesa: 449052- Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; tipo patrimonial: Equipamentos e Material Permanente - Bens Móveis (2); sub-item da despesa: 23 - equipamentos de processamento de dados (1031) e Nota de Empenho nº 2025NE00590, emitida em 15/04/2025, no valor de R\$ 99.402,50 (Noventa e nove mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos). O preço do objeto deste contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 99.402,50 (Noventa e nove mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos)** que será pago de acordo com a regular execução do objeto. **Vigência:** 12 meses, com início na data de assinatura do contrato. **Data de assinatura: 07/05/2025.**

Macapá-AP, 14 de Abril de 2025.

JONAS ROGÉRIO MEGUINS TELES -- TEN CEL QOPMC
Diretor Administrativo da PMAP

Protocolo 102290

Polícia Civil

PORTARIA N.º 131, DE 14 DE MAIO DE 2025 DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Designa a substituição dos membros da Comissão do PAD nº: 006/2025, para dar continuidade a instrução do processo.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023 c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei nº 066/93,

CONSIDERANDO os motivos expostos no OFÍCIO Nº 350101.0077.2551.0466/2025 CIOSP/PACOVAL - DGPC, o qual foi deferido nos termos do despacho proferido pela Autoridade Instauradora/ julgadora.

RESOLVE:

DESIGNAR a substituição dos membros da comissão, da seguinte forma: **César Ávila Sousa**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 1028030, como Presidente; **Neuton Gomes de Abreu Junior**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 1027654, como Membro; **Nixon Kenedy Monteiro**, Delegado de Polícia, matrícula nº 908746, como membro, para dar continuidade a instrução do referido processo.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 102332

PORTARIA N.º 132, DE 14 DE MAIO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC

Promove a remoção de servidor, por interesse da administração.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **Ofício n.º 350101.0077.2158.0489/2025 DGPC/GAB - DGPC**,

R E S O L V E:

REMOVER, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, com direito a ajuda de custo, o servidor **CARLOS VITOR UCHOA DE SOUZA**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 09674241, do município de Macapá/AP, para o município de Oiapoque/AP, a contar de 13.05.2025.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº

942/2005-SEAD e Art. 50, §1.º, I, “c”, Lei n.º 883/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 102339

Polícia Científica

PORTARIA Nº 70/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0581.0085/2025 DC-PCA.

RESOLVE:

ART.1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor abaixo, que viajou da sede de suas atribuições da cidade de Macapá-AP até o município de Pedra Branca do Amapari-AP, no período de 08/11/2024 à 09/11/2024, com finalidade de realizar exames periciais em motocicletas, bicicletas e perícia ambiental no referido município.

LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA-TÉCNICO PERICIAL

ART.2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, **AUTORIZO** o pagamento de 02 (duas) diárias para o servidor em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de maio de 2025.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA

Diretor Geral da Polícia Científica/AP

Protocolo 102333

PORTARIA Nº 72/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0579.0017/2025 GATAC-PCA.

RESOLVE

ART.1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor abaixo, que viajou da sede de suas atribuições da cidade de Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP, no período de 18/04/2025 à 20/04/2025, com finalidade de conduzir peritos criminais para realizarem uma perícia ambiental no referido município.

JOSÉ FRANCISCO GOMES AGUIAR

ART.2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei

nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, **AUTORIZO** o pagamento de 03(três) diárias para o servidor em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de maio de 2025.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA

Diretor Geral da Polícia Científica/AP

Protocolo 102335

PORTARIA Nº 73/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0579.0015/2025 GATAC-PCA.

RESOLVE

ART.1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor abaixo, que viajou da sede de suas atribuições da cidade de Macapá-AP até o município de Tartarugalzinho-AP, no período de 26/03/2025, com finalidade de conduzir peritos criminais para realizarem uma perícia ambiental no referido município.

JOSÉ FRANCISCO GOMES AGUIAR

ART.2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, **AUTORIZO** o pagamento de 01(UM) diárias para o servidor em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de maio de 2025.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA

Diretor Geral da Polícia Científica/AP

Protocolo 102337

PORTARIA Nº 74/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0579.0009/2025 GATAC-PCA.

RESOLVE

ART.1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor abaixo, que viajou da sede de suas atribuições da cidade de Macapá-AP até a comunidade de Camaipi no município de Mazagão-AP, no período de 20/02/2025, com finalidade de conduzir peritos criminais para realizarem uma perícia ambiental no referido município.

JOSÉ FRANCISCO GOMES AGUIAR

ART.2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, **AUTORIZO** o pagamento de 01(UM) diárias para o servidor em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de maio de 2025.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica/AP

Protocolo 102342

PORTARIA Nº 075/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº 370101.00 77.0569.0075/2025-CORREG-PCA.

RESOLVE:

ART.1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o núcleo de Tartarugalzinho, no período de 12 à 16 de Maio de 2025, para inspeção de rotina da corregedoria/PCA no núcleo de Tartarugalzinho, com ônus para o estado.

LEURY SALLES FARIAS - CORREGEDOR DA PCA

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER - PERITO CRIMINAL

ART.2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, **AUTORIZO** o pagamento de 05 (cinco) diárias para os servidores em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Maio de 2025.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica/AP

Protocolo 102344

PORTARIA Nº 076/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0579.0010/2025 GATAC-PCA.

RESOLVE

ART.1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor abaixo, que viajou da sede de suas atribuições da cidade de Macapá-AP até a comunidade de São Tomé do Rio Preto no município de Mazagão-AP, no período de 21/02/2025, com finalidade de conduzir peritos criminais para realizarem uma perícia ambiental no referido município.

JOSÉ FRANCISCO GOMES AGUIAR

ART.2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, **AUTORIZO** o pagamento de 01(UM) diárias para o servidor em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de maio de 2025.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica/AP

Protocolo 102348

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 394/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando a decisão proferida por meio do processo judicial nº 6064492-95.2024.8.03.0001 (2º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá);

RESOLVE:

I - Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, classificado no concurso para o cargo de Policial Penal Masculino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), conforme vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 001/2018 DE ABERTURA, para participar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 9 do referido Edital.

II - Informar que o candidato deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação e para o desempenho eficiente das funções profissionais, devido à natureza dos cargos.
- 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.
- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.
- 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
- 1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
- 2.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
 - a) Teste de Flexão de braço na barra fixa;
 - b) Teste de abdominal supra;
 - c) Teste de Salto em Altura;
 - d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
- 2.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
- 2.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 2.1.
- 2.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 5 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.
- 2.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA
- 2.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
 - a) Posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

(uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.

- c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.
- d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.

2.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:

- a) Tocar com o (s) pé (s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque ao solo);
- b) Receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
- d) Apoiar o queixo na barra.

2.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.

2.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:

- a) Posição inicial: a candidata deverá pendurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
- b) Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.

2.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.

2.6 TESTE DE ABDOMINAIS

2.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:

- a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
- b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 2.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

2.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

2.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:

- a) Masculino - 20 (vinte) repetições;
- b) Feminino - 15 (quinze) repetições.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.7 **TESTE EM DE SALTO EM ALTURA**
- 2.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 2.7.3 a' e b' previsto neste edital.
- 2.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;
- 2.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);
 - b) Feminino - Altura de 1m (um metro).
- 2.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.
- 2.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;
- 2.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;
- 2.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;
- 2.7.8 O candidato poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;
- 2.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.
- 2.8 **TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS**
- 2.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;
 - b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.
- 2.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 2.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 2.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:
- a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.
 - b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.
 - c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

2.8.5 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

2.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço protocolo@sead.ap.gov.br no primeiro dia da Etapa, estipulada no item 5 deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva etapa, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

3.4 Após deferimento e consequente publicação em Edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

3.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
 - c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
 - h) não devolver integralmente o material quando recebido;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.
- 4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.

5 DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 24/06/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA			
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N			
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 25/06/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

Macapá/AP, 14 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
634	TARIK PATRICK SILVA DOS SANTOS Processo nº 6064492-2024.8.03.0001	356

Cód. verificador: 480189437. Cód. CRC: 1309B7E
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 14/05/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

Protocolo 102393

PORTARIA Nº 1037/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0304.1294.0033/2025**,

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença- maternidade, a contar de 20 de janeiro 2025, à **Deusarina Freitas de Sousa**, matrícula nº 0990553-7-01, contratada para exercer as funções de Professora na Secretaria de Estado da Educação - SEED, nos termos do art. 229 da Lei n. 0066, de 3 de maio de 1993, e ADI n.º 7543/AP.

Macapá-AP, 14 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 102408

PORTARIA Nº 1038/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os documentos e elementos de informação juntados aos autos do Processo Administrativo n. 0007.1525.0277.0249/2025, bem como os termos do

Parecer Jurídico n. 135/2025-PPCM/PGE;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n. 1705/2024-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado n. 8.277, de 25 de outubro de 2024, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

“**Art. 1º** Conceder a(o) servidor(a) **REGINA CELIS MARTINS FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE**, matrícula nº **0000082-5-01**, lotado(a) na **SEPLAN**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de **10% (dez por cento)**, valor correspondente a(o) **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DE ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS E CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, carga horária de 444h, com efeitos financeiros a contar de 20/09/2024, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, caput e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.”

LEIA-SE:

“**Art. 1º** Conceder Gratificação de Titulação à servidora **Regina Célis Martins Ferreira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Analista de Finanças e Controle**, matrícula n. 0000082-5-01, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, em razão da conclusão de curso de **Pós-Graduação Stricto Sensu de Mestrado em Desenvolvimento Regional**, fixada em **20% (vinte por cento)** do vencimento básico da Classe e Padrão do cargo ocupado e efeitos financeiros a contar de 20 de setembro de 2024, de acordo com as disposições do artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP 14 de maio de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 102411

PORTARIA Nº 1039/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2021					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0973152-0	ODALY ANIZIO COSTA DE CARVALHO	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	26/11/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de maio de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 102414

PORTARIA Nº 1040/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0029.1089.1593.0001/2024**,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria, a servidora **Rubia Maielli Lima Brandão**, ocupante do cargo de Extensionista em

Pesca e Aquicultura, Grupo Nível Superior, Matrícula 0105803-7-01, integrante do Quadro de Servidores Civis do Governo do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 14 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 102415

PORTARIA Nº 1041/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1524/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Mara Socorro Lameira de Almeida**, ocupante do cargo de Economista, para responder, em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/IPEM, Código FGS-1, durante o impedimento do titular **Lázaro Estive Amanajás Neto**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **02/05/2025 a 31/05/2025**.

Macapá-AP, 14 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 102417

PORTARIA Nº 1042/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1673/2025**,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA, pelo prazo de 1 (um ano), a contar da data de publicação desta Portaria, o servidor **Cleiton Resende Alves**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, Grupo Gestão Governamental, matrícula nº 0064986-4-02, integrante do Quadro de Servidores Civis do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810,

de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 14 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 102419

PORTARIA Nº 1043/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0031.1306.1694.0001/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Maria do Socorro Costa de Araújo**, ocupante do cargo de Motorista do Diretor-Presidente/HEMOAP, Código FGI-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete/HEMOAP, Código FGS-2, durante o impedimento da titular **Fabricia Crystiane Silva da Silva**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **28/04/2025 a 12/05/2025**.

Macapá-AP, 14 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 102420

PORTARIA Nº 1044/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.4228.0011/2025**,

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença- maternidade, a contar de 26 de março de 2025, à servidora **Klivia Carla Lima de Souza**, matrícula nº 0986700-7-01, contratada para exercer as funções de Farmacêutico na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos do art. 229 da Lei n. 0066, de 3 de maio de 1993, e ADI n.º 7543/AP.

Macapá-AP, 14 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 102422

PORTARIA Nº 1045/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0037.0332.2002.0035/2025**,

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença- maternidade, a contar de 14 de março de 2025, à servidora **Mayda Richelle Cavalcante Vasconcelos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Extensão Rural, Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, matrícula nº 0099773-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, nos termos do art. 229, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 14 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 102424

PORTARIA Nº 1046/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1522/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Gerson Conceição Gurjão**, ocupante do cargo de Especialista em Metrologia, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão da Qualidade/Coordenadoria Técnico-Operacional/IPEM, Código FGS-2, durante o impedimento do titular **José Simon de Souza da Silva**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, no período de **02/05/2025 a 31/05/2025**.

Macapá-AP, 14 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 102425

PORTARIA Nº 236/05-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Procuradoria Geral do Estado - PGE**:

PORTARIA Nº 1047/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1170/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **João Pelaes da Paixão**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Programação Financeira/Coordenadoria da Gestão Financeira/SEFAZ, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria da Gestão Financeira/SEFAZ, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Mirlanda Aranha Brito Alves**, afastada para tratamento de saúde, no período de **17/03/2025 a 31/03/2025**.

Macapá-AP, 14 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 102426

PORTARIA Nº 1048/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1476/2025**, resolve;

REMOVER:

Servidor:	Daniel do Rosário Barbosa
Cargo:	Agente de Portaria
SIAPE:	1010752
Quadro:	Federal
Da:	Controladoria Geral do Estado do Amapá - CGE
Para:	Secretaria de Estado da Educação - SEAD

Macapá-AP, 14 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 102427

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	EDILENE CHAGAS FARIA 0019.0332.0963.0109/2025	0096257-0-01	05/06/2014 a 04/06/2019	12/06/2025 a 11/07/2025 14/07/2025 a 12/08/2025 20/11/2025 a 19/12/2025

Macapá-AP, 14 de maio de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 102386

PORTARIA Nº 237/05-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Polícia Civil do Estado do Amapá - DGPC**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ANDREIA DE SOUZA DOS ANJOS 0043.0197.2319.0017/2025	0095093-9-01	06/01/2019 a 05/01/2024	01/06/2025 a 30/06/2025 01/09/2026 a 30/09/2026 01/09/2027 a 30/09/2027
2	LETICIA PANTOJA MACIEL 0043.0197.2319.0018/2025	0091666-8-01	29/04/2018 a 28/04/2023	01/06/2025 a 30/06/2025 01/10/2025 a 30/10/2025 01/02/2026 a 02/03/2026
3	TAYNA JORDANA BARBOSA AZEVEDO COSTA 0043.0197.2319.0016/2025	0967364-4-01	01/10/2018 a 30/06/2023	01/06/2025 a 30/06/2025 01/11/2025 a 30/11/2025 01/01/2026 a 30/01/2026
4	TIAGO DE OLIVEIRA QUINGOSTA DE SOUSA 0043.0197.2319.0015/2025	0111752-1-03	20/03/2020 a 19/03/2025	01/06/2025 a 30/06/2025 01/06/2026 a 30/06/2026 01/06/2027 a 30/06/2027

Macapá-AP, 14 de maio de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 102391

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Secretaria de Desenvolvimento Rural**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº001/2025-SDR**

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, e esta Comissão Estadual da Política Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Sociobiodiversidade do Estado do Amapá, designada pela Portaria nº 075/2025-SDR no uso das suas atribuições legais que lhe confere, regendo-se pelo dispositivo na **Lei Estadual nº 2.964 de 14 de Dezembro de 2023**, torna público o Chamamento Público para **Cadastramento de Representantes de Entidades da Sociedade civil sem fins lucrativos para compor a Comissão Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Sociobiodiversidade (CEAPOS)**. Visando dar ciência aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo de credenciamento de entidades da sociedade civil, sem fins lucrativos, **para compor A COMISSÃO ESTADUAL DE AGROECOLOGIA, PRODUÇÃO ORGÂNICA E SOCIOBIODIVERSIDADE**, a partir da data da publicação do presente instrumento, nas condições previstas neste edital. O Processo Administrativo relacionado ao presente chamamento público encontra-se à disposição dos interessados para vistas na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, Av. FAB, nº 85, Bairro Centro, Macapá-AP.

I - DO OBJETO

1.1. O processo seletivo regido por este Edital tem por finalidade selecionar 9 (nove) representantes de entidades da sociedade civil e movimentos sociais, sem fins lucrativos, sediadas no Estado do Amapá, que atendam aos critérios estabelecidos no presente edital, para ocuparem vagas de membros titulares e suplentes, **NÃO REMUNERADO**, da COMISSÃO ESTADUAL DE AGROECOLOGIA, PRODUÇÃO ORGÂNICA E SOCIOBIODIVERSIDADE - CEAPOS, nos termos da Lei nº 2.964 de 14 de Dezembro de 2023.

II - DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar do processo de credenciamento, mediante inscrição, as pessoas jurídicas de direito privado, estabelecidas no Estado do Amapá, integrantes dos movimentos sociais com atuação nas áreas de AGROECOLOGIA, PRODUÇÃO ORGÂNICA E SOCIOBIODIVERSIDADE, qualificadas como Organizações Sociais - OS, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs e Organizações Não-Governamentais - ONGs.

2.2. Entidades sem fins lucrativos estabelecidas no Estado do Amapá.

2.3. Entidade com experiência comprovada nas áreas de agroecologia e/ou produção orgânica e/ou Sociobiodiversidade, ou áreas correlatas.

2.4. Estar atualmente ativa e ter, no mínimo, 3 (Três) anos de funcionamento.

2.5. Ser entidade de interesse social, idônea e legalmente constituída;

2.6. Serão eleitas 9(nove) representações das sociedade civil e movimentos sociais, que indicarão um representante titular e um representante suplente para atuar como membro da CEAPOS.

2.6.1. A distribuição das representações deverá obedecer a seguinte composição:

a) 3 (três) Organizações com atuação relacionada a Agroecologia.

b) 3 (três) Organizações com atuação relacionada a Produção Orgânica ou em processo de transição, comprovada, para Produção Orgânica.

c) 3 (três) Organizações com atuação relacionada a Sociobiodiversidade.

2.6.2. As organizações da sociedade e entidades de movimentos sociais poderão concorrer a mais de um segmento, porém, uma organização ou entidade de movimento social poderá ocupar apenas uma vaga na CEAPOS.

2.6.3. Havendo empate será eleita a organização da sociedade civil ou entidade de movimento social com mais experiência comprovada nas áreas de atuação deste edital.

2.6.4. Mantendo-se o empate será eleita a organização da sociedade civil ou entidade social com mais tempo em atividade comprovada, entre as empatadas.

III - DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. As entidades que preencherem os requisitos do item II, devem requerer previamente o seu cadastro, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1. - Ofício, Formulário, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital.

3.1.2 - Cópia do registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

3.1.3- Estar legalmente constituída há mais de três anos;

3.1.4 - Cópia do último ato constitutivo da entidade registrado em cartório;

3.1.5 - Cópia da ata de eleição da última diretoria registrada em cartório;

3.1.6 - Cópia do estatuto social, registrado em cartório;

3.1.7 - Comprovante de endereço em nome da entidade, devendo ser fatura de água, de luz ou de telefone fixo; (se for o caso)

3.1.8 - Cópia de RG, do CPF, endereço de e-mail, número de telefone e comprovante de endereço do representante legal;

3.1.9 - Cópia das atas das últimas três reuniões do Conselho Deliberativo;

3.1.10 - Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. (www.receita.fazenda.gov.br);

3.1.11 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Fazenda Estadual.

3.1.12. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais relativa ao domicílio ou sede de pessoa jurídica de direito público ou privada;

3.1.13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida através do Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho ou site: (www.tst.jus.br/certidao);

3.1.14. Certidão comprovando a adimplência junto ao

Órgão de Controle de Estado do Amapá - Controladoria Geral de Estado do Amapá - CGE.

IV - DO PRAZO E LOCAL

4.1. O cadastramento das instituições se dará no período de 08h00min de 14 de maio de 2025 às 12h00min de 14 de junho de 2025.

4.2. As Entidades, interessadas em se cadastrar no CEAPOS devem protocolar a intenção na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural -SDR, Avenida FAB nº 085, Centro Administrativo, Bairro Central, CEP: 68.900-073, Macapá-AP no horário de 08:00 horas às 12:00 horas, colocando no título "Cadastramento CEAPOS - Nome da Entidade", encaminhando toda a documentação exigida no presente Edital, a documentação deverá estar legível.

4.3. No ato de envio dos documentos pela entidade interessada, será formalizado processo do qual será emitido o número do protocolo, que servirá como comprovante da inscrição.

4.4. Toda a documentação exigida é requisito obrigatório para habilitação da entidade interessada no credenciamento de que se trata este Edital, sendo que a ausência de qualquer dos comprovantes implica em inabilitação da entidade inscrita ou se dentro do prazo legal do edital o devido encaminhamento pela instituição e posterior reanálise.

4.5. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma.

ETAPA	DATA
Abertura das inscrições de candidatura	14/05/2025
Último dia de inscrição de candidatura	16/06/2025
Prazo final para publicação do resultado da etapa de habilitação	25/06/2025
Prazo para interposição de recursos	04/06 a 05/07/2025
Prazo final para o resultado dos Recursos da habilitação	17/06
Prazo final para envio da Composição da CEAPOS para publicação no DOE	04/08

V - DA ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. As entidades interessadas inscritas e habilitadas serão credenciadas, mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente edital, após a análise de regularidade e constatação de pertinência da documentação, cujo procedimento é de responsabilidade da **Comissão de Seleção do Edital da CEAPOS**, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural, que analisará e recomendará, ou não, o credenciamento, emitindo o respectivo "de acordo", via e-mail, para o dirigente da entidade solicitante.

5.2. Serão declaradas inabilitadas as entidades:

5.2.1. Que por qualquer motivo sejam declaradas inidôneas;

5.2.2. Que deixarem de apresentar qualquer documentação de exigência obrigatória, conforme Edital;

5.3. Todas as documentações serão analisadas pela equipe da **Comissão de Seleção do Edital**, observando-se a documentação requisitada neste Edital com os objetivos do edital proposto.

5.4. A relação das instituições que tiverem suas habilitações homologadas será **publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá**.

VI - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. As razões do recurso serão apreciadas pela Comissão que terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo para reconsiderá-lo ou não, devendo o resultado da decisão **ser publicado no Diário Oficial**.

6.2. Somente o representante legal da entidade ou seu procurador devidamente habilitado poderá interpor o recurso.

6.3. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - Secretaria de Estado de DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

6.4. Somente serão aceitos recursos protocolados na sede da SDR no endereço, Avenida FAB nº 085, Centro Administrativo, Bairro Central, CEP: 68.900-073, Macapá-AP no horário de 08:00 horas às 12:00 horas. Não serão admitidos mais de um recurso da interessada, versando sobre o mesmo motivo de contestação.

VII-DAREVOGAÇÃO DO EDITAL DE CADASTRAMENTO

7.1. O presente processo de edital poderá ser revogado por razões de interesse público e da Administração, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este Edital ficará disponível para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes ao mesmo na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural. O cadastro das instituições poderá a qualquer tempo ser interrompido se verificados irregularidades e descumprimento dos requisitos deste Edital, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

8.2. Podem participar somente as entidades que têm sede e atividades no âmbito do Estado do AMAPÁ;

8.3. Não poderá participar Entidade suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado do Amapá;

8.4. Não poderá participar Entidade declarada inidônea por qualquer órgão público Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

8.5. Não poderá participar Entidade que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei nº 9.605/1998;

8.6. Não poderão participar entidades que tenham como seu representante agente político ou servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade;

8.7. Os documentos das Entidades NÃO Habilitadas ficarão à disposição das mesmas para devolução na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, quando forem entregues de forma presencial;

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Seleção** do CADASTRAMENTO DE REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA COMPOR A COMISSÃO ESTADUAL DE AGROECOLOGIA, PRODUÇÃO ORGÂNICA E SOCIOBIODIVERSIDADE - CEAPOS.

Macapá - AP, 14 de maio de 2025.

Beatriz da Silva Barros Braga

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR

Decreto nº 3940/2025-GEA

Protocolo 102412

Secretaria de Desporto e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0019/2025 - SEDEL/GEA

PROCESSO Nº: 0027.0605.1571.0019/2025 - PROJ/SEDEL

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº 11.762.196/0001-78, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada pela secretária Sr^a. **CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO**, nomeado pelo **Decreto nº 4648/2024**, publicado no DOE/AP nº 8.177, de 05 de junho de 2024, e a **Organização da Sociedade Civil - OSC**, o **INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - ICEF**, inscrita no CNPJ nº 46.100.062/0001-76, com sede estabelecida na Avenida Hildemar Maia nº 3219 - Bairro Muca, Macapá - AP, CEP: 68.904-160, representada pelo presidente Sr. **PAULO ALAN OLIVEIRA FARIAS**, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto nos artigos 215 a 217, Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015, Decreto Estadual nº 4909 de 23 de abril de 2025, Macapá - AP, devidamente justificado por Inexigibilidade de Chamamento Público com base no dispositivo dos arts. 29 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, e nos dispositivos das leis Federais nº 8.429/92, 9.637/98, 9.790/99, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis Estaduais de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, celebram o presente Termo de Fomento, de acordo com Parecer Jurídico nº 243/2025 - GAB/PGE/AP, bem como as demais legislação que rege.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento, tem por objetivo fomentar o projeto “**1ª CORRIDA DE CABRALZINHO 5K**”, que será realizado no Município de Amapá/AP, Estado do Amapá, com previsão de execução programada para 15 do mês de maio do corrente ano, podendo ser alterado para atender as necessidades e melhor alcance de metas através da transferência da Dotação Orçamentária para o **INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - ICEF**, neste ato denominado Organização de Sociedade Civil - OSC, para prestação de serviço e execução de atividades e serviços de esporte e lazer, no Estado do Amapá.

DO VALOR: O valor deste Termo é R\$ 190.693,00 (cento e noventa mil, seiscentos e noventa e três reais), em parcela única no exercício de 2025, com recurso de Emenda Impositiva nº 10280 - Deputada Dayse Marques, Unidade orçamentária: 290101, conforme Dotação Orçamentária, Fonte: 500 - Programa: 27.812.0016 - Ação: 2243 - Elemento de Despesa: 335043.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **06 (seis) meses**, com período de **14/05/2025 a 14/11/2025**, à partir da publicação do Extrato no Diário Oficial, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente **termo de fomento**, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil- OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado. A vigência da parceria também, poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

DO FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
Secretária de Estado do Desporto e Lazer
Decreto nº 4648/2024

Protocolo 102341

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa da Ausência de chamamento público para a formalização de **Termo de Fomento nº 019/2025**, entre a **Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL** e a **OSC - INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - ICEF**, para a realização da parceria com objeto: Projeto “**1ª CORRIDA DE CABRALZINHO 5K**”, que será realizado no Estado do Amapá no Município Amapá.

- **Referência:** Inexigibilidade de Chamamento Público, Lei 13.019/2014 - Repasse de recursos públicos à Organização da Sociedade Civil-OSC;
- **Tipo de Parceria:** Termo de Fomento nº 019/2025
- **Concedente:** Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL;
- **Conveniente:** OSC - INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - ICEF;
- **CNPJ:** 46.100.062/0001-76;
- **Endereço:** Avenida Hildemar Maia, nº 3219, Buritizal - CEP 68.902-270, Macapá - AP;
- **Valor:** **R\$ 190.693,00** (cento e noventa mil, seiscentos e noventa e três reais), que correrá por conta dos códigos da classificação de ELEMENTO DE DESPESA: 335043 e indicação no seguinte enquadramento orçamentário: PROGRAMA: 27.812.0016 - Fomento ao Esporte em Todo o Estado do Amapá; AÇÃO: 2243 - Fomento ao Esporte em todo o Estado do Amapá e FONTE: 500; **Recurso:** Emenda Parlamentar 10280 - Emenda Impositiva - Deputada Estadual Dayse Marques no valor de R\$ 190.693,00 (cento e noventa mil, seiscentos e

noventa e três reais)

- **Vigência:** O Termo de Fomento terá sua vigência de **06 (seis) meses**, a contar da publicação no Diário Oficial;
- **Fundamento Legal:** Art. 29 e 31 - inciso 2º da Lei Federal 13.019/2014, Decreto Estadual nº 4.909/2025.

I - DO OBJETO

O Evento “**1ª Corrida de Cabralzinho 5K**”, que será realizado no Amapá, Município do Estado do Amapá, , sendo uma iniciativa da **OSC - INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - ICEF**. O evento consiste no seu objetivo geral a execução de corrida de rua, que busca promover e incentivar a prática esportiva, cuidados com a saúde física e mental, além de aproximar a população amapaense da instituição. O evento agrega nas relações sociais integrando a comunidade em geral, na sociedade no âmbito inclusivo social e educacional, e democratizar o acesso ao esporte com a participação de mais de 1.000 participantes da sociedade civil no Estado do Amapá. Os corredores percorrerão um trajeto de 5 quilômetros, pelas ruas no Município de Amapá, com distribuição de medalhas, troféus aos primeiros colocados de cada categoria proposta, através da Secretaria de Desporto e do Lazer e a OSC - INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - ICEF, através da transferência da Dotação Orçamentária para a OSC com objetivo na execução do objeto no presente ano.

O apoio financeiro será para a execução no mes de maio de 2025.

II - DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

A **Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer do Amapá (SEDEL/AP)** está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica. Para isso, a SEDEL/AP promove a **1ª Corrida de Cabralzinho 5K**, juntamente com a **INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - ICEF**, alinhando-se ao esforço nacional de desenvolver uma Política de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social com o objetivo de garantir a prática de todas as modalidades esportivas. As corridas de rua vêm crescendo em todos os municípios do Estado do Amapá, contribuindo para a socialização, valorização da pessoa humana, potencialização de suas habilidades, dinamizando a participação de toda a sociedade em uma integração das classes sociais que potencializam o desenvolvimento humano. As entidades do terceiro setor, que existem no cenário nacional e principalmente no Estado do Amapá vem servindo como parceiro do Poder Público para dinamizar o apoio e a execução dos projetos esportivos de maneira mais célere e eficiente, devendo ser coberto de segurança jurídica e transparência.

A realidade que será o objeto desta parceria reflete a necessidade de fomentar a reflexão sobre questões fundamentais para o melhor desenvolvimento das modalidades esportivas no Estado do Amapá. Por meio parceria entre o governo, a Secretaria de Desporto e do Lazer e a **OSC** contribuirá para a consolidação de uma rede colaborativa de profissionais e instituições comprometidos com o desenvolvimento das modalidades

esportivas no Estado do Amapá.

Portanto é dever do Estado e direito do cidadão Amapaense, de forma mais organizada praticar o esporte e alcançar seus verdadeiros objetivos, necessidades e os principais objetivos do projeto será:

- Integrar e envolver famílias junto ao Projeto;
- Contribuir para o desenvolvimento e difusão das modalidades esportivas;
- Divulgar o trabalho social feito pelo apoio governamental, através da SEDEL;
- Fornecer material esportivo necessário para a realização do Projeto.

O esporte tem grande importância cultural e social no Estado do Amapá. No entanto, muitas escolinhas enfrentam dificuldades financeiras e estruturais que impedem seu pleno desenvolvimento. Este projeto busca suprir essas necessidades, contribuindo para o crescimento do esporte local e, conseqüentemente, para a formação de cidadãos através do esporte.

III - DA DISPENSA

Conforme disposto no Art. 29, da Lei Federal 13.019/2014, A administração pública poderá **dispensar** a realização do chamamento público os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, celebração da parceria e execução de projetos, assim como as demais justificativas a seguir:

Portanto, seguiremos com a celebração direta da parceria com a **OSC**, evitando qualquer prejuízo à realização do evento: **1ª Corrida de Cabralzinho 5K** e garantindo que os benefícios desse importante evento alcancem todos os participantes direto e indiretamente conforme planejado.

Diante disto fazemos as considerações:

A Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 -

“Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.”

Desta forma, as transferências de recursos financeiros da administração pública para as entidades privadas sem fins lucrativos, neste caso, a **OSC - INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - ICEF**, passando a ser denominada como OSC - Organização da Sociedade Civil, ficam estabelecidos da seguinte forma na Lei Federal nº13.019/14 em seu Art.17:

“Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.”.

No Art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos traz a regra para que sejam realizados os termos de parcerias com as OSCs.

“Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto”.

Conforme citado anteriormente fica de forma clara que as parcerias a ser realizada pelo Estado do Amapá seja a proposta de sua iniciativa ou propostas oriundas das OSCs, sejam precedidas de chamamento público, com algumas exceções previstas nesta lei, são elas:

• **Recursos provenientes de emendas parlamentares, “Art. 29”, e suas observações.**

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

• **Inexigibilidade do chamamento público “Art. 31 - Inciso II” e suas observações:**

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil,

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Diante do exposto, e considerando a importância do evento que traz acesso para população na prática esportiva, verificamos que a parceria será celebrada sem chamada pública conforme o Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto nº 4.909/25, em decorrência do recurso ser emenda parlamentar impositiva a execução do cronograma com atividade de relevância pública.

Destaca-se ainda que a Emenda **Recurso:** Emenda Parlamentar 10280 - Deputada Estadual Dayse Marques no valor de R\$ 190.693,00 define objeto, programa de trabalho, elemento de despesas, valor e a OSC contemplada com o recurso na Lei Orçamentaria Anual de 2025, mediante **OFÍCIO 023.2025 - GAB. DAYSE MARQUES.**

Dito isto, a SEDEL, apreciou o mérito administrativo e visando fomentar o Desporto e Lazer, celebraremos a parceria de forma direta, mantendo todas as regras estabelecidas na Lei federal nº 13.019/14, em regime de mútua colaboração, assim cumprindo-a.

Nessas condições, com fundamento no art. 29 e 31 -

inciso 2º, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, **JUSTIFICO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **TERMO DE FOMENTO** com a Organização da Sociedade Civil - **OSC - INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - ICEF**, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros com o objetivo de realizar o evento **1ª Corrida de Cabralzinho 5K**, com execução no município de Amapá de modo a fomentar o esporte no Estado do Amapá, tornando-se pública essa justificativa, nos termos do Art. 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 2014.

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Macapá- AP, 14 de maio de 2025.

CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO

Secretária de Estado do Desporto e Lazer

Decreto nº 4648/2024

Protocolo 102358

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 223/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1322.0045/2025 NEER - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Arimilton Claudio da Silva** (Gerente do NEER) **Ana Maria Picanço de Sena Ramos** (Técnica do NEER) para a Escola Quilombola Estadual Foz do Rio Pirativa, na Comunidade Quilombola São Raimundo do Rio Pirativa,

Zona Rural de Santana/AP, para acompanhar a UEAP e a Equipe de Formação do NUFOC/SEED na realização de oficina formativa para a construção do PPPQ das Escolas Quilombolas, no dia **28** de Março de 2025 **Sem ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de março de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 102306

PORTARIA Nº 224/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1322.0043/2025 NEER - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** o deslocamento dos servidores **Arimilton Claudio da Silva** (Gerente NEER) **Maria Aurea dos Santos do Espírito Santo**, **Silvia Mara Pegado Correa e Vivian dos Santos Pinheiro de Souza** (Técnicas NEER) para a Escola Quilombola Estadual Raimunda Barreto, na Comunidade São Sebastião do Igarapé do Lago e Escola Quilombola Estadual Belmiro Macedo Medina, na Comunidade Quilombola Igarapé do Lago, localizadas na Zona Rural do Município de Santana/AP, para realização de oficinas para a construção do PPPQ das Escolas Quilombolas, no dia **26** de março de 2025 **Sem ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de março de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 102307

PORTARIA Nº 227/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1363.0013/2025 NASE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **MÁRIO DENIS COSTA** (Gerente Do Núcleo NASE) que se deslocou-se da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a aldeia Manga, Terra Indígena Uaçá, no Município de Oiapoque, no período de 23 a 25 de março de 2025, participar da imersão da Secretaria de Estado da Educação nas Terras Indígenas do Município de Oiapoque, com o objetivo de desenvolver ações administrativa, financeira e pedagógica/saúde mental nas escolas estaduais **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 07 de abril de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 102312

PORTARIA Nº 230/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1293.0039/2025 SAGE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o deslocamento da servidora **SARAH BARBOSA DA SILVA AMARAL NUNES** (RESPONSÁVEL POR ATIVIDADE NÍVEL I - SAGE/SEED) com deslocamento da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Oiapoque/AP, no período de 04 a 05 de fevereiro de 2025, para acompanhar e fiscalizar o abastecimento de combustível para o SOMEI da Aldeia Indígena Aramirã, no Município de OIAPOQUE/AP, conforme a Portaria nº 183/2024-Fiscal Gestora do Contrato nº 060/2024- SEED-PRIME **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 14 de abril de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 102313

PORTARIA Nº 232/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1337.0029/2025
NUGEPBA - SEED

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **RAYLANA COSTA DA SILVA** (Professora) formadora da comissão de Iniciação Científica nos municípios do estado do Amapá, a qual se deslocará da sede de suas atribuições em Pedra Branca do Amapari até Macapá, para participar da 1ª formação dessa comissão, **nos dias 8 a 10 de abril de 2025**, no Centro de valorização da Educação (CVEDUC) Macapá-AP **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 09 de abril de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 102320

PORTARIA Nº 233/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1328.0086/2025 **CODNOPE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **CLEINA ROSANGILA SANTOS DA FONSECA** (Gerente do UMTE/NATEP) **AYLLA MONISE FERREIRA DA SILVA** (Gerente da UOCUS/NATEP) **BRUNO MARCELO DE SOUZA COSTA** (COORDENADOR DA CODNOPE) da sede de suas atribuições **no período de 01 a 04 de Abril de 2025**, da cidade Macapá/AP até a cidade de São Paulo -Capital - SP, com o intuito de participar do evento Gestão & Aprendizagem: Rumo aos Resultados no SAEB, pela Organização MOTRIZ, com objetivo desse encontro é proporcionar uma oportunidade para refletir, alinhar e definir caminhos voltados a fortalecer políticas educacionais por meio da integração das ações entre secretarias, escolas e salas de aula **Sem ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de abril de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 102321

PORTARIA Nº 234/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1177.0482/2025 **GAB - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **ELIANE ROCHA RODRIGUES** (Assessora Técnico) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Amapá/AP, **no dia 21 a 22 de março de 2025**, para Participar da reunião com lideranças educacional no município do Amapá, para apresentar os resultados e meta para o crescimento da aprendizagem **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 16 de abril de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 102323

PORTARIA Nº 235/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1177.0543/2025 **GAB - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **ELIANE ROCHA RODRIGUES** qual se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de Laranjal do Jari/AP, **no período de 04 a 08 de abril de 2025**, para Participar da inauguração da Escola Estadual Munguba do Jari e ações governamentais pelo município **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de abril de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 102340

PORTARIA Nº 238/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1327.0055/2025 COGEAMI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **BELCIVALDO PIMENTEL DE MATOS** (Coordenador - COGEAMI) da sede de suas atribuições em seu município, para o Município de Tartarugalzinho- AP, **no período de 04 à 08 de abril de 2025**, para Visita técnica de assessoramento nas escolas estaduais da zona rural e participar de audiência pública no Município de Tartarugalzinho **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de abril de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 102345

PORTARIA Nº113/2025 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Ilton Trindade Lima**, Gerente do Núcleo de Contratos e Convênios, Matrícula: 1001914-6-01, para responder cumulativamente, em substituição, pela **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, durante o impedimento da titular **Emanuela Larisse Pinto Praxedes**, afastada por motivos particulares, no período de **12 a 25 de maio de 2025**. Sem ÔNUS para o Estado.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **12 de maio de 2025**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 14 de maio de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº0009/2023 - GEA

Protocolo 102349

PORTARIA Nº114/2025 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº0009

de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro**, Secretária de Estado da Educação, da sede de suas atribuições em **Macapá - AP** até o município de **Amapá - AP**, para compor a comitiva do Governo do Estado do Amapá, onde serão realizadas ações de governo e demais agendas institucionais, nos dias 14 e 15 de março de 2025. Com ÔNUS para o Estado.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 14 de maio de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 102351

PORTARIA Nº 226/2025 - SAGEP/SEED

A **SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0068.1597.3611/2025**.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, inciso II, da Lei n.º 066/1993, que "relotação é a movimentação do servidor a pedido ou "ex-officio", de uma unidade administrativa para outra do mesmo órgão por ato do titular do órgão sem alteração de sua situação funcional";

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer Jurídico nº 0074/2017 PPCM/PGE/AP e a Recomendação nº 01/201 do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP, que têm como objeto relotação de professores aprovados para localidades específicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência de Município, **SEM ÔNUS PARA O ESTADO** e a pedido do servidor **AUGUSTO PESSOA DO REGO LOBO** CPF: **379.XXX.092-34** matrícula nº **0110395-4-01**, Professor de Artes, Classe C-08, 40h, pertence ao Quadro Civil de Servidores Efetivos do Governo do Estado do Amapá/Município de Santana / Rural e Urbana, conforme Decreto nº 1397/2013, para exercer suas atividades laborais, **TEMPORARIAMENTE**, no Município de Ferreira Gomes-AP, tendo como prazo inicial a data da emissão da carta de apresentação do servidor e como fim do prazo, o término do ano letivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de março de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 102366

PORTARIA Nº115/2025 - GAB/SEED

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora Estadual/COE-MA para preparação e realização da VI Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº0009/2023-GEA, de 02 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº280101.0077.1351.0014/2025 UEA - SEED de 08 de maio de 2025.

CONSIDERANDO os dispositivos do Art. 6º, Art. 205, Art. 225, *caput*, §1º, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, que tratam dos direitos à educação a ao meio ambiente equilibrado, à luz das legislações;

CONSIDERANDO a Lei nº6.938, de 31 de agosto de 1981; Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei nº9.795, de 27 de abril de 1999; Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.295, de 05 de janeiro de 2009 que trata da Política de Educação Ambiental do Estado do Amapá; o Plano Estadual de Educação (Lei nº1.907/15-PEE) e a Portaria nº085/2023-SEED que dispõe sobre a institucionalização das **COM-VIDAS e a Agenda Escolar Sustentável** na rede, e em sua amplitude o enraizamento da Educação Ambiental formal no PPP da Educação Básica do Estado do Amapá - Diretriz I, Meta 13 e Estratégias - 1; 2; 3; 4 do PEE/AP;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MEC/MMA/MCTI, Nº 11, de 09 de outubro de 2024, que estabelece o processo da VI Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente - VI CNIJMA;

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente - CNIJMA é um processo pedagógico que envolve as comunidades escolares de todo o Brasil, voltado para o fortalecimento do protagonismo estudantil e exercício da cidadania ambiental, a partir de uma educação ambiental crítica, participativa, democrática e transformadora;

CONSIDERANDO o papel da SEED/AP como ÓRGÃO GESTOR da Política Estadual de Educação Ambiental e Sistema Estadual de Educação Ambiental do Maranhão, em apoiar os municípios e territórios em ações de gestão e formação, conforme Artigos 10, § Único, Artigo 12, alíneas b e c da Lei Estadual 9279/10;

CONSIDERANDO o Regimento Interno Nacional da IV CNIJMA.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora Estadual/Amapá

- COE/AP, para preparação e realização da VI Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente nas escolas da rede pública, privada e comunitária do Maranhão.

Art. 2º A COE/AP é composta por instituições governamentais e não governamentais que atuam na área de educação, meio ambiente, defesa civil, direitos humanos e justiça climática; e será coordenada pela SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ (SEED/AP).

Art. 3º A COE/AP tem como atribuições:

- I. Elaborar o Regulamento Estadual com os prazos para realização das etapas previstas no estado, de acordo com o calendário nacional;
- II. Planejar, organizar e desenvolver o processo da VI CNIJMA no estado, além de acompanhar e avaliar a realização de todas as etapas da Conferência;
- III. Mobilizar as escolas do ensino fundamental, anos finais, das redes municipais, estadual e distrital de ensino, incentivando a participarem da VI CNIJMA e apoiando-as na etapa da Conferência nas Escolas;
- IV. Organizar e divulgar as informações sobre datas e locais das conferências municipal/regional (opcional) e estadual;
- V. Realizar capacitações sobre a conferência e atuar como apoio aos processos formativos prévios sobre o tema da justiça climática e metodologia para criação da Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida na escola;
- VI. Articular parcerias para a realização das etapas da Conferência no estado;
- VII. Desenvolver estratégias de comunicação, divulgação e sensibilização para realização das etapas da VI CNIJMA no estado;
- VIII. Registrar as etapas municipal/regional e estadual no site da Conferência <https://www.gov.br/mec/ptbr/cnijma>, informando os resultados;
- IX. Reunir e preparar a delegação de estudantes eleitos durante a etapa estadual para representar o seu estado durante a etapa Nacional da Conferência;
- X. Realizar a avaliação de todo o processo da VI CNIJMA em seu estado e elaborar o relatório final;
- XI. Observar a organização das etapas Municipais/ Regionais e Estadual no que tange a acessibilidade: linguística, arquitetura, atitudinal em todos os processos que serão desenvolvidos nas conferências.

Art. 4º A COE/AP será composta pelos representantes abaixo e, de acordo com o Regulamento Nacional será coordenada pela Secretaria de Educação:

I - Secretaria de Estado de Educação - SEED:

A) Gabinete:

Eliane Rocha Rodrigues.

B) Secretária da SAGE:

Edilene Santos Abreu

C) Coordenador de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais - CODNOPE:

Bruno Marcelo de Souza Costa

D) Gerente do Núcleo de Assessoramento técnico pedagógico - NATEP:

Alda Sirleni Ribeiro Dias

E) Unidade de Educação Ambiental - UEA:

Carla Patrícia Ribeiro Nobre (Chefe da Unidade);

Eliane Duarte Pires (Assessora de Projetos).

F) Chefe da Unidade de Orientação Curricular e Supervisão Escolar - UOCUS:

Aylla Monise Ferreira da Silva

G) Chefe da Unidade de Educação Física - UEFI:

Kelvin Cunha Monteiro Nunes

H) Chefe da Unidade de Monitoramento Técnico - UMTE:

Cleina Rosangila Santos da Fonseca

I) Chefe da Gerente do Núcleo de Protagonismo Estudantil - GTE:

Andressa Nunes dos Santos

J) Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior - COGEAMI:

Mizael Carvalho de Almeida

K) Gerente do Núcleo de Educação do/no Campo - NEC:

Eliana Barbosa Lourenço

L) Gerente do Núcleo de Ensino Médio - NEM:

Maria Claudia Peixoto

M) Gerente do Núcleo de Ensino Fundamental e Educação Infantil - NEFEI:

Ivanete Paula de Miranda

N) Professores da rede estadual de ensino:

Benedito de Queiroz Alcântara - E. E. Antônio Castro Monteiro;

Luciene Almeida Ribeiro - E. E. Reinaldo Maurício Golbert Damasceno;

Ronaldo Brito Amanajas - E. E. Maria Ivone de Menezes.

II - Instituto Social Da Educação E Saúde - Instituto Pensar:

Titular - Raimunda Amorim;

Suplente - João Victor Espíndola Queiroz.

III - Conselho Estadual de Educação - CEE:

Titular - Ryan Muller Oliveira Santos;

Suplente - Arlene Maria Moura Favacho.

IV - Secretaria Extraordinária de Políticas da Juventude:

Titular - Márcio kayorrare silva das Neves;

Suplente - Serena Vitoria Freitas Pereira.

VII - Secretaria de Ciência e Tecnologia:

Titular - Mônica Socorro Pereira Colares;

Suplente - Oderlei Aguiar Pinheiro.

VIII - Secretaria do Bem Estar Animal:

Titular - Lilian Vieira de Souza;

Suplente - Vanja Silva.

IX - Tribunal de Contas:

Titular - Conselheira Substituta Terezinha de Jesus Brito Botelho;

Suplente - Procuradora Amélia Paula Gurjão Sampaio Freitas.

X - Associação de guarda - parques da Associação de guarda - parques do Estado do Amapá:

Titular - Leandria Souza Nunes;

Suplente - Bruna Costa.

XI - Secretaria de Estado do Meio Ambiente:

Titular - Lidiane Ribeiro Kzan de Alcantara;

Suplente - Adla Carla Messias dos Santos Queiroz

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de maio de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº0009/2023- GEA

Protocolo 102429

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 003/2025 - SEED

Processo Administrativo N.º 0021.0618.1177.0003/2025 - GAB/SEED;

Devedor: Secretaria de Estado da Educação do Amapá - SEED/AP;

Credor: Mitra Diocesana de Macapá;

CNPJ Nº: 07.814.217/0001-84.

Objeto: Reconhece, por meio deste termo, o dever de indenizar a empresa Mitra Diocesana de Macapá, CNPJ Nº: 07.814.217/0001-84, no valor de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), pela prestação de serviços de locação predial, no período de julho a dezembro de 2014, conforme documentos comprobatórios e justificativa juntada aos autos do processo em epígrafe.

Dotação Orçamentária: Programa: Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos do Sistema Estadual de Ensino, Código: 12.122.0006.2049, Natureza da Despesa: 3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 550 - Transferência do Salário-Educação - TSE.

Fundamento Legal: Parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/1993; arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE nº 002/2024-CGE/PGE; Despacho ASTEC-JURÍDICO; Parecer Nº 030/2025 - ASCOI/GAB/SEED.

Macapá/AP, 09 de maio de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto Nº 0009/2023-GEA

Protocolo 102206

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 060/2025 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1633.0057/2025 UCC - SEFAZ.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **LUIZ VANDERLEI DE**

ALMEIDA COSTA - Matrícula: 0030064-0-01 - Fiscal da Receita Estadual; como fiscal do Contrato nº 003/2025 - PROFISCO II/SEFAZ/AP e o Consultor **RICARDO ALVES CARVALHO**, tendo como objeto os serviços de consultoria para o desenvolvimento do Processo Administrativo Tributário Eletrônico - e-PAT do Estado do Amapá.

Art.º 2º - Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver na validade do contrato ou conforme decisão da Administração.

Art.º 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macapá-AP, 13 de maio de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025-GEA

Protocolo 102181

(P) Nº 059/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2639.0013/2025 COTEPE - SEFAZ.

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) **ROBLEDO GREGORIO TRINDADE**, Fiscal da Receita Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Brasília/DF, até a cidade de Macapá/AP, no período de 18 a 23/05/2025, a fim de participar como palestrante do "1º Ciclo de Palestras sobre a Reforma Tributária" organizado pela Secretaria da Fazenda cujo tema é a Reforma Tributária.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de maio de 2025
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 102204

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 003/2025 - PROFISCO II/SEFAZ/AP

Publicado no D.O.E. de nº 8.408 de 13 de maio de 2025.

- **ONDE SE LÊ:** Prazo de Vigência: Vigência de 60 (sessenta) dias corridos, a contar de 09/05/2025 a 09/07/2025.

- **LEIA-SE:** Prazo de Vigência: Vigência de 24 (Vinte e

quatro) meses, a contar de 09/05/2025 a 09/05/2027.

Macapá-AP, 14 de maio de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 102303

ACÓRDÃO: 009/2025

RECURSO VOLUNTÁRIO: 003/2025
PROCESSO: 0161702018-4
AUTO DE INFRAÇÃO: 10900000.09.00000043/2018-5
RECORRENTE: AVON COSMÉTICOS LTDA
RECORRIDA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
CAD/ICMS 03.028561-5
RELATOR: MOACIR COUTINHO RIBEIRO
DECISÃO: CERF-PLENO
DATA DO JULGAMENTO: 07/05/2025

EMENTA: ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE DAS DILIGÊNCIAS. VÍCIO FORMAL. Nulidade do julgamento da JUPAF e demais atos administrativos a partir da falta de cientificação do contribuinte. Necessidade de cientificação do resultado da diligência às partes em cumprimento ao que determina a Súmula 4 do CERF e ao art.192, parágrafo único, da Lei nº 0400/1997 c/c art. 20, parágrafo único, da Portaria nº 134/2005 - Regimento da JUPAF, e art. 46, parágrafo único, do Decreto nº 1.507/2001 - Regimento Interno do CERF/AP.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros presentes, conheceu do recurso voluntário, para, no mérito, negar-lhes provimento e **reconhecer de ofício a nulidade da Decisão nº 017/2023 da JUPAF e demais atos administrativos a partir da falta de cientificação**, devendo os autos retornar àquela instância de primeiro grau, objetivando dar ciência ao contribuinte dos resultados das diligências fls. 410 - 413 e fls. 418-421, concedendo-lhe prazo regulamentar para apresentar manifestação, se assim o desejar.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Luiz Vanderlei de Almeida Costa, o Procurador Fiscal, Dr. Giovanni de Paula Costa e Souza e demais conselheiros: Moacir Coutinho Ribeiro (Relator), Franck José Saraiva de Almeida, Daniel Braz de Araújo, Francisco Rocha de Andrade, João Bittencourt da Silva, Fernando Antônio Santos da Cunha e Ubiracy de Azevedo Picanço Junior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, em Macapá, 09 de maio de 2025.

Moacir Coutinho Ribeiro
Conselheiro Relator/CERF/AP

Luiz Vanderlei de Almeida Costa
Presidente do CERF/AP

Protocolo 102315

ACÓRDÃO: Nº 010/2025

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: Nº 002/2025
PROCESSO: Nº 0171602018-2 E 0043592023-5
EMBARGANTE: LIDER COMERCIO LTDA
CAD/ICMS: 03.044549-3
EMBARGADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
DATA do Julgamento: 08/05/2025

ACÓRDÃO Nº 005/2023. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONHECIDO E NÃO PROVIDO POR PRETENDER REDISCUTIR MATÉRIA COM DECISÃO TERMINATIVA.

Os Embargos de Declaração pretendem o reexame da análise do mérito, alegando argumentos que já foram amplamente debatidos, restando demonstradas as principais causas que levaram a manutenção do acórdão guerreado.

Ademais, os Embargos de Declaração não podem ser usados para rediscutir os fundamentos da decisão proferida, cabendo a parte interessada demonstrar, apenas, que os requisitos legais não foram atendidos. Assim, não se pode ultrapassar os limites estabelecidos com a pretensão de rediscutir a ordem meritória dos julgamentos proferidos pelo CERF/AP.

Dessa forma, o CERF/AP, por maioria dos votos dos seus membros, conheceu dos Embargos de Declaração e, como não se prestou a combater o Acórdão nº 005/2023 em seus aspectos de obscuridade, contradição ou omissão, julgou-se improcedente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERF/AP, por maioria de votos de seus membros, conheceu dos Embargos de Declaração, contudo, ratificou os termos do Acórdão nº 005/2023 - CERF/AP.

Participaram do julgamento o Vice-presidente do CERF/AP Moacir Coutinho Ribeiro; o Procurador Fiscal Dr. Giovanni de Paula Costa e Souza e demais conselheiros: João Bittencourt da Silva (Conselheiro do voto vencedor); Francisco Rocha de Andrade; Mauro Sérgio Lemos Paiva; Franck José Saraiva de Almeida; Sergio Flavio Galdino Lima; Daniel Braz de Araujo; e Ubiracy de Azevedo Picanço Junior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 09 de maio de 2025.

João Bittencourt da Silva
Conselheiro redator - CERF/AP

Luiz Vanderlei Almeida Costa
Presidente do CERF/AP

Protocolo 102317

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 207/2025 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6244.0024/2025 SAGA - SEINF, de 24 de abril de 2025, Documento Nº 200101.0077.6244.0024/2025 GAB - SEINF, de 24 de abril de 2025 e Documento Nº 200101.0077.6244.0024/2025 NCC - SEINF, de 12 de maio de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº 075/2024 - SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL DO CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO Nº 007/2024 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.127, de 22/03/2024, nas páginas 54 e 55.

CONSIDERANDO a Portaria nº 274/2024 - SEINF, que tornou público a substituição do FISCAL DO CONTRATO Nº 007/2024 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.211, de 23/07/2024, na página 57.

CONSIDERANDO a Portaria nº 304/2024 - SEINF, que tornou público a substituição do FISCAL DO CONTRATO Nº 007/2024 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.217, de 01/08/2024, na página 43.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição dos servidores abaixo relacionados, para atuarem como **FISCAL E GESTOR DO CONTRATO Nº 007/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata do Fornecimento de mão de obra para Serviços de Engenharia, Manutenção e Conservação (SEINF).

CONTRATO Nº 007/2024 - SEINF/GEA
Substituir FÁBIO ANDRÉ DA SILVA PENA pelo Servidor GABRIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CASTRO para atuar como FISCAL DO CONTRATO.
Substituir JOSÉ ADENALDO DOS SANTOS BITTENCOURT pelo servidor FÁBIO ANDRÉ DA SILVA PENA para atuar como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de maio de 2025.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 102346

PORTARIA (P) Nº 208/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6244.0024/2025 SAGA - SEINF, de 24 de abril de 2025, Documento Nº 200101.0077.6244.0024/2025 GAB - SEINF, de 24 de abril de 2025 e Documento Nº 200101.0077.6244.0024/2025 NCC - SEINF, de 12 de maio de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº 145/2024 - SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL DE SERVIÇO E GESTOR DO CONTRATO N° 022/2024 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.159, de 07/05/2024, na página 27.

CONSIDERANDO a Portaria nº 275/2024 - SEINF, que tornou público a substituição do FISCAL DE SERVIÇO DO CONTRATO N° 022/2024 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.211, de 23/07/2024, nas páginas 57 e 58.

CONSIDERANDO a Portaria nº 305/2024 - SEINF, que tornou público a substituição do FISCAL DE SERVIÇO DO CONTRATO N° 022/2024 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.217, de 01/08/2024, nas páginas 43 e 44.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição dos servidores abaixo relacionados, para atuarem como **FISCAL DE SERVIÇO E GESTOR DO CONTRATO N° 022/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata do Aquisição de Insumos de Material Construção em Geral, Concreto, Vidros, Esquadrias, Revestimento Piso, Revestimento Parede, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

CONTRATO N° 022/2024 - SEINF/GEA
Substituir FÁBIO ANDRÉ DA SILVA PENA pelo Servidor GABRIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CASTRO para atuar como FISCAL DE SERVIÇO.
Substituir LUIZ ANDRÉ SALES DE ANDRADE pelo servidor FÁBIO ANDRÉ DA SILVA PENA para atuar como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de maio de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 102365

PORTARIA (P) N° 209/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 200101.0077.6244.0024/2025 SAGA - SEINF, de 24 de abril de 2025, Documento N° 200101.0077.6244.0024/2025 GAB - SEINF, de 24 de abril de 2025 e Documento N° 200101.0077.6244.0024/2025 NCC - SEINF, de 12 de maio de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº 167/2024 - SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL DE SERVIÇO E GESTOR DO CONTRATO N° 026/2024 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.172, de 27/05/2024, na página 246.

CONSIDERANDO a Portaria nº 276/2024 - SEINF, que tornou público a substituição do FISCAL DE SERVIÇO DO CONTRATO N° 026/2024 - SEINF/GEA, publicada

no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.211, de 23/07/2024, na página 58.

CONSIDERANDO a Portaria nº 358/2024 - SEINF, que tornou público a substituição do FISCAL DE SERVIÇO DO CONTRATO N° 026/2024 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.238, de 30/08/2024, na página 24.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição dos servidores abaixo relacionados, para atuarem como **FISCAL DE SERVIÇO E GESTOR DO CONTRATO N° 026/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata do Insumos de Material Construção em Geral, Forros, Louças, Bancadas, Divisórias, Madeiras, Alvenaria, Blocos e Painéis, Ferragens e Acessórios, Pré Moldados, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

CONTRATO N° 026/2024 - SEINF/GEA
Substituir FÁBIO ANDRÉ DA SILVA PENA pelo Servidor GABRIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CASTRO para atuar como FISCAL DE SERVIÇO.
Substituir LUIZ ANDRÉ SALES DE ANDRADE pelo servidor FÁBIO ANDRÉ DA SILVA PENA para atuar como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de maio de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 102372

PORTARIA (P) N° 210/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 200101.0077.6244.0024/2025 SAGA - SEINF, de 24 de abril de 2025, Documento N° 200101.0077.6244.0024/2025 GAB - SEINF, de 24 de abril de 2025 e Documento N° 200101.0077.6244.0024/2025 NCC - SEINF, de 12 de maio de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº 541/2024 - SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL TÉCNICO, FISCAIS ADMINISTRATIVO E GESTOR DO CONTRATO N° 073/2024 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.303, de 05/12/2024, na página 38.

CONSIDERANDO a Portaria nº 067/2025 - SEINF, que tornou público a inclusão da FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO N° 073/2024 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.347, de 10/02/2025, nas páginas 67 e 68.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição dos servidores abaixo relacionados, para atuarem como **FISCAL TÉCNICO E**

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 073/2024 - SEINF/GEA, cujo objeto trata do contratação do(s) serviço(s) Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada em gerenciamento, orientação e assessoramento para ações e intervenções, bem como serviços técnicos especializados de apoio na elaboração e adequação de peças técnicas; apoio na fiscalização da execução de contratos de obras ou serviços de engenharia e; quando necessário e sob demanda, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, cursos de capacitação, palestras, oficinas, seminários e afins.

CONTRATO Nº 073/2024 - SEINF/GEA

Substituir LORENNNA SUZANE DE LIMA E LIMA e LHOYANMA GRASIELLE MIRANDA COSTA pela Servidora TÁSSIA BRANDÃO FREIRE para atuar como FISCAL TÉCNICO.

Substituir ADRIA VIVIANY GONÇALVES DE SOUZA e JOSÉ ADENALDO DOS SANTOS BITTENCOURT pela Servidora TÁSSIA BRANDÃO FREIRE para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 541/2024 -SEINF de 05/12/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de maio de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 102377

PORTARIA (P) Nº 211/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0988/2025 GAB - SEINF, de 13 de maio de 2025 e Autorização nº 062/2025-GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0052/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS** - Analista em Infraestrutura, até a Cidade de **Brasília/DF**, no período de **01/05/2025 a 05/05/2025**, objetivando realizar reuniões com a Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Amapá em Brasília; Reunião referente a sala de situação em implantação no município de Macapá; e reunião sobre a plataforma de captação de recursos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de maio de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 102380

PORTARIA (P) Nº 212/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2973.0008/2025 CROS - SEINF, de 12 de maio de 2025 e Autorização nº 003/2025-CROS/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0051/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **CASSIO WILLIAM DA SILVA MARTINS** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil/Membro da CROS/SEINF, até o Município de **Vitória do Jari/AP**, no período de **13/05/2025 a 15/05/2025**, objetivando vistoriar e verificar os serviços da Obra do CONTRATO Nº 008/2024 - SEINF/GEA - Construção de Prédio Público para atender o Município de Vitória do Jari-AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de maio de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 102397

PORTARIA (P) Nº 213/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0107/2025 NFO - SEINF, de 13 de maio de 2025, Documento Nº 200101.0077.2059.0107/2025 COB - SEINF, de 13 de maio de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2059.0107/2025 NCC - SEINF, de 14 de maio de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº 035/2025-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 001/2025- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.332 de 17/01/2025, na página 122.

CONSIDERANDO a Portaria nº 063/2025-SEINF, que tornou público a Substituição de servidor como FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 001/2025 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.347 de 10/02/2025, nas páginas 66 a 67.

CONSIDERANDO a Portaria nº 127/2025-SEINF, que tornou público a inclusão da servidora como FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 001/2025 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.373 de 21/03/2025, na página 51.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição do Servidor **RAIGO LIMADOS SANTOS**, pelo Servidor **FABIAN FIMA MACIEL**

para atuar como **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 001/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da prestação de serviços de reforma, construção e paisagismo, para atender demandas turísticas e atividades que valorizem o fluxo de pessoas e suas especificidades, no Complexo Marco Zero de Macapá.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 035/2025-SEINF de 17/01/2025 e Portaria nº 127/2025-SEINF de 21/03/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 14 de maio de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 102398

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 - SEINF/GEA

DAS PARTES: CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF** e a **CONTRATADA: Empresa: POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA**. Processo nº 0038.0428.20 30.0124/2025-PROTOCOLO/SEINF.

DO OBJETO: 1. Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato nº 002/2023 - SEINF/GEA, por mais 720 (setecentos e vinte) dias, constante da Cláusula Vigésima do Contrato original. 2. Renovação da garantia contratual.

DA ALTERAÇÃO:

1. Fica alterada a Cláusula Vigésima Terceira - Do Prazo da Vigência:

1.1. Prorroga o Prazo da Execução da obra referente ao Contrato no 002/2023-SEINF/GEA, que expira em **14/04/2025**, por 720 (setecentos e vinte) dias, a contar de 05/04/2025, prorrogando seu prazo de execução para **14/04/2027**, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. Fica alterada à Cláusula Décima - Da Garantia Contratual:

2.1. Ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar a CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Décima e Cláusula Vigésima Terceira do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos I, III e IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

DA RATIFICAÇÃO: 1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário,

naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Macapá-AP, 14 de abril de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Protocolo 102369

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 062/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1140.0062/2025 - CAIDL/SDC**, de 29 de Abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Criscia Tânia Correa Moraes** Gerente de Núcleo, **Yasmin Suanny Lopes Cardoso** - Coordenadora - CAIDL, **Daniel Alexsander da Silva Almeida** - Gerente de Núcleo e **Carlos Alberto de Moura Madeira** - Coordenador/SEHAB, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Itaubal/AP** no período de **07/05 á 08/05/2025**, Objetivando Acompanhamento e fiscalização do **Convênio nº 015/2022**, Pavimentação Asfáltica, **Convênio nº 006/2024**, Pavimentação Asfáltica vicinal, **Convênio nº 017/2024**, Reequilíbrio de pavimentação, **Convênio nº 008/2024**, Construção de Escola na Comunidade de Curicacá., **Convênio nº 009/2024**, Urbanização da Orla, **Convênio nº 012/2024**, Aquisição de Combustível, **Convênio nº 016/2024**, Casas populares, no município de Itaubal.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Marco Roberto Silva Monteiro**, ocupante do Cargo de Motorista/SDC, conduzira o veículo que levara os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de Maio de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 102275

PORTARIA N.º 063/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001,

regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício nº 420101.0077.1132.0289/2025-GAB-SDC**, de 05 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior** - Secretário / SDC, **Maria Iasmin Cavalcante de Oliveira** - Assessora de Comunicação/SDC e **Celivaldo Picanço Junior** - Coordenador CPSMA, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Porto Grande/AP e Serra do Navio/AP**, nos dias **01 e 03/05 de 2025**, com o objetivo de representarem o Governo do Estado do Amapá nas festividades de aniversário dos referidos Municípios.

Art.2º - Na oportunidade informa-se que o servidor, **Edielson Santos da Costa** - Motorista /SDC, conduziu o veículo que levou os servidores até os Municípios supracitados.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 102276

PORTARIA N.º 064/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.3148.0017/2025 - GCONV/SDC**, de 05 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **Criscia Tânia Correa Moraes** Gerente de Núcleo, **Marco Antônio Marques dos Santos** - Gerente de Núcleo, **Daniel Alexsander da Silva Almeida** - Gerente de Núcleo e **Carlos Alberto de Moura Madeira** - Coordenador/SEHAB, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Ferreira e Tartarugal/AP** no período de **05/05 á 06/05/2025**, Objetivando Realizar o acompanhamento técnico relativo à execução emergencial dos serviços do **contrato nº 001/2024-SDC** - Requalificação asfáltica nos municípios de Ferreira Gomes e Tartarugalzinho.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Marco Roberto Silva Monteiro**, ocupante do Cargo de Motorista/ SDC, conduziu o veículo que levou os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de Maio de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 102277

PORTARIA N.º 065/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5318 de 07 de Maio de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1148.0064/2025 - CAIDL/SDC**, de 06 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Criscia Tânia Correa Moraes** Gerente de Núcleo, **Daniel Alexsander da Silva Almeida** - Gerente de Núcleo, **Marco Antônio Marques dos Santos** - Gerente de Núcleo, e **Luciano dos Reis Carneiro** - Chefe de Unidade, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Oiapoque/ AP** no período de **13/05 á 16/05/2025**, Objetivando Realizar o acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 001/2024-CBUQ** - Serviços e Recuperação de Pavimentação asfálticos Danificados das Vias Urbanas do Municípios de Oiapoque.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Josivaldo Vaz dos Santos**, ocupante do Cargo de Chefe de Transporte/SDC, que irá conduzir o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de Maio de 2025.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Em Substituição

Decreto nº 5318/2025

Protocolo 102278

PORTARIA N.º 066/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5318 de 07 de Maio de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1142.0028/2025 - CPSMA/SDC**, de 05 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor, **Jofre Santos da Costa Segundo** - Gerente de Núcleo/SDC, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Tartarugalzinho/AP**, no período de **07/05 á 08/05 de 2025**, Com o objetivo de Viagem ao município de Tartarugalzinho para tratar das atividades pertinentes a construção da Usina Solar Fotovoltaica.

Art.2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor, **Celivaldo Picanço Junior** - Coordenador/ CPSMA, conduziu o veículo que levará os servidores até o Município supracitado, em razão de que os motorista desta secretaria já estão alocados em viagens com datas coincidentes.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de Maio de 2025.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Em Substituição

Decreto nº 5318/2025

Protocolo 102279

PORTARIA N.º 067/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5318 de 07 de Maio de 2025, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº. 420101.0077.1132.0310/2025 - GAB/SDC**, de 08 de Maio de 2025,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos Contratos mantidos por esta SDC.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores a baixo , CONSIDERANDO o recebimento do **Ofício nº. 420101.0077.1132.0310/2025 GAB - SDC**, referente à nomeação do Fiscal Titular e Fiscal Suplente, abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento do **Contrato Nº 001/2025-SDC** - Construção de Usina Fotovoltaica Contratação de Empresa Especializada em Serviço Comum de Engenharia para a implantação de Solução Completa em Eficiência Energética contemplando Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica na modalidade Grid Tie e

Sistema de Gerenciamento Remoto para a Otimização de consumo, localizado no Município de Tartarugalzinho no Estado do Amapá, com recursos do **Convênio nº 924251/ Departamento do Programa Calha Norte do Ministério da Defesa, número original 00388/2021**.

Fiscal de Contrato:

TITULAR - Marcos Rocha de Andrade Junior (Analista de infraestrutura)

SUPLENTE - Carlos Alberto de Moura Madeira (Coordenador/CPH/SEHAB)

Art. 2º - A função para quais foram designados os servidores acima citados, será exercida pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas, com apresentação de relatório conclusivo.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de Maio de 2025.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Em substituição

Decreto nº 5318/2025

Protocolo 102280

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025/SDC

Processo Administrativo SIGA Nº 00003/SDC/2024

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço Comum de Engenharia para a implantação de Solução Completa em Eficiência Energética contemplando Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica na modalidade Grid Tie e Sistema de Gerenciamento Remoto para a Otimização de consumo, localizado no Município de Tartarugalzinho no Estado do Amapá, com recursos do Convênio nº 924251/2021.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC/AP

CONTRATADA: CGM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA - CNPJ sob o nº 23.018.199/0001-80

Representante Legal: Carlos Augusto Couto da Silva CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx.

Fundamentao Legal: Art. 29 da Lei nº 14133/2021 e Parágrafo único, do referido artigo.

Valor da Contratação: R\$ 15.500.000,00(quinze milhões e quinhentos mil reais).

Prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Macapá-AP, 12 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS JUNIOR

SECRETÁRIO SDC/AP

DECRETO Nº 3742/2025

Protocolo 102387

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0461/2025-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Andreia Tiara dos Anjos Monteiro (Assessor Técnico - Nível IV/ Gabinete)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Amapá-AP, nos dias 14 e 15 de maio de 2025, a fim de realizar visita à obra do Hospital do município do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de maio de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 102194

PORTARIA Nº 0462/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0172.0109/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Wellington Luiz Reis Bezerra (Especialista Em Planejamento E Gestão Em Saúde)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Amapá-AP, no dia 14 de maio de 2025, a fim de realizar visita técnica para análise de imóvel a ser utilizado, temporariamente, pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de maio de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 102203

PORTARIA Nº 0463/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0145.0031/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Mariana dos Santos Amaro (Diretora da Unidade Mista de Saúde de Pedra Branca do Amapari)**, que viajou da

sede de suas atividades Pedra Branca do Amapari-AP até Macapá-AP, nos dias 13 e 14 de maio de 2025, a fim de participar da reunião técnica de revisão e apresentação da Portaria nº 0848/2023, revisada e atualizada, a qual dispõe sobre o fluxo de atendimento a pacientes psiquiátricos no Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de maio de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 102353

PORTARIA Nº 0464/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0142.0075/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Nazaré da Silva Lobato (Diretora da Unidade Mista de Saúde de Serra do Navio)**, que viajará da sede de suas atividades Serra do Navio-AP até Macapá-AP, no dia 14 de maio de 2025, a fim de participar da reunião técnica de revisão e apresentação da Portaria nº 0848/2023, revisada e atualizada, a qual dispõe sobre o fluxo de atendimento a pacientes psiquiátricos no Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de maio de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 102357

PORTARIA Nº 0465/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0070.0024/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Paulo Rodrigo Gomes da Silva (Assessor Técnico Nível I)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Amapá-AP, nos dias 14 e 15 de maio de 2025, a fim de realizar cobertura jornalística da visita da Secretária de Estado de Saúde à obra do Hospital daquele município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de maio de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 102359

PORTARIA Nº 0466/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0053.0127/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Vitória do Jari-AP, no período de 14 a 18 de maio de 2025, com objetivo de ministrar treinamento aos profissionais de saúde daquele município. São eles:

- **Terezinha Brito de Souza** (Instrutora do Núcleo de Educação em Urgência/Enfermeira);
- **Darnielle Gomes dos Reis** (Instrutora do Núcleo de Educação em Urgência/Enfermeira);
- **Plínio Alves Brasil** (Instrutor do Núcleo de Educação em Urgência/Técnico em Enfermagem);
- **Charles Alan da Silva Lamarão** (Instrutor do Núcleo de Educação em Urgência/Condutor Socorrista);
- **Rosemeire do Socorro Farias Pinto** (Instrutora do Núcleo de Educação em Urgência/Enfermeira);
- **Erick Cristiano Silva da Silva** (Instrutor do Núcleo de Educação em Urgência/Técnico em Enfermagem).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de maio de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 102364

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 015/2025 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 0957 de 22 DE JANEIRO DE 2025, publicado no DOE Nº 8.335, de 22 de Janeiro de 2025 e Decreto Estadual nº 6604, de 11 de setembro de 2024, publicado no DOE 8.246, de 11 de setembro de 2024 (Processo nº 0023.0279.1243.0027/2025-CAF/SEJUSP).

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** adiantamento em nome da servidora **ALEXANDRA DO SOCORRO BEZERRA NASCIMENTO**, matrícula 0996984-5-01, que exerce o cargo comissionado de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, o **valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, destinados a custear despesas previstas no art. 9º, inciso I, Decreto Estadual Nº 6604, de 11 de setembro de 2024, publicado no DOE/AP nº 8.246, de 11 de setembro de 2024, via Cartão Corporativo do Governo do Estado do Amapá - CPAP, objetivando a manutenção e administração da SEJUSP/AP.

Art. 2º. O adiantamento concedido será **aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias** a contar do recebimento do crédito pelo responsável pelo adiantamento, de acordo com o disposto no art. 13 do Decreto Estadual nº 6.604/2024.

Art. 3º. Fica estabelecido o **limite máximo para cada despesa de pequeno vulto o valor de R\$ 3.136,28**, conforme Art. 12, parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 6.604/2024.

Art. 4º. A critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias, disposto no art. 13, parágrafo único, do Decreto Estadual 6604/2024.

Art. 5º. A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPF (0.500), Programa de Trabalho nº 33101.06.122.0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação Orçamentária nº 2274 - Atividades Administrativas da SEJUSP, na Natureza de Despesa 33.90.30 - **Material de Consumo**, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** e na Natureza de Despesa 33.90.39 - **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Art. 6º. O responsável pelo adiantamento deverá apresentar **prestação de contas**, na Unidade de Finanças da Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública, dentro de 15 (quinze) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante do Art. 2º desta Portaria, conforme previsto no art. 15 do Decreto Estadual 6.604/2024.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Macapá-AP, 14 de maio de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL/PC

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Republicada por haver incorreções na publicação do Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8394, de 23 de abril de 2025.

Protocolo 102304

PORTARIA Nº 007/2025 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 0957, de 22/01/2025 (DOE-AP 8335, 22/01/2025), e de acordo com a Resolução 0002/2022-FUNSEP/SEJUSP e Portaria nº

0004/2022-FUNSEP/SEJUSP, Publicadas no DOE-AP nº 7696, de 24/06/2022.

330101.0077.1244.00140/2025 CPP/SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento (saque) de diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, em razão de seus deslocamentos da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, com a finalidade de participarem do evento “**X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União**, no período de 03 a 05 de junho de 2025, com recurso do FUNSEP, no Plano de Aplicação da **Área Temática RMVI, referente ao Repasse 2023, consta na Meta Específica 02 - Ação 01 - Item financiável**, conforme Plano de viagem.

Nº de Ordem	Servidores Civis	Função/Unidade
01	Aline Amoras Duarte Lobato	Oficial de Policia Civil-CPP
02	Augusto Sérgio Nogueira de Brito	Agente de Policia Civil-IESP
03	Dienne Cristina Brito da Silva Leite	Servidora Civil-CAF
04	Elizangela de Lima Sousa Gomes	Servidora Civil-CAF
05	Erika Marcelli Alves de Oliveira	Agente de Policia Civil-CAE
06	Franco Andrey Ferreira da Silva	Servidor Civil-CAP
07	Herisvane Medina	Servidora Civil-CPP
08	Kelly do Rosário Lima	Oficial de Policia Civil-NGCC
09	Letícia Scheer Mendonça	Oficial de Policia Civil-CAE
10	Lourenna Carvalho da Silva	Servidora Civil-CPP
Nº de Ordem	Servidores Militares	Função/Unidade
11	Ana Mesquita da Costa	Militar/CAF
12	Charllys Costa dos Santos	Militar/IESP
13	Helena Karolinne Lobo Suarez de Oliveira	Militar/CAE
14	Jorge da Silva Monteiro	Militar/CPP
15	Maiara do Nascimento Cardoso	Militar/CAF
16	Marcella de Sousa Franklin	Militar/CAF
17	Maria de Nazaré Siqueira de Souza Luz	Militar/CPP
18	Patrícia Tavares do Carmo	Militar/Adin
19	Rafaele Branco dos Santos Couto	Militar/CPP
20	Renan Richard Oliveira Isacksson	Militar/CPP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de maio de 2025
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Justiça e Segurança Pública
Presidente do FUNSEP

Protocolo 102401

PORTARIA Nº 049/2025 - UP/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0957, de 22 de janeiro de 2025. E tendo em vista o teor do ofício nº

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **PATRICK WELTON DE ARAÚJO LAMEIRA**, ora exercendo o cargo de Analista de Infraestrutura-CAE/CPP/SEJUSP, e **MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES, CAP QOPMC**, ora exercendo o cargo em comissão de Responsável pelas Atividades Nível I/Planejamento e Execução/Núcleo de Repasse Fundo a Fundo-SEJUSP, da sede de suas atribuições Macapá - AP, até o município de Calçoene, nos dias 08 e 09 de abril de 2025, com o objetivo de realizar vistoria no andamento da obra na Delegacia De Polícia Civil.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de maio de 2025
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.
Protocolo 102402

PORTARIA Nº 050/2025 - UP/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0957, de 22 de janeiro de 2025. E tendo em vista o Ofício Nº 330101.0077.1280.00 47/2025-CAPL-SEJUSP

RESOLVE:

AUTORIZAR o usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor **REGINALDO DA SILVA PEREIRA** - Agente de Limpeza e Conservação pertencente ao Quadro da União, matrícula nº 3408810, ora desempenhando suas atividades na Coordenadoria de Acompanhamento de Projetos e Logística-**CAPL-SEJUSP**, no período de 01 a 30 de julho 2025, referente ao exercício de 2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de maio de 2025
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.
Protocolo 102403

Secretaria de Transporte

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2025-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA:** G.C. CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Reforço estrutural do Muro de Arrimo, localizado no Município de Amapá. Por apresentar informações de prazos equivocados, retifica-se o Termo de Contrato nº 001/2025-SETRAP, ocorrida em 12/03/2025, sob o nº

8.367, protocolo: 93457;

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO E VIGÊNCIA. 2.1.**

O prazo de Execução da Contratação é de **90 (noventa) dias** contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

2.1.1. O prazo de vigência Contratual é de **135 (cento e trinta e cinco)** dias.

LEIA-SE:**CLÁUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de Execução da Contratação é de **240 (duzentos e quarenta) dias** contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

2.1.1. O prazo de vigência Contratual é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, constante no Processo Administrativo nº 0044.0093.2193.0008/2024-DEP/SETRAP, **Assinado em 11/03/2025.**

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 102336

Secretaria de Turismo**PORTARIA Nº 044/2025 - SETUR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o Processo nº 0046.1402.2228.0002/2025 - GAB/SETUR;

CONSIDERANDO A Lei Estadual nº 2.954/2023, de 14 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Política de Patrocínio no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3013, de 18 de abril de 2024, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nas ações de patrocínio da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **Victor Jorge da Silva Araújo**, para a função de fiscal do TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 003/2025 - SETUR, celebrado com a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL/AP relativo ao **PROJETO PROGRAMA MEIO DO MUNDO DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO, À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, À INTEGRAÇÃO DE PRODUTORES CHEFS E RESTAURANTES.**

Art. 2º. São atribuições do gestor do contrato do patrocínio:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de maio de 2025.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 102454

PORTARIA Nº 045/2025 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o **PROCESSO nº 0046.1570.2228.0003/2025 - GAB/SETUR;**

CONSIDERANDO A Lei Estadual nº 2.954/2023, de 14 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Política de Patrocínio no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3013, de 18 de abril de 2024, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nas ações de patrocínio da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **Henrique de Lemos Bastos**, para a função de fiscal do TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 004/2025 - SETUR, celebrado com a MARCOLINI FILMES LTDA relativo ao **“PROJETO: PARQUE DAS POROROCAS”**.

Art. 2º. São atribuições do gestor do contrato do patrocínio:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de maio de 2025.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 102457

EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 003/2025 - SETUR

TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 003/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES - ABRASEL/AP:

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/GEA**, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/0001-44**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada **PATROCINADORA**, neste ato representada por sua Secretária a Srª **SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.524.XXX-49**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, Macapá-AP, e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES - ABRASEL/AP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 14, Edifício Edyr Pacheco - Sala O, Centro, CEP 68900-070 Macapá/Amapá, inscrita no **CNPJ nº 09.618.355/0001-13**, neste ato representada por seu Presidente o **SR. SANDRO BELO BARRIGA**, inscrito no **RG nº XXX.840 PTC/AP** e **CPF nº XXX.224.XXX-91**, doravante designada simplesmente **PATROCINADO**, celebram o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO**, nos termos da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, Decreto nº 3.013 de 18 de abril de 2024, pelos termos da proposta da Associação e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO** tem por objeto o **Patrocínio no evento denominado "PROJETO: PROGRAMA MEIO DO MUNDO DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO, À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, À INTEGRAÇÃO DE PRODUTORES CHEFS E RESTAURANTES"**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Para execução do objeto desse Contrato os contratantes se obrigam, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei Estadual nº 2.954, de 2023, Decreto nº 3.013 de 2024 e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I - Do PATROCINADO:

a) Coordenar e operacionalizar o evento **"PROJETO: PROGRAMA MEIO DO MUNDO DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO, À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, À INTEGRAÇÃO DE PRODUTORES**

CHEFS E RESTAURANTES" executando o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

b) Realizar a aplicação dos recursos conforme planejamento;

c) Contratar profissionais para operacionalização do projeto;

d) Definir logística do evento, realizando programação temática e cenários;

e) Assegurar que toda divulgação das ações objeto do patrocínio seja realizada com o consentimento prévio e formal da Patrocinadora, que emitirá orientações e diretrizes acerca da sua identidade visual, inserindo inserir logomarca do Governo do Estado do Amapá em todas as ações realizadas;

f) Responsabilizar-se integralmente pelo pontual cumprimento de todas as obrigações tributárias e trabalhistas da respectiva alçada, sejam federais, estaduais ou municipais, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Patrocinadora a inadimplência do Patrocinado em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

g) Comprovar a realização do evento, apresentando relatório ao final do projeto, acompanhado dos comprovantes;

h) Obedecer às determinações legais emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas;

i) Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao ESTADO/AP ou a terceiros, em decorrência da execução das obrigações previstas neste instrumento contratual

j) Restituir a SETUR/AP os recursos recebidos, quando a soma dos patrocínios ultrapassarem a composição orçamentária da presente ação;

k) Cumprir todas as obrigações deste contrato e aqueles constantes da Proposta, que passa a fazer parte do presente instrumento como se neste estivesse transcrito;

l) Obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento e oferta do serviço;

m) Observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pela Patrocinadora;

n) Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da prestação de seus serviços, para fins de experimentação;

o) Prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do apoio;

II - Da PATROCINADORA:

a) repassar os recursos financeiros necessários ao patrocínio na forma estabelecida na Cláusula Quinta do presente Instrumento;

b) auxiliar na identificação dos produtos a serem expostos e/ou ofertados ao público, quando da realização do evento;

c) enviar material publicitário para veiculação;

d) observar e cumprir as normas de participação;

c) supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo;

d) exigir do PATROCINADO a prestação de contas, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o encerramento da vigência do contrato, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do patrocínio, na forma do art. 8º da Lei nº 2.954, de 2023 e art. 19 do Decreto nº 3.013, de 2024.

e) elaborar o relatório final, conforme disposto no art. 18, parágrafo único, do Decreto nº 3.013, de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1. A prestação de contas (PC) apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I. Ofício ou carta de apresentação da PC, com informação da parceria, número da parcela da qual se está prestando contas e dados da OSC;

II. Declaração do dirigente da OSC de que os recursos foram rigorosamente aplicados segundo o plano de trabalho, fazendo-a acompanhar, no caso de obra, de sucinta descrição da construção havida, bem como do respectivo termo de recebimento, quando de sua conclusão;

III. Justificativa e observações, caso a OSC julgue necessário, devendo apresentá-la através de documento datado e assinado pelo responsável da OSC;

IV. Extrato da conta bancária vinculada à parceria, reconhecido como hábil pela instituição financeira, com movimentação completa do período, inclusive das aplicações financeiras ocorridas;

V. Documentos comprobatórios originais das despesas realizadas à conta da parceria, como: notas fiscais, recibos, folhas de pagamento com recibo assinado pelos empregados, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, entre outros, com certificação, firmada por pessoa devidamente identificada, de que o material foi recebido, ou o serviço prestado, e corresponde às especificações contidas no comprovante;

VI. Comprovantes das transferências, que deverá ser procedido em favor do credor da despesa paga;

VII. Guia de recolhimento do saldo de recursos não aplicados;

VIII. Guia de recolhimento de Imposto Sobre Serviços (ISS), em decorrência de retenção conforme legislação vigente, desde que seja obrigatório;

IX. Relatórios de execução do objeto

X. Relatório de execução financeira do termo, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

XI. Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

3.2. O comprovante de despesa deverá:

I- Estar preenchido com clareza e sem rasuras capazes de comprometer sua credibilidade, com o número do respectivo instrumento da parceria e conter inscrição

certificando o recebimento das mercadorias/serviços;

II- Em caso de contratação de serviços técnicos regulamentados por conselho de classe (engenheiros, contadores, advogados, arquitetos, administradores etc.), deverá ser apresentado, pela pessoa física ou jurídica contratada, o comprovante de qualificação profissional ou o registro da empresa no respectivo conselho de classe.

3.3. As Notas Fiscais e recibos conterão:

3.4. O nome, endereço e CNPJ da OSC;

3.5. A data de realização da despesa e a discriminação precisa de seu objeto, com Identificação de seus dados, como tipo do material, quantidade, marca, modelo etc.;

3.6. Os valores unitários e total das mercadorias adquiridas;

3.7. Em caso de conserto de veículo em nome da O S C ou compra de combustível ou lubrificante, a identificação da placa e da quilometragem registrada no hodômetro;

3.8 Nome, endereço, e CNPJ do fornecedor ou prestador de serviços.

3.9. A comprovação de despesa com serviços ou compras será feita mediante apresentação da nota fiscal correspondente, em primeira via, com indicação expressa do enquadramento de um dos itens do plano de trabalho, ou através da apresentação de Recibo assinado pela pessoa física;

3.10. O relatório de execução do objeto a ser apresentado pela OSC conterá:

I- A demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a PC;

II- A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III- Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros;

IV- Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

V- Fornece, quando for o caso e a depender da complexidade do objeto da parceria, elementos para avaliação:

a) - Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

b) - Do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e

c) - Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

3.11. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

3.12. A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias, após o encerramento da vigência do contrato, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do patrocínio, na forma do art. 8º da Lei nº 2.954, de 2023 e art. 19 do Decreto nº 3.013, de 2024.

3.12. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a OSC deve manter em seu arquivo os documentos originais que a compõem.

CLÁUSULA QUARTA - GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do art. 6º do Decreto 3.013/24 que instituiu o Comitê de Patrocínios, com atuação em regime de

colegiado, regulado por seu regimento interno e tão logo seja firmado o presente Contrato também será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega e prestação de contas do **CONTRATO DE PATROCÍNIO** tem por objeto o Patrocínio no evento denominado **“PROJETO: PROGRAMA MEIO DO MUNDO DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO, À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, À INTEGRAÇÃO DE PRODUTORES CHEFS E RESTAURANTES”**, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Administração deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do **PATROCINADO** inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;

Ficará responsável pela justificativa e aceite da prestação de contas, tudo para dar cumprimento as recomendações constantes do Relatório de Auditoria, visto que a prestação de contas deverá ser acompanhada pela Controladoria Geral do Estado, nos termos do §2º do art.8º da Lei Estadual nº 2.954/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO FINANCEIRO

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Contrato de Patrocínio é de R\$ 600.000,00 (SEICENTOS MIL REAIS) - Emenda Parlamentar E R\$ 950.000,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) - Contrapartida do Estado

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas pelo Estado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, transferidos eletronicamente na conta indicada pelo Patrocinado, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE DESEMBOLSO

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Contrato de Patrocínio, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2025, em conformidade com os dados a seguir:

OBJETO: PROJETO: PROGRAMA MEIO DO MUNDO DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO, À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, À INTEGRAÇÃO DE PRODUTORES CHEFS E RESTAURANTES;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO;

PTRES: 1271012369500172052

PROGRAMA: 0017 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ;

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): REALIZAR O FOMENTO DE ATIVIDADES TURISTICAS NO ESTADO DO AMAPÁ.

IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA - PARTIDA;

FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

NATUREZA: 335041 - CONTRIBUIÇÕES

VALOR DISPONÍVEL: R\$ 600.000,00 (SEICENTOS MIL REAIS) - Emenda Parlamentar E R\$ 950.000,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) - Contrapartida do Estado

O valor total a título de patrocínio ao projeto é de R\$ 600.000,00 (**SEICENTOS MIL REAIS**) - Emenda Parlamentar E R\$ 950.000,00 (**NOVECIENTOS E CINQUENTA MIL REAIS**) - Contrapartida do Estado, no valor contratual estão compreendidos todos os custos atinentes à realização do projeto, supervisão, administração, tributos e todas as despesas que incidam direta ou indiretamente na realização deste, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações de revisão de valor.

Parágrafo Primeiro - O valor será repassado diretamente ao PATROCINADO, em parcela única. O valor relativo ao pagamento será depositado na conta a seguir descrita: Conta Corrente nº **72654 - 9**, Agência: **0809**, Banco: **SICREDI**, DADOS DA CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA RECEBIMENTO.

Parágrafo Segundo - O comprovante de depósito bancário referente às cláusulas acima valerá como quitação da quantia patrocinada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, DA PROROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

A vigência do presente termo terá **início em 16 de maio de 2025 e seu término em 27 de junho de 2025**. Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;

b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:

c.1.) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e

c.2.) O desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, a Patrocinadora e o PATROCINADO responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a PATROCINADO apresentar a PATROCINADORA, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial do quanto estabelecido neste instrumento, por qualquer das partes, obrigará o infrator ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da cláusula quinta, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

O presente contrato não implica, para **SETUR E ESTADO DO AMAPÁ**, vínculo ou obrigação trabalhista, direta ou indireta, de qualquer natureza, obrigando-se ainda o **PATROCINADO** a manter a **SETUR E ESTADO DO AMAPÁ** a salvo de qualquer litígio, assumindo todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes ao pessoal utilizado para o cumprimento do presente ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, conforme preceitua o art.6º § 4º, da Lei Estadual nº 2.954/23.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela **PATROCINADORA**, segundo as disposições contidas na Lei Estadual nº 2.954/2023; no Decreto nº 3.013/2024, subsidiariamente, demais normais aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

MACAPÁ-AP, 14 de maio de 2025
Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025 - GEA
PATROCINADORA

Sandro Belo Barriga
Associação Brasileira De Bares E Restaurantes
- ABRASEL/AP
PATROCINADO

Protocolo 102385

**EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 004/2025
- SETUR**

**TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 004/2025,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO
TURISMO - SETUR E A MARCOLINI FILMES LTDA:**

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **Secretaria**

de Estado do Turismo - SETUR/GEA, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/0001-44**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada **PATROCINADORA**, neste ato representada por sua Secretária **Srª. SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.524.XXX-49** e **RG nº XXX.X34** - PTC/AP residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, e, de outro, a **MARCOLINI FILMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua dos Oitis, 35/204- Gávea- Rio de Janeiro- RJ, CEP 22451-050 e sua ilha de edição, sala de equipamentos de fotografia e produção instaladas na Rua dos Oitis, 53 casa 101, bairro Gávea, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22451-050, inscrita no **CNPJ nº 05.260.263/0001-53**, neste ato representada por seu Presidente o **SR. GUSTAVO MARCOLINI**, brasileiro, casado, cineasta, inscrito no **RG nº XX.918.XXX-1**, **DETRAN/RJ**, e no **CPF nº XXX.299.XXX-53**, doravante designada simplesmente **PATROCINADO**, celebram o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO**, nos termos da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, Decreto nº 3.013 de 18 de abril de 2024, pelos termos da proposta da Associação e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO** tem por objeto o **Patrocínio no evento denominado "PROJETO: PARQUE DAS POROROCAS"**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Para execução do objeto desse Contrato os contratantes se obrigam, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei Estadual nº 2.954, de 2023, Decreto nº 3.013 de 2024 e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I - Do PATROCINADO:

- a)** Coordenar e operacionalizar o evento **"PROJETO: PARQUE DAS POROROCAS"** executando o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- b)** Realizar a aplicação dos recursos conforme planejamento;
- c)** Contratar profissionais para operacionalização do projeto;
- d)** Definir logística do evento, realizando programação temática e cenários;
- e)** Assegurar que toda divulgação das ações objeto do patrocínio seja realizada com o consentimento prévio e formal da Patrocinadora, que emitirá orientações e diretrizes acerca da sua identidade visual, inserindo inserir logomarca do Governo do Estado do Amapá em todas as ações realizadas;
- f)** Responsabilizar-se integralmente pelo pontual cumprimento de todas as obrigações tributárias e trabalhistas da respectiva alçada, sejam federais, estaduais ou municipais, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Patrocinadora a inadimplência

do Patrocinado em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

g) Comprovar a realização do evento, apresentando relatório ao final do projeto, acompanhado dos comprovantes;

h) Obedecer às determinações legais emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas;

i) Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao ESTADO/AP ou a terceiros, em decorrência da execução das obrigações previstas neste instrumento contratual

j) Restituir a SETUR/AP os recursos recebidos, quando a soma dos patrocínios ultrapassarem a composição orçamentária da presente ação;

k) Cumprir todas as obrigações deste contrato e aqueles constantes da Proposta, que passa a fazer parte do presente instrumento como se neste estivesse transcrito;

l) Obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento e oferta do serviço;

m) Observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pela Patrocinadora;

n) Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da prestação de seus serviços, para fins de experimentação;

o) Prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do apoio;

II - Da PATROCINADORA:

a) repassar os recursos financeiros necessários ao patrocínio na forma estabelecida na Cláusula Quinta do presente Instrumento;

b) auxiliar na identificação dos produtos a serem expostos e/ou ofertados ao público, quando da realização do evento;

c) enviar material publicitário para veiculação;

d) observar e cumprir as normas de participação;

c) supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo;

d) exigir do PATROCINADO a prestação de contas, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o encerramento da vigência do contrato, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do patrocínio, na forma do art. 8º da Lei nº 2.954, de 2023 e art. 19 do Decreto nº 3.013, de 2024.

e) elaborar o relatório final, conforme disposto no art. 18, parágrafo único, do Decreto nº 3.013, de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1. A prestação de contas (PC) apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I. Ofício ou carta de apresentação da PC, com informação da parceria, número da parcela da qual se está prestando contas e dados da OSC;

II. Declaração do dirigente da OSC de que os recursos foram rigorosamente aplicados segundo o plano de trabalho, fazendo-a acompanhar, no caso de obra, de sucinta descrição da construção havida, bem como do respectivo termo de recebimento, quando de sua conclusão;

III. Justificativa e observações, caso a OSC julgue necessário, devendo apresentá-la através de documento datado e assinado pelo responsável da OSC;

IV. Extrato da conta bancária vinculada à parceria, reconhecido como hábil pela instituição financeira, com movimentação completa do período, inclusive das aplicações financeiras ocorridas;

V. Documentos comprobatórios originais das despesas realizadas à conta da parceria, como: notas fiscais, recibos, folhas de pagamento com recibo assinado pelos empregados, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, entre outros, com certificação, firmada por pessoa devidamente identificada, de que o material foi recebido, ou o serviço prestado, e corresponde às especificações contidas no comprovante;

VI. Comprovantes das transferências, que deverá ser procedido em favor do credor da despesa paga;

VII. Guia de recolhimento do saldo de recursos não aplicados;

VIII. Guia de recolhimento de Imposto Sobre Serviços (ISS), em decorrência de retenção conforme legislação vigente, desde que seja obrigatório;

IX. Relatórios de execução do objeto

X. Relatório de execução financeira do termo, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

XI. Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

3.2. O comprovante de despesa deverá:

I- Estar preenchido com clareza e sem rasuras capazes de comprometer sua credibilidade, com o número do respectivo instrumento da parceria e conter inscrição certificando o recebimento das mercadorias/serviços;

II- Em caso de contratação de serviços técnicos regulamentados por conselho de classe (engenheiros, contadores, advogados, arquitetos, administradores etc.), deverá ser apresentado, pela pessoa física ou jurídica contratada, o comprovante de qualificação profissional ou o registro da empresa no respectivo conselho de classe.

3.3. As Notas Fiscais e recibos conterão:

3.4. O nome, endereço e CNPJ da OSC;

3.5. A data de realização da despesa e a discriminação precisa de seu objeto, com Identificação de seus dados, como tipo do material, quantidade, marca, modelo etc.;

3.6. Os valores unitários e total das mercadorias adquiridas;

3.7. Em caso de conserto de veículo em nome da O S C ou compra de combustível ou lubrificante, a identificação da placa e da quilometragem registrada no hodômetro;

3.8 Nome, endereço, e CNPJ do fornecedor ou prestador de serviços.

3.9. A comprovação de despesa com serviços ou compras será feita mediante apresentação da nota fiscal

correspondente, em primeira via, com indicação expressa do enquadramento de um dos itens do plano de trabalho, ou através da apresentação de Recibo assinado pela pessoa física;

3.10. O relatório de execução do objeto a ser apresentado pela OSC conterá:

I- A demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a PC;

II- A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III- Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros;

IV- Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

V- Fornece, quando for o caso e a depender da complexidade do objeto da parceria, elementos para avaliação:

a) - Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

b) - Do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e

c) - Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

3.11. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

3.12. A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias, após o encerramento da vigência do contrato, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do patrocínio, na forma do art. 8º da Lei nº 2.954, de 2023 e art. 19 do Decreto nº 3.013, de 2024.

3.12. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a OSC deve manter em seu arquivo os documentos originais que a compõem.

CLÁUSULA QUARTA - GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do art. 6º do Decreto 3.013/24 que instituiu o Comitê de Patrocínios, com atuação em regime de colegiado, regulado por seu regimento interno e tão logo seja firmado o presente Contrato também será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega e prestação de contas do **CONTRATO DE PATROCÍNIO** tem por objeto o Patrocínio no evento denominado **“PROJETO: PARQUE DAS POROROCAS”**, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Administração deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do **PATROCINADO** inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;

Ficará responsável pela justificativa e aceite da prestação de contas, tudo para dar cumprimento as recomendações constantes do Relatório de Auditoria, visto que a prestação de contas deverá ser acompanhada pela Controladoria

Geral do Estado, nos termos do §2º do art.8º da Lei Estadual nº 2.954/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO FINANCEIRO

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Contrato de Patrocínio é de R\$ 1.145.420,00 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas pelo Estado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, transferidos eletronicamente na conta indicada pelo Patrocinado, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento

CLÁUSULA SEXTA - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE DESEMBOLSO

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Contrato de Patrocínio, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2025, em conformidade com os dados a seguir:

OBJETO: PROJETO “PARQUE DAS POROROCAS” - MARCOLINI FILMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.260.263/0001-53;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO;

PTRES: 1271012369500172047;

PROGRAMA: 0017 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ;

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ;

IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA PARTIDA;

FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

NATUREZA: 335041 - CONTRIBUIÇÕES

VALOR DISPONÍVEL: R\$ 1.145.420,00 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS.)

O valor total a título de patrocínio ao projeto é de R\$ 1.145.420,00 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) no valor contratual estão compreendidos todos os custos atinentes à realização do projeto, supervisão, administração, tributos e todas as despesas que incidam direta ou indiretamente na realização deste, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações de revisão de valor.

Parágrafo Primeiro - O valor será repassado diretamente ao PATROCINADO, em parcela única. O valor relativo ao pagamento será depositado na conta a seguir descrita: Conta Corrente nº **6066 - 9**, Agência: **0598**, BANCO: **BANCO DO BRASIL**, DADOS DA CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA RECEBIMENTO.

Parágrafo Segundo - O comprovante de depósito bancário referente às cláusulas acima valerá como quitação da quantia patrocinada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, DA PROROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

A vigência do presente termo terá início em 13 de maio de 2025 e seu término em 30 de junho de 2025. Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;

b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:

c.1.) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e

c.2.) O desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, a Patrocinadora e o PATROCINADO responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a PATROCINADO apresentar a PATROCINADORA, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial do quanto estabelecido neste instrumento, por qualquer das partes, obrigará o infrator ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da cláusula quinta, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

O presente contrato não implica, para SETUR E ESTADO DO AMAPÁ, vínculo ou obrigação trabalhista, direta ou indireta, de qualquer natureza, obrigando-se ainda o PATROCINADO a manter a SETUR E ESTADO DO AMAPÁ a salvo de qualquer litígio, assumindo todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes ao pessoal utilizado para o cumprimento do presente ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, conforme preceitua o art.6º § 4º, da Lei Estadual nº 2.954/23.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela PATROCINADORA, segundo as disposições contidas na Lei Estadual nº 2.954/2023; no Decreto nº 3.013/2024, subsidiariamente, demais normais aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

MACAPÁ-AP, 14 de maio de 2025
Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025 - GEA
PATROCINADORA

Gustavo Marcolini
MARCOLINI FILMES LTDA
PATROCINADO

Protocolo 102392

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 217/2025-SEAS****A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3615.0027/2025 CPBF/CPS - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0199/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor: **Leonardo Silva de Freitas**, Coordenador Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até as **Comunidades no Distrito do São Tomé e Adjacências- AP**, no período de **08 a 09 de maio de 2025**, com o objetivo de participar da Ação Itinerante Terrestre do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá-TJAP, realizando coordenação das equipes de atualização e averiguação cadastral, gestão de benefícios do Programa Bolsa Família e busca ativa com visitas domiciliares.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de maio de 2025.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4152/2025

Protocolo 102384

PORTARIA Nº 218/2025-SEAS**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3258.0118/2025 NPB/CPS - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0200/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras: **Maria Augusta de Souza Lopes** e **Lena Cristina Cantuária Gomes Vidal**, ambas Analistas de Planejamento e Orçamento, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de **Pracuúba e Tartarugalzinho -AP**, no período de **23 a 27 de junho de 2025**, com o objetivo de e realizar o acompanhamento e Apoio Técnico dos Serviços e Benefícios da Proteção Social Básica, que são ofertados no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, dos referidos municípios.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de maio de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 102390

PORTARIA Nº 219/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0218/2025 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0205/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Jair Reis de Araújo**, Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional-Em Exercício-CSAN, **Iracyara Mendonça Pontes** - Assessora de Gestão de Programa Socioassistencial Federal/SEAS, **Ronilson Ferreira Ribeiro**, Gerente de Núcleo - CSAN, **Elismar Pinheiro Dos Santos** - Agente de Portaria, **Elizabete Nunes Nascimento Ramos** - Assistente Social, **Elielme De Cássia Nery Pereira** - Assistente Social, **Daniele Carla Nascimento De Almeida** - Assistente Social, **Rosicleude Do Socorro Dos Santos** - Chefe de Unidade e **Daniele Yasmim Palheta De Barros** - Chefe de Unidade de Protocolo e Arquivologia, que se deslocaram da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o município de **Calçoene - AP**, no dia período de **28/04 a 01 de maio de 2025**, com o objetivo de e participarem da Ação de entrega de kits de alimentos do PROGRAMA AMAPÁ SEM FOME as famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, afetadas pelas inundações no município supracitado, conforme o Decreto nº 5183 de 26 de abril de 2025.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de maio de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 102399

PORTARIA Nº 220/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3158.0063/2025 NPE/CPS - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0206/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das Servidoras: **Fabíola Aguiar Rodrigues Ramos**, Analista de Planejamento e Orçamento e **Juliana de Castro Nogueira Ribeiro**, Psicóloga/NPE, que se deslocaram da sede de suas atribuições em **Macapá-AP**, até o município de **Itaubal- AP**, no dia **09 de maio de 2025**, com o objetivo de realizar acompanhamento técnico aos serviços executados no âmbito do CREAS, proteção especial ao município e às Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de maio de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 102407

PORTARIA Nº 221/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310105.0076.2847.0096/2025 GAB - CEDCA e Processo nº 0051.1338.2653.0207/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Lucinete Corrêa Tavares**, Presidente CEDCA - Representante Sociedade Civil, que se deslocará da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até **Brasília-DF**, no período de **18 a 23 de maio de 2025**, com o objetivo de participar do Simpósio Nacional do Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e a Rede Ecpat Brasil.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de maio de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 102413

PORTARIA Nº 222/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.5176.0071/2025 AGPSE-PLVM - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0208/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: **Alzivan Alves Sarmento**, Gerente do Programa Luz Para Viver Melhor/Assessoria de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual, **Albaniza Leal de Carvalho**, Fiscal do contrato nº 014/2021 - SIMS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de **Oiapoque- AP**, no período de **05 a 10 de maio de 2025**, com o objetivo de participar da entrega da cota de combustível para as comunidades beneficiárias pelo PLVM, no referido município, área da região da BR - 156.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de maio de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 102430

**cria Comissão Eleitoral para Eleição da
Nova Diretoria Executiva Estadual do
COEGEMAS/AP - 2025/2026**

O COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ (COEGEMAS/AP), considerando a 1º Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2025 no município de Macapá/AP, e no uso de suas competências;

RESOLVE:

Art.1º. Fica constituída a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo eleitoral dos membros da Diretoria Executiva Estadual do COEGEMAS/AP para gestão 2025/2026, composta pelos seguintes membros e representantes dos municípios:

I - Município de Tartarugalzinho - Natasha Pinheiro Borges Caldas

II - Município de Porto Grande - Elionara Carla da Silva Moraes

III - Município de Pedra Branca - Zulene dos Santos Silva de Oliveira

Parágrafo § Único. A Comissão Eleitoral será presidida pelo membro e representante municipal: Zulene dos Santos Silva de Oliveira - Município de Pedra Branca/AP.

Art. 2º. Compete à Comissão Eleitoral:

I - coordenar o processo eleitoral;

II - solicitar ao COEGEMAS/AP a listagem dos associados aptos a votar e serem votados;

III - proceder às inscrições das chapas e divulgá-las;

IV - receber e julgar os recursos e impugnações interpostos;

V - conduzir a votação, promover a contagem dos votos e divulgar o resultado da eleição;

VI - Fazer a ata do processo eleitoral e submetê-la à aprovação da Assembleia Geral. Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 10 de abril de 2025.

Presidente do COEGEMAS/AP

MAIARA CALDAS CHAGAS

Protocolo 102200

RESOLUÇÃO Nº 001/ 2025 - CEDCA/AP

Dispõe sobre a Comissão Eleitoral para organização do Processo de Eleição e/ou Aclamação das Organizações da Sociedade Civil - OSCs para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/AP, biênio 2025/2027.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO AMAPÁ - CEDCA / AP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 0371 / 97, considerando deliberações da Plenária, na 03ª Reunião Ordinária do Exercício de 2025, sobre a instituição da Comissão Eleitoral,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a Comissão responsável pelo Processo Eleitoral e/ou de Aclamação das Organizações da Sociedade Civil - OSCs, para compor as 06 (seis) vagas no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/AP, biênio 2025/2027, assim constituída:

- **Bernardo Bruno Craveiro de Oliveira** - Coordenador de Comissão (Suplente SEJUSP no CEDCA/AP)

- **Maria de Nazaré Oliveira Batista** - Integrante de Comissão (Titular CARITAS DIOCESANA DE MACAPÁ no CEDCA/AP)

- **Lidiane Colares de Faro** - Integrante de Comissão (Psicóloga / Secretária Executiva do CEDCA/AP)

- **Cláudia Ferreira Silva Oliveira** - Integrante de Comissão (Analista de Planejamento e Orçamento / equipe técnica do CEDCA/AP)

ARTIGO 2º - A Comissão Eleitoral tem plenos poderes para realizar o Pleito Eleitoral e/ou Aclamação e tomar as decisões necessárias e pertinentes a este Processo.

Art. 3º - A Comissão do Processo Eleitoral e/ou Aclamação terá duração até a Primeira Reunião Ordinária - Biênio 2025/2027, quando será eleita a Presidência e a Vice-Presidência do CEDCA/AP.

Art. 4º- A Comissão terá o assessoramento Jurídico da SEAS, no dia da Eleição e/ou Aclamação.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de maio de 2025.

LUCINETE CORRÊA TAVARES

Presidente do CEDCA/AP

DECRETO Nº 9159 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Protocolo 102370

Secretaria de Mobilização e Participação Popular

PORTARIA Nº 044/2025-SEMOPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053 de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168 de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira** - Secretário de Estado, **Susie Catharine da Gama Sarraf** - Secretária Adjunta de Mobilização, **Jackson Pantoja Pinheiro** - Secretário Adjunto de Gestão e Logística, **Adriana da Silva Brito** - Assessor Técnico Nivel I, **Valdeny Barbosa da Silva** - Motorista; **Anderson Ferreira Das Neves** - Chefe de Unidade, **José Santos de Castro** - Assessor Técnico Nível I e **Daiane Ferreira Vilhena** - Gerente de Núcleo, que se deslocaram de suas atividades laborais em Macapá/AP para o Município de Amapá/AP, a fim de articular as atividades de políticas públicas e sociais, mobilização, integração e participação da população e lideranças locais para a festividade em alusão a Cabralzinho, dando total apoio na programação institucional do Governo do Amapá, no período de 14 a 16 de maio de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de maio de 2025.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 102367

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 102/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0074/2025 COORDEXAQ - SEPAQ** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0385/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **ERCILIO RAMOS DE LIMA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, **INGRID LINS DA SILVA FERREIRA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, **JOSE MAURO VIANA SILVA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, **MARCIO RENNE CUTRIM PIRES**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, **PAULO RONALDO CAMPOS SILVA**, Técnico em Extensão Rural, **RAIMUNDO ERIVALDO SOUZA CAVALCANTE**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, e **RENATA DAS GRAÇAS BARBOSA MARINHO**, Extensionista Agropecuária, que viajarão da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Porto Real do Colégio-AL**, com o objetivo de participarem de capacitação técnica em aquicultura no Centro Integrado de Aquicultura e Pesca (CERAQUA), da CODEVASF, no período de 18 a 24 de maio, com ônus, e o dia 25 de maio de 2025 sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 14 DE MAIO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 102368

Secretaria da Mineração

PORTARIA Nº 028/2025-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0130 de 10 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do **Art. 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320/64**, **Lei Nº 3.084** de 19 de junho de 2024, regulamentada pelo **Decreto nº 6604 de 11 de setembro de 2024**, dos **Incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021** e as atualizações estabelecidas pelo **Decreto Federal nº 12.343/2024**.

CONSIDERANDO a necessidade da administração no que se refere às despesas realizadas pelo regime de adiantamento de acordo com o teor do **PROCESSO Nº 0089.0332.4124.0024/2025 - GABINETE/SEMIN**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de recursos (suprimentos de fundos) em nome do **ENIGNO BALDUINO RIBEIRO**, efetivo estadual, matrícula nº 0994197-5-01, lotado neste Órgão na função de Chefe de Gabinete.

Art. 2º - A Unidade Orçamentária será 480101 - Secretaria de Estado da Mineração - Exercício Financeiro 2025.

Art. 3º - O valor total R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e

trezentos reais), sendo: 33.90.30 - Material de consumo, R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros, pessoa física, R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais); 33.90.39 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Art. 4º - O prazo de aplicação dos recursos será de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do crédito pelo responsável, podendo ser prorrogado no termo parágrafo único do **art. 13 do Decreto Estadual nº 6.604/2024**.

Art. 5º - A prestação de contas do adiantamento será apresentada à respectiva unidade de finanças ou contabilidade do órgão dentro do prazo de **15 (quinze) dias**, contados do término do prazo fixado para sua aplicação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de maio de 2025
JOTÁVIO BORGES GOMES
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 102295

PORTARIA Nº 029/2025-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0130, de 10 de janeiro de 2023 e tendo em vista o teor contido no **PROCESSO Nº 0089.0332.4124.0025/2025**, de 14 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **SANDRO RICARDO DE LIMA LINO** - Coordenador Administrativo-Financeiro, **CLAUDIO MAURICIO SOARES TAVARES** - Assessor de Controle Interno e **JOYCELAYNNE CARREIRA TEIXEIRA** - Chefe de Unidade de Finanças, no período de **22 a 28 de junho de 2025**, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, ao **Estado de Paraíba**, município de **João Pessoa**, com o objetivo de participar do curso de capacitação Execução orçamentária, financeira e contábil: conformidade, controle e modernização com o Siafic e Mcasp.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de maio de 2025
JOTÁVIO BORGES GOMES
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 102378

Secretaria de Governo e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 018/2025-SEGOV

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 5288 de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 000077.0077.4047.0146/2025 GAB - SEGOV

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Kelson de Freitas Vaz**, Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, para o município de Amapá/AP, nos dias 14 e 15 de maio de 2025, para acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador Clécio Luís, em agenda oficial.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 maio de 2025.
Jardel Adailton Souza Nunes
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
Decreto nº 5288/2025

Protocolo 102448

PORTARIA Nº 017/2025-SEGOV

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 5288 de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 000077.0077.4048.0021/2025 /2025 GAB - SEGOV

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Daniel Ferreira Machado**, Assessor Institucional/CDS-03, Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, para o município de Amapá/ AP, nos dias 14 e 15 de maio de 2025, para acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador Clécio Luís, em agenda oficial.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 maio de 2025.
Jardel Adailton Souza Nunes
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
Decreto nº 5288/2025

Protocolo 102449

PORTARIA Nº 012/2025-SEGOV

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, usando das atribuições que lhe foram

conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 1208 de 31 de janeiro de 2024, e tendo em vista o OFÍCIO Nº00077.0077.4049.0002/2025 GAB - SEGOV

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Kelson de Freitas Vaz**, Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, Subsídio-4, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, para os municípios de Laranjal e Vitória do Jari, nos dias 04 a 07.04.2025, assim como acompanhar Excelentíssimo.Sr. Governador Clécio Luís, entregas e atos do poder executivo na região.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 abril de 2025.

Carlos Michel Miranda Da Fonseca

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Decreto nº 1208/2024

Protocolo 102452

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 319/2025 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.00118/2025-URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal doS TermoS de Execução Cultural - TECS Nº 351 e352/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 13 de maio de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 102416

PORTARIA Nº 320/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.0757.2361.0122/2025 - URDD/SECULT

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 353/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 14 de maio de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025-GEA

Protocolo 102418

PORTARIA Nº 321/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0120/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 354/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 14 de maio de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 102421

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 351/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 0054.0757.2361.00118/2025-URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela sua Secretária **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: SUELLEN DA SILVA BRAGA, 52323161253 - MEI.

OBJETO: Execução da Ação Cultural “SUELLEN BRAGA”, na programação “ENTREGA DA ESCOLA DO RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS E ANIVERSÁRIO DE 01 ANO DO RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRA” a ser realizado no dia 17 de maio de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Plano de Trabalho: Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 13 de maio a 17 de junho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de maio de 2025.

Macapá/AP, 13 de maio de 2025.

Protocolo 102178

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 352/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0118/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, inscrita no CNPJ nº 08.962.333/0001-03, situado na Rua Odilardo Silva, nº 1039, Bairro: Central, CEP 68.900-151, neste ato representado pelo Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “BANDA JÓ” e “DJ. ARIZINHO”, na programação “ENTREGA DA ESCOLA DO RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS E ANIVERSÁRIO DE 01 ANO DO RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRA” a ser realizado no dia 17 de maio de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 13 de maio a 13 de junho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de maio de 2025.

Macapá/AP, 13 de maio de 2025.

Protocolo 102179

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio nº 011/2025, Processo Administrativo nº 0054.0216.2361.0006/2025 - URDD/

SECULT, Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/ SECULT, Conveniente: Prefeitura Municipal de Amapá - CNPJ nº 05.989.116/0001-19. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal, art. 37, caput, Constituição do Estado do Amapá, em especial Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 14 de abril de 2021, no que couber, art. 2º do Decreto Estadual nº 2.678, de 30 de junho de 2021 e Decreto Federal nº 11.531/2023 - §3º, do art. 11, no que couber, e seus anexos, e Parecer Jurídico nº 240/2025 - GAB/PGE/AP. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de CONVÊNIO o repasse de recursos à CONVENIENTE para custear as despesas com a realização do Projeto denominado “DIA DE CABRALZINHO” que tem o propósito de homenagear Francisco Xavier da Veiga Cabral, com atividades culturais, históricas, esportivas e recreativas que ocorrerá no dia 15/05/2025, no município de Amapá, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Convênio. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Serão alocados recursos no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dentro da seguinte descrição: Programa de Trabalho: 13.392. 0059. 2202 - (Promover os Projetos e Produções/Eventos da Cultura Popular/Tradicionais do Estado do Amapá); Natureza da Despesa: 33.40.41 - (Contribuições); Fonte: 500 - (Outros Recursos não Vinculados de Impostos); Plano Orçamentário (PO) nº 002371. SIAFE Nº 250055 e Nota de Empenho nº 2025NE000261 de 14/05/2025. DA VIGÊNCIA: Este Convênio entra em vigor na data de sua assinatura 14/05/2025 até 30/06/2025, podendo ser alterado mediante termo aditivo. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura, a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Micheli e o Sra. Kelley Lobato - Prefeita do Município de Amapá/PMA.

Macapá/AP, 14 de maio de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 102388

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 353/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO Nº 0054.0757.2361.0122/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS neste ato representada pela Sr.ª KELSIA NE QUARESMA SILVA.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “MÃE AGNACELIA ILÊ BABA”, e “GRUPO LE PETIT BALÉ” na programação “SHOW DO INSTITUTO”, a ser realizado no dia 16 de maio de 2025, na sede da UNA.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 14 de maio a 16 de junho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de maio de 2025.

Macapá/AP, 14 de maio de 2025.

Protocolo 102394

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 354/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO Nº 0054.0757.2361.0120/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS neste ato representada pela Sr.^a KELSIA NE QUARESMA SILVA.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “DJ SILVAN”, e “DJ JC O ESTRELA” na programação “I MARCHA CONTRA A INTOLERÂNCIA E O RACISMO RELIGIOSO”, a ser realizado no dia 18 de maio de 2025 no Município de Laranjal do Jari/AP.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 14 de maio a 18 de junho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de maio de 2025.

Macapá/AP, 14 de maio de 2025.

Protocolo 102396

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 355/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0124/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais

legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS, representado neste ato pela Sr.^a KELSIA NE QUARESMA SILVA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “BANDA TAMBORES TUCUJU”, no evento “I MARCHA CONTRA A INTOLERÂNCIA E O RACISMO RELIGIOSO”, a ser realizada no dia 18 de maio de 2025, às 18h00, no município de Laranjal do Jari.

VALOR GLOBAL: R\$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 14 de maio a 16 de junho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de maio de 2025.

Macapá/AP, 14 de maio de 2025.

Protocolo 102405

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 356/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2361.0124/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: R. SERVICOS & COMÉRCIO LTDA (URUCAIA), neste ato representado pela Sr.^a KAYTIANE PIKANÇO DA SILVA.

OBJETO: Execução da Ação Cultural com a atração “GRUPO TOCADORES DO NORTE”, no evento “I MARCHA CONTRA A INTOLERÂNCIA E O RACISMO RELIGIOSO”, a ser realizada no dia 18 de maio de 2025, às 18h00, no município de Laranjal do Jari.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 14 de maio a 19 de junho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de maio de 2025.

Macapá/AP, 14 de maio de 2025.

Protocolo 102409



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

EDITAL CIRCUITO DAS ARTES AMAPÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

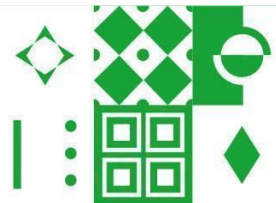
RELAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA/PROFISSIONAL - **HABILITADOS**

Ref. Inscrições realizadas em 11 DE MARÇO À 30 DE ABRIL DE 2025

INSC	ATRAÇÃO ARTÍSTICA/PROFISSIONAL	CATEGORIA/HABILITADA	PROPONENTE / PESSOA FÍSICA - JURÍDICA
20250811	SALGADO NETO	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
20250828	ARRÁ MORENO	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
20250829	CRISTIANO DIAS	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
20250835	APRESENTADOR RODRIGÃO	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	RODRIGO DA CAMARA VIDEIRA
20250823	NEM TUDO O QUE BRILHA É OURO	ARTES CÊNICAS/CIRCO- TIPO II - R\$ 4.000,00	CATHERINE GORDONES
20250907	PALHAÇA BIBICA	ARTES CÊNICAS/CIRCO- TIPO II - R\$ 6.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZONIA
20250606	THE LIBERTY CREW	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC
20250705	MACAPA BREGAO DANCE	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
20250800	GRUPO ARTÍSTICO BEIJO DO BEIJA FLOR	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	GLEICY MEYRE OLIVEIRA RAMOS
20250826	DANCE ESTRELAS DO MELODY	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 14/05/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: F8A6794





20250905	CIA DA DANÇA PETÍT DANCE	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250878	EDNEI GUEDES	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	EDNEI SANTANA GUEDES
20250596	GRUPO DE DANÇA CBC CREW CRAZY BBOY E BGIRLS	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA
20250638	PATRÍCIA MACIEL	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20250825	GRUPO LE PETIT BALÉ	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
20250906	ESPETÁCULO DE DANÇA - O ESPECIAL É CIA SANTOS	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
20250675	EXPERIMENTO CÊNICO 'NO PONTO'	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO I - R\$ 3.000,00	CPC - CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA
20250873	MONÓLOGO 'DIA DE CÃO'	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO I - R\$ 3.000,00	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
20250893	CIA DE TEATRO BRINCA ROLANDO	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA
20250896	CLEIDE MARIA - ATRIZ	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA
20250644	ESPETÁCULO TEATRAL A TENTAÇÃO	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO III - R\$ 6.000,00	CRICILMA DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA
20250869	CARAVANA DA ALEGRIA	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO III - R\$ 6.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA
20250343	GRUPO TEATRAL HEMISFERIO	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	OCA PRODUÇÕES
20250583	CIA DE TEATRO PÉS NO PALCO	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	2ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 14/05/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 480716840. Cod. CRC: F8A6794

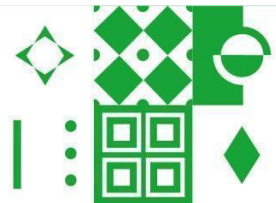


GOVERNO DO ESTADO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INT





20250602	ESPETACULO DONA BARATINHA - CAMILA AGUIAR	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	CAMILA AGUIAR PESSOA
20250650	GRUPO ARTES PIRACUIÉ	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	CENTRO CULTURAL E SERVICOS MARACA
20250653	ROSE MIRANDA/ CIA EM CENA	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	CENTRO CULTURAL E SERVICOS MARACA
20250819	MOVIMENTO CULTURAL DESCLASSIFICÁVEIS	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20250847	PALHAÇO CHOQUITO E A TURMA	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
20250902	CIA DE TEATRO D'ARTLUZ	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	OCA PRODUÇÕES
20250607	ROSE DIAS	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC
20250797	DIEGO NERI	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	DIEGO DA SILVA NERI
202508017	EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA- ALUIZIO CARDOSO	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	
20250892	CAMPIS (GABRIELA CAMPELO)	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	GABRIELA SOUSA CAMPELO
20250849	REGINALDO LIMA	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
20250868	KAIC MATHEUS EXPOSITOR	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA
20250874	KASH ALVES	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA
20250875	LOLO	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 14/05/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 480716840. Cod. CRC: F8A6794

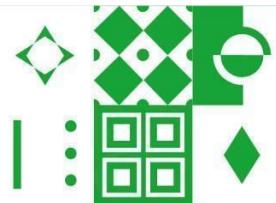


GOVERNO DO ESTADO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INT





20250918	IZABELA QUEIROZ – BRIGHTCRICKET	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA
20250859	EXPOSIÇÃO AR-VORES (IGUM DJORGE)	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA
20250790	GABRIELA CAMPELO	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO II - R\$ 6.000,00	GABRIELA CAMPELO
20250850	LOSLENE TEIXEIRA	ARTESANATO - TIPO II - R\$ 6.000,00	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
20250350	BRANCA ARTESANATOS	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS DE TARTARUGALZINHO-AMAT
2024097	SOLANGE ARTESANATOS	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	SOLANGE MENEZES CAMPOS
20250026	INAJA BIOJOIA	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	JARDELINA FERNANDES DE SOUZA
20250341	NELI ARTESÃ	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS DE TARTARUGALZINHO-AMAT
20250816	COSMÉTICOS ARTESANAIS DA MARA ADRIANA	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA – CPC
20250824	DARCIANE COSTA - ARTESAN	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
20250837	SANMI ATELIER	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
20250851	LILIANE LUZIA	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
20250712	MARIA RITA - ARTESÃ	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
20250909	ARTESÃ DENISE CASTRO	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	DENISE NASCIMENTO CASTRO

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 14/05/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 480716840. Cod. CRC: F8A6794

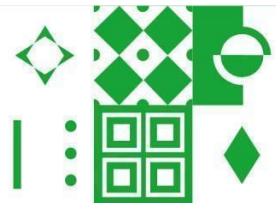


GOVERNO DO ESTADO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INT

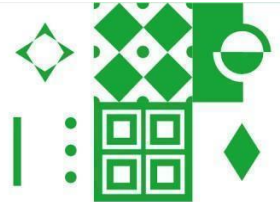




20250910	EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO EM MADEIRA - ROSIVALDO CASTRO	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	ROSIVALDO DIAS DE CASTRO
20250922	PATRICIA FARIAS - ARTESÃ	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	R SERVICOS & COMERCIO LTDA - URUCAIA PRODUÇÕES
20250754	EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO - EZEQUIELE MORAES	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	EZEQUIELE LIMA DE MORAES
20250597	GRUPO PORTO CULTURAL	CAPOEIRA - TIPO II - R\$ 6.000,00	INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZONIA
20250822	GRUPO BIMBINHA TARTARUGALZINHO	CAPOEIRA - TIPO II - R\$ 6.000,00	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
20250895	SUPER PRETO CAPOEIRA	CAPOEIRA - TIPO II - R\$ 6.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA
20250871	ZELADOR DE SANTO- PAI DE SANTO	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	REPRESENTANTE DO AGENTE CULTURAL
20250658	TRÍADE DE MINA	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	ALMIRA BARBOSA CARDOSO
20250700	TEREIRO KWÊ DE MINA DJEDJE-NAGÔ TOY OGUNJÁ- LUAN RODRIGUES	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	AGENCIA BEIRA RIO
20250919	C.T.T. MÃE MARA	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
20250573	CAVALEIROS DE SÃO TIAGO	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo,Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	R SERVICOS & COMERCIO LTDA - URUCAIA
20250580	GRUPO DE MARABAIXO SANTÍSSIMA TRINDADE DA CASA GRANDE	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo,Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	PRODUTORA DM MUSIC LTDA
20250809	FOLIÕES DE SÃO BENEDITO	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo,Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	URUCAIA PRODUÇÕES
20250911	UNIÃO FOLCLÓRICA DA CAMPINA GRANDE	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo,Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	OCA PRODUÇÕES
20250592	ELIEL NASCIMENTO	CULTURA GOSPEL - TIPO I - R\$ 3.000,00	A2P PRODUÇÕES EIRELI

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 14/05/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 480716840. Cód. CRC: F8A6794





20250838	RUBENS E BANDA	CULTURA GOSPEL - TIPO I - R\$ 3.000,00	RUBENS MAGNO DE MORAES
20250563	BANDA PRAISE	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	JONATAS ALMEIDA OLIVEIRA
20250584	PR. CARLINHOS VILHENA	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA
20250588	IVAN DIAS E BANDA	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA - IBA
20250605	ANFITEATRO & CIA	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC
20250614	BANDA GOSPEL ADVENTUS	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250617	BANDA ASAS DO ALTISSIMO	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	A2P PRODUÇÕES EIRELI
20250619	BANDA CÓDIGO SECRETO - SHOW GOSPEL	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	A2P PRODUÇÕES EIRELI
20250627	BANDA HELOIM	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	A2P PRODUÇÕES EIRELI
20250629	JULIÃO BAND	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	A2P PRODUÇÕES EIRELI
20250636	FABIOLA VASCONCELOS	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	A2P PRODUÇÕES EIRELI
20250647	KAD FERREIRA E BANDA	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZÔNIA
20250684	TEATRO FORTE AMAPÁ	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	WELLINE REBECA GAIA CARDOSO
20250685	BANDA SHALOM	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	SILAS DA SILVA GAMA

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 14/05/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 480716840. Cod. CRC: F8A6794

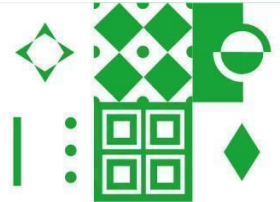


GOVERNO DO ESTADO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INT

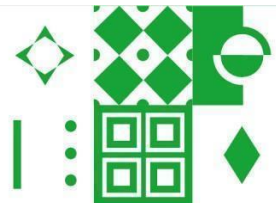




20250792	MAYCON DOUGLAS E BANDA	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA - IBA
20250798	BANDA JÓ	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
20250805	DSON PAZ	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	A2P PRODUÇÕES EIRELI
20250815	MINISTERIO DE LOUVOR MARANATA	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	DIEGO VIDAL DA SILVA
20250885	ELISEU E ELISANE	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250886	HÉRICK RAULINO	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250890	BANDA GOSPEL ÁTRIOS - STN	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
20250897	BANDA ÁTRIOS - AMAPÁ	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
20250879	BANDA ALFA	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250856	GRUPO TEATRAL IMPACTANDO VIDAS	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	VALDEISE MARTINS DOS SANTOS
20250655	KLEBER NASPER E BANDA	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZÔNIA
20250663	PATRICIA LOBATO E BANDA	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZÔNIA
20250666	BANDA ROMANOS	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	MARDOQUEU MASCARENHAS
20250894	MOARA BANDEIRA NEGREIROS	CULTURA HIP-HOP - TIPO I - R\$ 3.000,00	MOARA BANDEIRA NEGREIROS

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 14/05/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 480716840. Cod. CRC: F8A6794





20250646	QUDRILHA JUNINA SORRISO CRISTALINO	CULTURA POPULAR - FOLGUEDOS JUNINOS - TIPO II - R\$ 8.000,00	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
20250659	CONTOS DA BEIRA DO RIO (CRICILMA FERREIRA)	LITERATURA/CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS – TIPO II - R\$ 6.000,00	CRICILMA DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA
20250661	CAIXA DE POESIA (CRICILMA FERREIRA)	LITERATURA/INTERVENÇÃO POÉTICA – TIPO I - R\$ 3.000,00	CRICILMA DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA
20250594	HAYAM CHANDRA	LITERATURA/INTERVENÇÃO POÉTICA – TIPO II - R\$ 6.000,00	HAYAM CHANDRA LOPES BRITO
20250601	CHÉRIE	LITERATURA/INTERVENÇÃO POÉTICA – TIPO II - R\$ 6.000,00	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA - IBA,
20250842	ADEMIR PEDROSA	LITERATURA/INTERVENÇÃO POÉTICA – TIPO II - R\$ 6.000,00	ADEMIR PEDROSA ARAÚJO
20250866	INTERVENÇÃO POETICA GABRIEL GUIMARÃES	LITERATURA/INTERVENÇÃO POÉTICA – TIPO II - R\$ 6.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA
20250903	JESSICA THAIS	LITERATURA/INTERVENÇÃO POÉTICA – TIPO II - R\$ 6.000,00	OCA PRODUÇÕES
20250908	POESIA AO PÉ DO OUVIDO - KÁSSIA MODESTO	LITERATURA/INTERVENÇÃO POÉTICA – TIPO II - R\$ 6.000,00	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
20250807	ADENOR MONTTEIRO E BANDA	MASTER - TODAS AS LINGUAGENS - Coletivo - R\$ 20.000,00	AMCAP - ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS COMPOSITORES DO AMAPÁ
20250912	GRUPO SENZALAS	MASTER - TODAS AS LINGUAGENS - Coletivo - R\$ 20.000,00	AMCAP - ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS COMPOSITORES DO AMAPÁ
20250591	ATRIZ JOSIANE FERREIRA	MASTER - TODAS AS LINGUAGENS - Individual - R\$ 10.000,00	R SERVICOS & COMERCIO LTDA - URUCAIA
20250916	JOÃOZINHO GOMES	MASTER - TODAS AS LINGUAGENS - Individual - R\$ 10.000,00	AMCAP - ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS COMPOSITORES DO AMAPÁ
20250848	JEAN DUARTE	MASTER - TODAS AS LINGUAGENS - Individual - R\$ 10.000,00	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 14/05/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 480716840. Cód. CRC: F8A6794

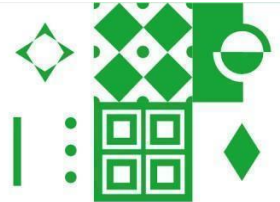


GOVERNO DO ESTADO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INT





20250913	RECITAL VARIAÇÕES DO INFINITO - CARLA NOBRE	MASTER - TODAS AS LINGUAGENS - Individual - R\$ 10.000,00	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
20250566	ROSE GOMES	MÚSICA - TIPO I - R\$ 3.000,00	ROSIVANDA PORTAL GOMES
20250612	RAY SILVA – O ASTRO	MÚSICA - TIPO I - R\$ 3.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250561	BANDA PAGODELAS	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250565	LEANDRO PAIXÃO & BANDA	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250571	ISMAEL RAMOS & BANDA	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250575	EMANOEL RAMOS & BANDA	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250577	CANTORA ISABELLA GÁRCIA	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250579	TOM QUADROS	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250599	DIEGO MARTH	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	PRODUTORA DM MUSIC LTDA
20250603	ROGERIO ALSAN	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA - IBA
20250610	ANTHONY BARBOSA	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	BALUARTE CULTURAL
20250613	RAY SILVA – O ASTRO	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250618	VIVIANE ARAÚJO E BANDA	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	VIVIANE ARAÚJO DO NASCIMENTO

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 14/05/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 480716840. Cód. CRC: F8A6794

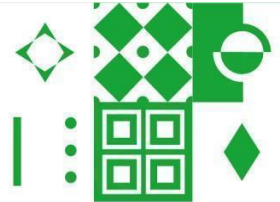


GOVERNO DO ESTADO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INT

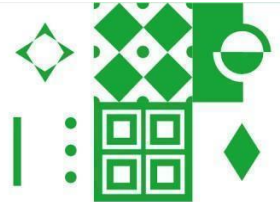




20250788	LUXUOSOS CORAÇÕES	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	BALUARTE CULTURAL LTDA
20250791	ANDRIA LANA - A VOZ DAS MARCANTES	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	ANDRIA LANA SÁ DA SILVA
20250793	BELL BRANDÃO	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	BALUARTE CULTURAL LTDA
20250808	JHIMMY FEICHES	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	BALUARTE CULTURAL LTDA
20250814	J CLEY DOS TECLADOS E BANDA	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	CPC - CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA
20250841	ELYSSON PERERA	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA – CPC
20250863	CANTOR NÉLIS LEÃO	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	NICOLAS NÉLIS GUIMARÃES LEÃO
20250853	CANTOR BATAN	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ
20250901	TARSSIO DOS TECLADOS	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250852	CANTOR JORGE PALMERIM	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	URUCAIA PRODUÇÕES
20250882	ELÍ SILVA	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250560	BANDA PAGODELAS	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250564	LEANDRO PAIXÃO & BANDA	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250572	ISMAEL RAMOS & BANDA	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 14/05/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 480716840. Cod. CRC: F8A6794





20250574	EMANOEL RAMOS & BANDA	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250576	CANTORA ISABELLA GÁRCIA	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250578	TOM QUADROS	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250585	ANDRIA LANA - A VOZ DAS MARCANTES	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	ANDRIA LANA SÁ DA SILVA
20250587	GRUPO PAGO10	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA
20250628	ADRIANO SHOW	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	A2P PRODUÇÕES EIRELI
20250787	JHON SOUZA	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA - IBA
20250796	ELYSSON PERERA - DA COR DO BRASIL	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
20250801	NARA LIMA E BANDA	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
20250865	SHOW ALÊ MORAES	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA
20250884	RAILSON ALMEIDA	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250881	SAMBA DO REI	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250872	ELYSSON PERERA - DA COR DO BRASIL	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
20250689	GRUPO PEGADA DE GORILA	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	EQUADOR CULTURAL

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 14/05/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 480716840. Cód. CRC: F8A6794



GOVERNO DO ESTADO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INT

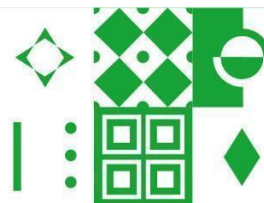




20250558	CANTOR JUNIOR MORAL	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	R SERVICOS & COMERCIO LTDA - URUCAIA
20250530	FLÁVIA JUDAH	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	BALUARTE CULTURAL LTDA
20250417	XANDÃO E BANDA	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	A2P PRODUÇÕES
20250598	WUANY	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	PRODUTORA DM MUSIC LTDA
20250611	ALISON PEREIRA	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	PRODUTORA DM MUSIC LTDA
20250806	GUIDO SILVA	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	A2P PRODUÇÕES EIRELI
20250923	SHOW MUSICAL JOÃO AMORIM	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	JOÃO CARLOS SILVA AMORIM
20250883	MARRECO LAND	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ
20250891	ZÉ MARIA CRUZ	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	AMCAP - ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS COMPOSITORES DO AMAPÁ
20250880	ALAN GOMES	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ
20250900	IND'GO	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	BALUARTE CULTURAL
20250570	RAMBOLDE CAMPOS	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	RAMBOLDE CAVALCANTI CAMPOS
20250506	NONATO SANTOS - SHOW "DAS RIBEIRAS"	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	RAIMUNDO NONATO LIMA DOS SANTOS GUEDES
20250783	NONATO SANTOS - CANTO TAPUIA, SHOW MUSICAL "DAS RIBEIRAS"	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 14/05/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 480716840. Cód. CRC: F8A6794

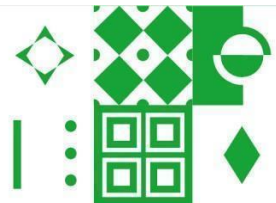




20250794	BRENDA MELO	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS E COMPOSITORES DO AMAPA
20250795	JUDAS SACACA	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ
20250867	SHOW CORAÇÃO AMAPAENSE - JOSY DI LIMA	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA
20250803	SILMARA LOBATO	MÚSICA - TIPO VI (Hinos oficiais e canções comemorativas) - R\$ 2.000,00	SILMARA LOBATO
20250708	DJ ISAAC O FABULOSO	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO I - R\$ 2.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
20250604	CYBER DJ JUNIOR	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	R SERVICOS & COMERCIO LTDA
20250615	DJ EDUARDO PITBULL	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	PRODUTORA DM MUSIC LTDA
20250810	DJ DERLESON REVOLUTION	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	URUCAIA PRODUÇÕES
20250827	DJ PIRÃO	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
20250836	SHOW MUSICAL REGGAE ROOTS REMIX	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA – CPC
20250843	DJ RONILDO	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
20250844	DJ ALDO	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS
20250870	DJ SAULO VIBER	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA
20250755	SHOW MUSICAL RAGGAE ROOTS REMIX (DJ Joel Roots)	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	CPC - CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 14/05/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 480716840. Cód. CRC: F8A6794





20250556	VODUNCI PAULA DE TOY'GU	NOVOS TALENTOS - TIPO I - R\$ 1.500,00	ANTONIA PAULA NASCIMENTO DE MELO
20250608	ARTHUR SABOIA	NOVOS TALENTOS - TIPO I - R\$ 1.500,00	BALUARTE CULTURAL
20250609	MAJU VILHENA	NOVOS TALENTOS - TIPO I - R\$ 1.500,00	BALUARTE CULTURAL
20250645	ELEN DE OYA	NOVOS TALENTOS - TIPO I - R\$ 1.500,00	ELEN ALMEIDA DE OLIVEIRA
20250622	BANDA PROMÁTICA - SHOW TOCA TUDO	NOVOS TALENTOS - TIPO II - R\$ 2.000,00	A2P PRODUÇÕES EIRELI
20250889	CANTORA DEUSA VIEIRA	NOVOS TALENTOS - TIPO II - R\$ 2.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
20250581	WILLI CAVALCANTE	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - ASSISTENTE DE PRODUÇÃO - R\$ 1.500,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20250589	CLAUDIA FLOR D'MARIA	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - CURADOR - R\$ 4.000,00	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
20250915	JOÃO MILHOMEM - CURADOR	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - CURADOR - R\$ 4.000,00	AMCAP - ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS COMPOSITORES DO AMAPÁ
20250917	JOÃOZINHO GOMES - CURADOR	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - CURADOR - R\$ 4.000,00	AMCAP - ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS COMPOSITORES DO AMAPÁ
20250453	CHEYLA BEZERRA	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - INTÉRPRETE DE LIBRAS - R\$ 1.500,00	CHEYLA DO NASCIMENTO BEZERRA
20250637	WILLIAM FERREIRA DUARTE	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - INTÉRPRETE DE LIBRAS - R\$ 1.500,00	WILLIAM FERREIRA DUARTE
20250799	FERNANDO FERNANDES	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - INTÉRPRETE DE LIBRAS - R\$ 1.500,00	FERNANDO FERNANDES
20250904	EVA COSTA RAMOS TENÓRIO	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - INTÉRPRETE DE LIBRAS - R\$ 1.500,00	EVA COSTA RAMOS TENÓRIO

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 14/05/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 480716840. Cód. CRC: F8A6794

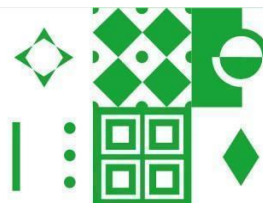


GOVERNO DO ESTADO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INT





20250640	MARCELO COIMBRA	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO I - R\$ 2.000,00	AMCAP - ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS COMPOSITORES DO AMAPÁ
20250812	PAI OGÃ EDINAZIO D'XANGO	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO I - R\$ 2.000,00	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
20250861	B.BOY ALBERTO OFICINEIRO	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO I - R\$ 2.000,00	ALBERTO JAIME BRITO
20250625	MARCELO COIMBRA	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	AMCAP - ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS COMPOSITORES DO AMAPÁ
20250643	DANIEL RAMOS - OFICINEIRO	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA - IBA
20250649	CLAUDIO SILVA	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	CLAUDIO AUGUSTO LOBO DA SILVA
20250706	ADRYANA SAMARA - TRANÇAS AFROS	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
20250920	GIULIANO VITOR	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
20250888	B.BOY FABRÍCIO OFICINEIRO DE DANÇAS URBANAS	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	FABRÍCIO VILHENA JAIME
20250899	MAYCON PANTOJA	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	BALUARTE CULTURAL LTDA
20250657	VALDI COSTA - OFICINEIRA	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZÔNIA
20250667	MARINETE COSTA - OFICINEIRA	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZÔNIA
20250690	DANIELE ARAUJO - OFICINEIRA	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	DANIELE VIANA DE ARAUJO
20250760	JENIFFER MARGARIDA - OFICINEIRA	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA - IBA

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 14/05/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 480716840. Cod. CRC: F8A6794





20250804	HELUANA QUINTAS	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	BALUARTE CULTURAL LTDA
20250813	GIULIANO VITOR	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
20250914	JOAO MILHOMEM - PRODUTOR CULTURAL	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	AMCAP - ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS COMPOSITORES DO AMAPÁ
20250831	ARTUR MENDES	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	BALUARTE CULTURAL LTDA
20250839	ALDINE MARINA DA SILVA MOURA	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	BALUARTE CULTURAL LTDA
20250921	KARLA LEITE	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
20250840	ARTUR MENDES COSTA	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	BALUARTE CULTURAL LTDA
20250860	PRODUTOR CULTURAL ALBERTO BRITO	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	ALBERTO JAIME BRITO
20250887	B.BOY FABRÍCIO PRODUTOR CULTURAL	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	FABRÍCIO VILHENA JAIME
20250876	PONTO CEGO	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA

Obs. Atrações homologadas referente a fase de recursos da Relação Preliminar divulgado no DOE nº 8.404 em 07/05/2025 e portal da Secult.

Macapá-AP, 14 de Maio de 2025

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
(Assinado eletronicamente)

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 14/05/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: F8A6794



Protocolo 102453

Agência Amapá**PORTARIA Nº 040/2025-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em exercício, nomeado pelo Decreto nº 5302 de 05 de maio de 2025, e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS Nº 0018.0332.1112.0023/2025 - NUADM/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os agentes públicos, abaixo relacionados, como responsáveis pela condução interna do Processo Administrativo Nº 0018.0332.1112.0023/2025 - NUADM/ AGEAMAPA, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ.

1 - Albino Lutiani da Costa Brito - Chefe do Núcleo de Licitações;

2 - Luiz Fernando Chaves de Souza - Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, Suprimento e Logística;

3 - Irlan Rodrigues dos Reis - Chefe do Núcleo Apoio Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 09 de maio de 2025.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente - Em Exercício
Decreto nº 5302/2025-GEA

Protocolo 102299

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 049/2025-SIAC/SUPERFACIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Katiane Costa da Silva, para ocupar a função de coordenadora do TEACOLHO, em substituição a servidora Andréia Carvalho Barros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 14 de maio de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Dec. de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 102373

SIAC - SUPER FÁCIL**PORTARIA Nº 050/2025-SIAC/SUPERFACIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora Natalha Mourão da Silva- Responsável por Atividade nível I SIAC, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município Tartarugalzinho-AP, com o objetivo de dar suporte na ação de cidadania no referido Município, no período de 13/05/2025 a 15/05/2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 14 de maio de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Dec. de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 102374

Escola de Saberes Públicos**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024 - ESAP**

ADMINISTRAÇÃO: ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO, inscrita no CNPJ nº 07.871.719/0001-47

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PRODOC nº 0034.0186.1873.0004/2024-ESAP

FUNDAMENTO LEGAL: observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Estadual nº 6795 de 31 de julho de 2023 e demais legislações pertinentes.

OBJETO: O presente termo aditivo visa a ampliação do valor total do Termo de Fomento nº 001/2024, por meio do acréscimo de R\$ 686.762,00 (seiscentos e oitenta e

seis mil setecentos e sessenta e dois reais), bem como a alteração das Metas 2 e 3 do Plano de Trabalho, conforme a necessidade de ajustar o escopo do projeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho:1132030412200022513, Natureza de Despesa: 445042, na Fonte de Recurso: 500, e Nota de Empenho nº: 2025NE00012, de 05 /05/2025.

EFICÁCIA: A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá.

DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2025

SIGNATÁRIOS: JÚLIA SOUSA CONDE, pela Administração, IRANDIR BALIEIRO FERREIRA, pela Organização da Sociedade Civil.

JÚLIA SOUSA CONDE
Presidente
Decreto nº 1808/2025

Protocolo 102331

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO
AMAPÁ**

ERRATA DE PORTARIA.

Retificação da PORTARIA Nº 003/2025-EAP, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 8.323, Segunda-Feira, com circulação no dia 06 de janeiro de 2025.

Onde se lê: Nota de Empenho nº 2024NE00103.

Leia-se: Nota de Empenho nº 2024NE00108

JÚLIA SOUSA CONDE
Presidente da ESAP

Protocolo 102325

**Instituto de Administração Penitenciária
do Amapá**

PORTARIA Nº. 159/2025 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0005/2025 UDP - IAPEN

RESOLVE:

Homologar por reconhecimento de dívidas, referente ao exercício do ano de 2024 o deslocamento dos servidores, **Marcio Douglas Moraes Amanajás, Erivan da Rocha Silveira, Marcos Rafael Correa Silva, Eliziane Dias Monteiro e Elenilson Bastos Lobato** da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os municípios de Calçoene, Ferreira Gomes e Porto Grande - AP, a fim de transferir internos das Delegacias de Polícia dos Interiores para o Iapen prédio "cadeião", no dia 13 de dezembro de 2024, conforme ordem de missão nº 147/2024-Unopes.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 14 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 102363

PORTARIA Nº. 160/2025 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0006/2025 UDP - IAPEN.

RESOLVE:

Homologar por reconhecimento de dívidas, referente ao exercício do ano de 2024 o deslocamento dos servidores, **Iury Willian Borges Pereira, Thiago Ramon de Castro Souza, Rosinaldo Francisco Costa Holanda, Wilkson Baia Brazão, Renato da Gama de Souza, Cristian Marcos Trindade Nunes, Raimundo Chaves Batista, Jhonatas Torres de Melo, Alexandre Clésio Vilhena de Oliveira e Francisco Venâncio Rangel** da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Laranjal do Jari - AP, a fim de transferir internos da Delegacia de Polícia dos Interiores para o Iapen, prédio "cadeião", no período de 13 a 15 de dezembro de 2024, conforme ordem de missão nº 146/2024-Unopes.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 14 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 102379

PORTARIA Nº.161/2025 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0007/2025 UDP - IAPEN

RESOLVE:

Homologar por reconhecimento de dívidas, referente ao exercício o deslocamento dos servidores, **Diego Silva do Nascimento, Thiago Ramon de Castro Souza, José Lorena de Araújo da S. Moreira e Paulo Ricardo Pereira Coelho** da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os municípios de Calçoene e Porto Grande - AP, a fim de transferir internos das Delegacias de Polícia Civil do Interior do Estado do Amapá para o Iapen, no dia 20/12/24, conforme ordem de missão nº 148/2024-Unopes.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 14 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 102381

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 0324/2025 DETRAN/AP, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0060/2025 - DAF/DETRAN - DOCUMENTO Nº 200205.0077.3224.1513/2025 - CCOND/DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **ERALDO SILVA DE SOUZA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **ENDRYO LUCAS LOBATO SARMENTO**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **JONAS SOUSA DOS SANTOS**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **CUTIAS DO ARAGUARI/AP**, com o objetivo de realizar abertura do processo de primeira habilitação e coleta da biometria dos candidatos residentes, no referido município, **no período de 21/05/2025 a 23/05/2025.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 102311

PORTARIA Nº 0325/2025 - DETRAN/AP, DE 14 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram

financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, CNPJ: 74.118.381/0001-44**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0244/2025

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, CNPJ: 74.118.381/0001-44, com endereço na **Av Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2600, Bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.260-000**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 13/05/2025 a 13/05/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 102318

PORTARIA Nº 0327/2025 DETRAN/AP, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0059/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0200/2025 NETP - DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **SGT PM LEYLA HOMOBONO BRITO DOS SANTOS SILVA**, GERENTE DE NÚCLEO DE EXAMES TEÓRICO E PRÁTICO, **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA ALVES**, ASSESSOR TÉCNICO - NÍVEL II, **FABIANO MENEZES LOBATO**, ASSESSOR DE COMUNICAÇÕES - NÍVEL III, **MAJ BM ÉRICO AMORIM CUMARU**, GERENTE DE NÚCLEO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, **3º SGT PM KARINA GABRIELA PORTAL DO ESPÍRITO SANTO**, COODERNADORA DE CONDUTORES, **CELRO ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA**, ASSESSOR TÉCNICO-

NÍVEL II, **WILLIAN FERREIRA VILHENA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **LARANJAL DO JARI/AP**, com o objetivo de aplicar exames teóricos e práticos aos candidatos do CFC São Cristóvão, no referido município, **no período de 19/05/2025 a 23/05/2025**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 102383

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 065/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0013, de 2 de janeiro de 2023, e considerando que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da Administração.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **JESSICA CRISTINE MOTA DA CRUZ e MARCUS DANILO PICANÇO PEREIRA**, para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal titular e fiscal substituto respectivamente do contrato celebrado entre o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá e a empresa a seguir enunciada.

Empresa: O.L.LIMA. JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.522.035/0001-04

Contrato: CONTRATO Nº 003/2025 - HEMOAP

Objeto: O presente termo tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, com recursos provenientes do convenio nº 948683/2023 -MS -TRANSFEREGOV, para atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP.

Vigência: A vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início 31 de março de 2025 e encerramento em 30 de março de 2026.

Art.2º - Compete ao fiscal do contrato:

- I. Acompanhar a execução dos serviços contratados;
- II. Certificar notas fiscais da contratada;
- III. Notificar e informar em relatório, se for o caso, se observar alguma Intercorrência durante a execução dos serviços prestados.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de maio de 2025.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 0013/2023

Protocolo 102362

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N º 055/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 25020 1.0077.0549.0033/2025-UP-IEPA de 07 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, **JOEL COELHO DE BRITO**, Agente Administrativo, para exercer interinamente e em substituição ao cargo de Chefe da Unidade de Pessoal, **Código FGS-1**, durante o impedimento do titular, **JAIRO SILVA DA GAMA** para usufruto de férias regulamentares no período 06 a 20/10/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 14 de Maio de 2025.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 102322

P O R T A R I A N º 056/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250 201.0077.0559.0015/2025-NUCTAL-IEPA de 10 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO CARLOS FREITAS SOUZA**, Analista de Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Pedra Branca do Amparari e Serra do Navio/AP, com objetivo de realizar levantamento e caracterização de unidades produtivas aquícolas (tanques escavados, viveiros e sistemas de cultivo), coleta de dados para validação do módulo de biometria não invasiva via inteligência artificial, aplicação de entrevistas e testes de usabilidade do sistema de gestão com produtores rurais,

registro audiovisual para documentação científica e institucional do projeto e análise preliminar de indicadores de sustentabilidade e gestão produtiva no período de 13 a 16/05/2025. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 13 de Maio de 2025.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 102324

P O R T A R I A N º 057/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250 201.0077.0559.0015/2025-NUCTAL-IEPA de 10 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO CARLOS FREITAS SOUZA**, Analista de Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Ferreira Gomes e Tartarugalzinho/AP, com objetivo de realizar levantamento e caracterização de unidades produtivas aquícolas (tanques escavados, viveiros e sistemas de cultivo), coleta de dados para validação do módulo de biometria não invasiva via inteligência artificial, aplicação de entrevistas e testes de usabilidade do sistema de gestão com produtores rurais, registro audiovisual para documentação científica e institucional do projeto e análise preliminar de indicadores de sustentabilidade e gestão produtiva no período de 19 a 22/05/2025. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 13 de Maio de 2025.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 102326

P O R T A R I A N º 058/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 25020 1.0077.2711.0015/2025-LABENMED-IEPA de 08 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores abaixo, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá,

até os municípios de Laranjal do Jari/AP e Almerim/PA, com objetivo de realizarem atividades referente ao Projeto “Monitoramento das espécies de Anopheles, Aedes, Simuliidae, Triatominae e Phlebotominae e seus criadouros nas áreas diretamente afetadas e de influência do empreendimento da UHE Santo Antônio do Jari - Amapá/Pará”, parte do contrato celebrado entre IEPA e Companhia Energética do Jari CEJA (Contrato nº:5600005336), nos períodos conforme descrição:

- KEISON DE SOUZA CAVALCANTE
Assistente Administrativo (19 a 31/05/2025)
ÓSITA CLEYRIANE LOBATO DO NASCIMENTO
Técnico em Entomologia (19 a 31/05/2025)
ADERBAL AMANAJÁS SANTANA
Guarda de Endemias (19 a 31/05/2025)
DAVID ALBUQUERQUE DA SILVA
Técnico em Entomologia (19 a 31/05/2025)
EDILSON MENDES VALENTE
Artífice de Mecânica (19 a 31/05/2025)
GEANDRO DOS SANTOS GAMA
Técnico em Entomologia (19 a 31/05/2025)
JOSÉ LUIZ DOS SANTOS CHAVES
Agente de Portaria (19 a 31/05/2025)
ROSANGELA DIAS CORTES
Técnico em Entomologia (19 a 31/05/2025)
REINALDO VAZ DOS SANTOS
Agente de Portaria (19 a 31/05/2025)
ANTÔNIO FLÁVIO GOMES DA SILVA
Chefe da Unidade de Gestão Organizacional (19 a 20/05/2025) e (31/05 a 01/06/2025)

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 13 de Maio de 2025.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 102328

P O R T A R I A N º 059/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 25 0201.0077.2982.0014/2025-LAMAF-IEPA de 09 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **JOÃO**

DA LUZ FREITAS, Pesquisador, **ADRIANO CASTELO DOS SANTOS**, Pesquisador e **CHARLES RICARDO FERREIRA REIS**, Técnico em Infraestrutura para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Cutias do Araguari/AP, com objetivo de executar atividades do projeto “Recursos florestais, transferência de tecnologia em manejo de açais nativos e fortalecimento comunitário no Vale do Araguari - Amapá”, no período de 16 a 17/05/2025. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 13 de Maio de 2025.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 102329

P O R T A R I A N º 060/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 25 0201.0077.3012.0007/2025-LAMAM-IEPA de 09 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **ISAI JORGE DE CASTRO**, Professor e **JOSÉ ROBERTO SANTOS PANTOJA**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Análises de Sedimentos, **Código CDS-1**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até os Municípios de Mazagão e Santana/AP e Afuá e Breves/PA, com objetivo de realizar coleta de informações sobre a fauna de mamíferos aquáticos na região costeira, no período de 15 a 18/05/2025. Sem Ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 13 de Maio de 2025.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 102330

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA PROCON/AP Nº 022, DE 14 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003 e ainda:

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº

330201.0077.2748.0047/2025 FISCAL - PROCON, de 06 de maio de 2025, referente ao Plano Operacional e os Planos de Viagem

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até os Municípios de Oiapoque e Amapá, no período de **19 a 23 de maio de 2025**, com o objetivo de cumprir o cronograma anual de ações direcionadas aos municípios do Estado do Amapá e atendimento de denúncias e reclamações efetivadas via 151, encaminhadas pelo Núcleo de Atendimento e Cartório e solicitações recebidas através de ofício de outras instituições representativas.

LANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA- Chefe de Núcleo

LUIZ GENÉZIO GOMES LIMA- Fiscal de consumo

JOSÉ RICARDO E SILVA VAZ- Fiscal de consumo

LUIZ CARLOS DE SOUZA PALMERIM- Fiscal de consumo

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de maio de 2025.

MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 102316

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 195/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.5196.0052/2025 CI - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **Enoque Ferreira da Paz** - Assessor Técnico Nível I, **Maria Luzia Viana Barbosa** - Extensionista social, **Marcos Vinicius da Silva Cardoso** - Chefe da Unidade - USTEC e **Mônica de Souza Galvão** - Extensionista Social que se deslocarão da Sede Central até o município de **Porto Grande - AP**, com o objetivo de participar da Caravana de Atendimento Rural MDA/RURAP/2025, no **período de 19 a 23 de maio de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de maio de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 102389

AVISO DE INTENÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

O Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, Autarquia Estadual, CNPJ nº 34.926.188/0001-15, através do presente, tornar público a intenção de locar um imóvel para a instalação do Escritório de Assistência Técnica Local - ASTEC, no município de Pracuúba/AP, com áreas construídas e no mínimo 130,00 m2 (metros quadrados) contendo no mínimo 08 (oito) cômodos, tais como: 01(uma) garagem ampla, 01(uma) sala para ser utilizada como recepção, 02 (dois) cômodos para ser utilizados como escritório. 01(uma) área para cozinha, bem com 02(dois) banheiros e com boa localização nas proximidades do centro da cidade.

Os interessados deverão encaminhar proposta à unidade de contratos, Convênios e Compras, no 2º andar do prédio do RURAP, situado na Av. Professora Cora de Carvalho nº2430ª, Bairro Santa Rira, CEP: 68.800-235, ou pelo e-mail compras@rurap.ap.gov.br, no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste aviso, fixando o prazo para a disponibilização do imóvel e valor de locação. A eventual contratação será efetivada nos termos do Artigo 74. Inciso V da Lei 14.133/2021.

Macapá/AP, 14 de maio de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente/ RURAP.

Protocolo 102308

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2025
REFERENTE AO CONTRATO nº 001/2025
CELEBRADO ENTRE A ARSAP - AGÊNCIA
REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
ESTADO DO AMAPÁ E A CONCESSIONÁRIA DE
SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE SA.**

1. DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a correção da data de assinatura do **Contrato nº 001/2025 - ARSAP**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“Data de assinatura: 16 de janeiro de 2025”

Leia-se:

“Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025”

2. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 102352

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 57/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1954.0177/2025 CCAT - APTERRAS, datado de 02 de maio de 2025 e Plano de Viagem Nº 07/2025 - CCAT/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **KARLLA TATIANE DE JESUS - ASSESSOR TECNICO, MARLYENE DA SILVA DUARTE - ASSESSOR TECNICO, RICHARD BRUNO COSTA FERREIRA - RESPONSÁVEL TECNICO, RONALD FERNANDES CAMARGO - RESPONSÁVEL TECNICO e AIRTON JOSÉ PICAÑO CAMORIM - RESPONSÁVEL POR ATIVIDADE**, para viajarem da cidade de Macapá até o Município de Porto Grande - Ap, no período de 20/05/2025 a 23/05/2025 para realização de abertura de processos rurais e cadastramento dos imóveis rurais junto ao Sistema SICARF, para regularização fundiária de terras ocupadas por pequenos produtores. O veículo será conduzido pelo servidor Ailton José Picanço Camorim.

O Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, em parceria com os órgãos integrantes da CARAVANA DE ATENDIMENTO RURAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 06 de maio de 2025.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 102300

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 91/2025 - GAB/SVS/AP, DE 13 DE MAIO DE 2025

Reestrutura designações de Agente de Contratação e Equipe de Apoio no âmbito da SVS/AP, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.210, de 14

de julho de 2017, pelo Decreto nº 1.213, de 31 de janeiro de 2024, e de acordo com o disposto nos artigos 7º, §1º, 8º, 9º e 40 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação e atualização das designações anteriormente estabelecidas nas Portarias nº 04/2024-GAB/SVS, nº 21/2024-GAB/SVS e nº 20/2025-GAB/SVS, visando assegurar a conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, segregação de funções e padronização de procedimentos, previstos na legislação vigente;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designação formal de Agente de Contratação e de Equipe de Apoio para a condução dos processos licitatórios no âmbito da SVS/AP, nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor, sem prejuízo das atribuições de seus cargos de origem, a estrutura de gestão de licitações da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CAPÍTULO II DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 2º São designados como **Agentes de Contratação**, responsáveis pela condução dos processos licitatórios no âmbito desta Superintendência:

I - **MARIA DO SOCORRO CORREA**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - AOSD, servidora efetiva federal, Matrícula 0986691-4-01;

II - **SIDNEI DE SOUZA AMORAS**, Agente Sanitário, servidor efetivo federal, Matrícula nº 0995331-0-01;

III - **ROBERTO CARLOS MENDONÇA MALCHER**, Agente de Saúde Pública, servidor efetivo estadual, Diretor da Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde, Matrícula nº 0033195-3-01;

IV - **RUAN PEREIRA DO AMARAL**, Fiscal de Vigilância Sanitária, servidor efetivo estadual, Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária, Matrícula nº 0109466-1-01;

V - **ROBSON GONÇALVES SABATH**, Biomédico, servidor efetivo estadual, Diretor da Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial, Matrícula nº 0110241-9-01;

VI - **GIOVANI RODRIGUES CORDEIRO MARIANO**, Farmacêutico, servidor efetivo estadual, Matrícula nº 0109388-6-01.

Parágrafo único. O Agente de Contratação atuará com

o suporte da equipe de apoio, cabendo-lhe as atribuições previstas no art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO III DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo como membros da **Equipe de Apoio**, nos termos do §1º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de auxiliar os Agentes de Contratação no exercício de suas funções:

I - **FRANCIS CHRISTIAN DA SILVA PEREIRA**, Biomédico, servidor efetivo estadual, Matrícula nº 0051793-3-01;

II - **JESTER CAMILO COSTA DE ALMEIDA**, Chefe da Unidade de Controle de Risco Ambiental, cargo comissionado, Matrícula nº 0979682-7-01;

III - **SOLANGE SACRAMENTO COSTA**, Fiscal de Vigilância Sanitária, servidora efetiva estadual, Matrícula nº 1096583-02;

IV - **DIULIANA DOS SANTOS MENDES**, Chefe de Laboratório Virologia, servidora efetiva estadual, Matrícula nº 0109831-4-02;

V - **NATÁLIA DE MORAIS CASTELO**, Biomédica, servidora efetiva estadual, Matrícula nº 0122725-4-01;

VI - **MÁRLISSON OCTÁVIO DA SILVA RÊGO**, Farmacêutico Bioquímico, servidor efetivo estadual, Matrícula nº 0086834-5-01.

Parágrafo único. A equipe de apoio prestará suporte técnico e administrativo nas etapas dos procedimentos licitatórios, conforme disposto em regulamento próprio e em estrita observância à legislação vigente.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições em contrário, especialmente as designações anteriores constantes nas **Portarias nº 04/2024, nº 21/2024 e nº 20/2025-GAB/SVS**, no que se refere à composição anterior do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos, devendo ser publicada em meio oficial.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

DÊ-SE CIÊNCIA.

Macapá/AP, 13 de maio de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1.213/2024 - SVS/GEA

Amapá Previdência**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 066 DE 13 DE MAIO DE 2025**

O **Diretor Presidente da Amapá Previdência**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2025.07.0128P - DIBEF/AMPREV, de 14/03/2025**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **RAIMUNDO ENEDINO DA COSTA**; Matrícula: 293288; Cargo: Inativo - Aposentadoria por Invalidez; CPF nº ***.898.952-**; Data do Óbito: 15/02/2025; Lotação: Amapá Previdência.

**VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA DO ÓBITO
15/02/2025.**

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S).

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
SIMONE RODRIGUES ALVES COSTA	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, § 6º; 12, § 1º, inciso I; 26, §§ 1º, 4º e 12, inciso VI, Item 6; 31; art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 13 de maio de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 102314

Fundação Tumucumaque**PORTARIA Nº. 030/2025 FAPEAP**

O Diretor-presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeado pelo Decreto nº. 0491/2025 de 20 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010 e tendo em vista a programação do evento.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Edilson Afonso Mendes Pereira, Maria Gabriela Cardoso de**

Souza Carvalho e Dandaira da Silva Pimentel Cordeiro, nos dias 20 a 24 de maio de 2025, que irão participar da 1ª capacitação do Programa Centelha 3 na FINEP, cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, AP, 14 de maio de 2025.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 102356

PORTARIA Nº. 031/2025 FAPEAP

O Diretor-presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeado pelo Decreto nº. 0491/2025 de 20 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010 e tendo em vista a programação do evento.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Gutemberg de Vilhena Silva, Josiane Viana Cruz, Gabriel Eudes de Amorim Lima, Maria Gabriela Cardoso de Souza Carvalho e Sidney Nunes do Amaral**, no dia 14 de maio de 2025, que irão participar do lançamento do edital da Base aérea do Amapá, no município de Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, AP, 14 de maio de 2025.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 102395

AVISO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL

A **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP**, com fundamento no art. 74, inciso II, da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, torna público o interesse na **locação de imóvel comercial**, para instalação e funcionamento de suas atividades institucionais.

A presente contratação direta se justifica diante da **necessidade de ampliação da estrutura física da FAPEAP**, em razão do crescimento das ações de fomento à pesquisa científica, tecnológica e de inovação, bem como da atribuição à Fundação da responsabilidade pela **coordenação local da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - COP30**, que contará com uma **subsede no Estado do Amapá**.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO IMÓVEL

O imóvel a ser locado deverá atender, minimamente, às seguintes condições:

- Possuir **dois pavimentos**;
- Estar localizado **preferencialmente na zona sul ou centro de Macapá/AP**;
- Dispor de área construída mínima de **700 m²**;
- Conter **1 recepção, 4 banheiros, 1 copa e 2 vagas de estacionamento privativo com portão**;
- Estar adaptado às normas de **acessibilidade para pessoas com deficiência**;
- Possuir **energia bifásica com aterramento**;
- Dispor de **medidores independentes de energia elétrica e de água**;
- Estar situado em **local não sujeito a alagamentos**.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS

Os interessados deverão apresentar **proposta comercial** acompanhada de documentação de caracterização do imóvel (incluindo planta baixa, matrícula atualizada, laudo técnico, e documentos de regularidade jurídica e fiscal), no prazo de **7 (sete) dias corridos** a contar da data desta publicação.

As propostas deverão ser encaminhadas para a sede da FAPEAP, situada no **Centro de Incubação de Empresas, Ramal da UNIFAP, Km 02 da Rodovia Josmar Chaves Pinto (antiga Rod. Juscelino Kubitschek), Jardim Marco Zero, Macapá/AP - CEP 68.903-329**, ou enviadas para o e-mail institucional: **fapeap@fapeap.ap.gov.br**.

A fixação do prazo decorre do compromisso da Administração Pública com os princípios da **publicidade, transparência, isonomia e eficiência**, nos termos do **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.

Macapá/AP, 14 de maio de 2025

Assinatura Eletrônica
Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 102428

PROCESSO Nº 250.203.15/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA (TOSE) - QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE (FAPEAP) E V. G. S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE - FUNDAÇÃO DE

AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ (FAPEAP), criada pela Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3.903 de 16 de setembro de 2010, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC), com sede no Estado do Amapá, Município de Macapá, Centro de Incubação de Empresas, Ramal da UNIFAP Km 02 da Rod Juscelino Kubitschek, Jardim Marco Zero Macapá (AP), Telefone: (96) 3222-0595E-mail: **fapeap@fapeap.ap.gov.br**, CEP. 68.903.329, inscrita no CNPJ sob o nº 12.598.171/0001-43, doravante denominada **FAPEAP**, na qualidade de Parceira Operacional Descentralizado(a) selecionado(a) pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (FINEP)** no âmbito do Programa NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA II - 06/2020;

E
V. G. S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede em Amapá, Macapá, Rod. AP 20 s/n, Marabaixo, Macapá-AP, CEP 68.909-899, Macapá/AP, CNPJ: 08.195.354/0001-40, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**; por seu representante legal Sr. **LÁZARO DA SILVA GONÇALVES**, brasileiro, CPF: ***.097.712-**, RG nº ***834 - PTC/AP, residente e domiciliado em Rua Mendes de Sá (Lot. V. S. Lazaro), 207, São Lázaro - Macapá/AP, CEP 68908-512., neste Estado do Amapá.

CONSIDERANDO:

- Que os signatários desejam alterar o Termo de Outorga de Subvenção Econômica contrato nº 205.203.15/2023 firmado entre as partes em 28 de abril de 2023, que tem por objeto fomentar o projeto **“Reaproveitamento do caroço do açaí como alternativa - café de açaí”**.
 - Que o Termo de Outorga de Subvenção Econômica estabeleceu como Coordenador do projeto o Sr. Lázaro da Silva Gonçalves pela vigência de 12 (doze) meses para a execução do Objeto conforme Cláusula Primeira - Do Objeto;
 - Que as atividades referentes a execução do Termo de Outorga de Subvenção Econômica encontram-se em andamento;
 - Que para a finalização das atividades de Coordenação referentes ao objeto do Termo de Outorga de Subvenção Econômica é necessária a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses;
 - E por fim, ainda considerando o interesse das Partes em dar continuidade a execução do objeto do Termo de Outorga e sua conclusão.
- As Partes têm entre si ajustados ao presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei 14.133/23, na forma e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:

1.1 O Segundo Termo Aditivo tem por objeto formalizar a intenção das Partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de que trata a Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo originalmente estabelecido na Cláusula Quinta Termo de Outorga de Subvenção a baixo.

CLÁUSULA QUINTA:

O prazo de vigência do Termo de Outorga de Subvenção Econômica será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), não podendo ultrapassar o prazo de execução do projeto.

Parágrafo Único: Na hipótese em que as atividades do projeto encerrarem antes da data prevista de vigência, o OUTORGADO deverá apresentar prestação de contas e relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após a comunicação de finalização à FAPEAP.

1.2 As Partes, ainda, ratificam nos seus exatos termos e condições as demais Cláusulas do Termo de Outorga de Subvenção Econômica da FAPEAP Nº 205.203.015/2023.

E assim, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, todas sendo igualmente autênticas.

Macapá-AP, 28 de abril de 2025.

Fundação Tumucumaque Nome: Gutemberg de Vilhena Silva Cargo: Diretor-Presidente	Nome: Lázaro da Silva Gonçalves Cargo: Coordenador do Projeto Edital: Chamada Pública nº 006/2020
--	--

Protocolo 102281

PROCESSO Nº 250.203.12/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA (TOSE) - QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE (FAPEAP) E AMAZON BIOFERT LTDA.

FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ (FAPEAP), criada pela Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3.903 de 16 de setembro de 2010, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC), com sede no Estado do Amapá, Município de Macapá, Centro de Incubação de Empresas, Ramal da UNIFAP Km 02 da Rod Juscelino Kubistchek, Jardim Marco Zero Macapá (AP), Telefone: (96) 3222-0595 E-mail: fapeap@fapeap.ap.gov.br, CEP. 68.903.329, inscrita no CNPJ sob o nº 12.598.171/0001-43, doravante denominada **FAPEAP**, na qualidade de Parceira Operacional Descentralizado(a) selecionado(a) pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (FINEP)** no âmbito do Programa NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA II - 06/2020;

E

AMAZON BIOFERT LTDA, com sede em Amapá, Macapá, Tv. Oitava Conj. Habitacional da Embrapa nº 97, Universidade, Macapá-AP, CEP 68.903-628, Macapá/ AP, CNPJ 46.135.606/0001-35, doravante denominada Beneficiária da Subvenção, por seu representante legal **Sr. THYAGO MAGNUN AMORIM MONTEIRO**, brasileiro, CPF: ***.373.662-**, RG nº ***1468 PC/PA, residente e

domiciliado em Tv. Oitava Conj. Habitacional da Embrapa nº 97, Universidade, Macapá-AP, CEP 68.903-628, neste Estado do Amapá.

CONSIDERANDO:

- Que os signatários desejam alterar o Termo de Outorga de Subvenção Econômica contrato nº 205.203.12/2023 firmado entre as partes em 28 de abril de 2023, que tem por objeto fomentar o projeto **“Produção de BIOCHAR proveniente de resíduos amazônicos”**.
- Que o Termo de Outorga de Subvenção Econômica estabeleceu como Coordenador do projeto o Sr. Thyago Magnun Amorim Monteiro pela vigência de 12 (doze) meses para a execução do Objeto conforme Cláusula Primeira - Do Objeto;
- Que as atividades referentes a execução do Termo de Outorga de Subvenção Econômica encontram-se em andamento;
- Que para a finalização das atividades de Coordenação referentes ao objeto do Termo de Outorga de Subvenção Econômica é necessária a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses;
- E por fim, ainda considerando o interesse das Partes em dar continuidade a execução do objeto do Termo de Outorga e sua conclusão.

As Partes têm entre si ajustados ao presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei 14.133/23, na forma e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:

1.1 O Segundo Termo Aditivo tem por objeto formalizar a intenção das Partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de que trata a Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo originalmente estabelecido na Cláusula Quinta Termo de Outorga de Subvenção a baixo.

CLÁUSULA QUINTA:

O prazo de vigência do Termo de Outorga de Subvenção Econômica será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), não podendo ultrapassar o prazo de execução do projeto.

Parágrafo Único: Na hipótese em que as atividades do projeto encerrarem antes da data prevista de vigência, o OUTORGADO deverá apresentar prestação de contas e relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após a comunicação de finalização à FAPEAP.

1.2 As Partes, ainda, ratificam nos seus exatos termos e condições as demais Cláusulas do Termo de Outorga de Subvenção Econômica da FAPEAP Nº 205.203.012/2023.

E assim, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, todas sendo igualmente autênticas.

Macapá-AP, 28 de abril de 2025.

Fundação Tumucumaque Nome: Gutemberg de Vilhena Silva Cargo: Diretor-Presidente	Nome: Thyago Magnun Amorim Monteiro Cargo: Coordenador do Projeto Edital: Chamada Pública nº 006/2020
--	---

Protocolo 102282

PROCESSO Nº 250.203.18/2023

14.133/23, na forma e condições que seguem:

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA (TOSE) - QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE (FAPEAP) E PLURAL TECHNOLOGY: SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA CULTIVO HIDROPONICO LTDA.

FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ (FAPEAP), criada pela Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3.903 de 16 de setembro de 2010, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC), com sede no Estado do Amapá, Município de Macapá, Centro de Incubação de Empresas, Ramal da UNIFAP Km 02 da Rod Juscelino Kubistchek, Jardim Marco Zero Macapá (AP), Telefone: (96) 3222-0595E-mail: fapeap@fapeap.ap.gov.br, CEP. 68.903.329, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.598.171/0001-43, doravante denominada **FAPEAP**, na qualidade de Parceira Operacional Descentralizado(a) selecionado(a) pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (FINEP)** no âmbito do Programa NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDEMENTOS INOVADORES - CENTELHA II - 06/2020;

E **PLURAL TECHNOLOGY: SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA CULTIVO HIDROPONICO LTDA**, com sede em Amapá, Macapá, Rua IPE (Lot. Parque Irmãos Platon), nº 30, bairro Cabralzinho, Macapá-AP, CEP: 68.906-852, Macapá/AP, CNPJ 49.121.639/0001-14, doravante denominada Beneficiária da Subvenção; por seu representante legal **Sra. SABRINE GEMELLI**, brasileira, CPF: ***.194.470-**, RG nº ***182 PTC-AP, residente e domiciliado em Rua IPE (Lot. Parque Irmãos Platon), nº 30, bairro Cabralzinho, Macapá-AP, CEP: 68.906-852, neste Estado do Amapá.

CONSIDERANDO:

- Que os signatários desejam alterar o Termo de Outorga de Subvenção Econômica contrato nº 205.203.18/2023 firmado entre as partes em 28 de abril de 2023, que tem por objeto fomentar o projeto “**Plural Technology**”.
- Que o Termo de Outorga de Subvenção Econômica estabeleceu como Coordenadora do projeto o Sra. Sabrine Gemelli pela vigência de 12 (doze) meses para a execução do Objeto conforme Cláusula Primeira - Do Objeto;
- Que as atividades referentes a execução do Termo de Outorga de Subvenção Econômica encontram-se em andamento;
- Que para a finalização das atividades de Coordenação referentes ao objeto do Termo de Outorga de Subvenção Econômica é necessária a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses;
- E por fim, ainda considerando o interesse das Partes em dar continuidade a execução do objeto do Termo de Outorga e sua conclusão.

As Partes têm entre si ajustados ao presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:

1.1 O Segundo Termo Aditivo tem por objeto formalizar a intenção das Partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de que trata a Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo originalmente estabelecido na Cláusula Quinta Termo de Outorga de Subvenção a baixo.

CLÁUSULA QUINTA:

O prazo de vigência do Termo de Outorga de Subvenção Econômica será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), não podendo ultrapassar o prazo de execução do projeto.

Parágrafo Único: Na hipótese em que as atividades do projeto encerrarem antes da data prevista de vigência, o OUTORGADO deverá apresentar prestação de contas e relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após a comunicação de finalização à FAPEAP.

1.2 As Partes, ainda, ratificam nos seus exatos termos e condições as demais Cláusulas do Termo de Outorga de Subvenção Econômica da FAPEAP Nº 205.203.018/2023.

E assim, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, todas sendo igualmente autênticas.

Macapá-AP, 28 de abril de 2025.

Fundação Tumucumaque Nome: Gutemberg de Vilhena Silva Cargo: Diretor-Presidente	Nome: Sabrine Gemelli Cargo: Coordenadora do Projeto Edital: Chamada Pública nº 006/2020
--	---

Protocolo 102283

PROCESSO Nº 250.203.08/2023**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA (TOSE) - QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE (FAPEAP) E CONECTAR SAÚDE LTDA.**

FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ (FAPEAP), criada pela Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3.903 de 16 de setembro de 2010, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC), com sede no Estado do Amapá, Município de Macapá, Centro de Incubação de Empresas, Ramal da UNIFAP Km 02 da Rod Juscelino Kubistchek, Jardim Marco Zero Macapá (AP), Telefone: (96) 3222-0595E-mail: fapeap@fapeap.ap.gov.br, CEP. 68.903.329, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.598.171/0001-43, doravante denominada **FAPEAP**, na qualidade de Parceira Operacional Descentralizado(a) selecionado(a) pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E**

PROJETOS (FINEP) no âmbito do Programa NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA II - 06/2020;

E

CONECTAR SAÚDE LTDA, com sede em Amapá, Macapá, Rua Nova da Praia nº 422, Fazendinha, Macapá, CEP: 68.911-123, CNPJ: 50.032.464/0001-58, doravante denominada Beneficiária da Subvenção, por seu representante legal **Sra. SACID CADERARD SÁ FEIO LOBATO**, brasileira, CPF: ***.970.362-**, RG nº ***233/PTC-AP, residente e domiciliado em Rua Nova da Praia nº 422, Fazendinha, Macapá, CEP: 68.911-123, neste Estado do Amapá

CONSIDERANDO:

- Que os signatários desejam alterar o Termo de Outorga de Subvenção Econômica contrato nº 205.203.08/2023 firmado entre as partes em 28 de abril de 2023, que tem por objeto fomentar o projeto “**Clínica Integradas: teleatendimento**”.
- Que o Termo de Outorga de Subvenção Econômica estabeleceu como Coordenadora do projeto a Sra. Sacid Caderard Sá Feio Lobato pela vigência de 12 (doze) meses para a execução do Objeto conforme Cláusula Primeira - Do Objeto;
- Que as atividades referentes a execução do Termo de Outorga de Subvenção Econômica encontram-se em andamento;
- Que para a finalização das atividades de Coordenação referentes ao objeto do Termo de Outorga de Subvenção Econômica é necessária a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses;
- E por fim, ainda considerando o interesse das Partes em dar continuidade a execução do objeto do Termo de Outorga e sua conclusão.

As Partes têm entre si ajustados ao presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei 14.133/23, na forma e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:

1.1 O Segundo Termo Aditivo tem por objeto formalizar a intenção das Partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de que trata a Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo originalmente estabelecido na Cláusula Quinta Termo de Outorga de Subvenção a baixo.

“CLÁUSULA QUINTA:

O prazo de vigência do Termo de Outorga de Subvenção Econômica será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), não podendo ultrapassar o prazo de execução do projeto.

Parágrafo Único: Na hipótese em que as atividades do projeto encerrarem antes da data prevista de vigência, o **OUTORGADO** deverá apresentar prestação de contas e relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após a comunicação de finalização à FAPEAP.

1.2 As Partes, ainda, ratificam nos seus exatos termos e condições as demais Cláusulas do Termo de Outorga de

Subvenção Econômica da FAPEAP Nº 205.203.008/2023.

E assim, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, todas sendo igualmente autênticas.

Macapá-AP, 28 de abril de 2025.

Fundação Tumucumaque Nome: Gutemberg de Vilhena Silva Cargo: Diretor-Presidente	Nome: Sacid Caderard Sá Feio Lobato Cargo: Coordenadora do Projeto Edital: Chamada Pública nº 006/2020
--	--

Protocolo 102284

PROCESSO Nº 250.203.10/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA (TOSE) - QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE (FAPEAP) E INOVA MANEJO LTDA.

FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ (FAPEAP), criada pela Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3.903 de 16 de setembro de 2010, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC), com sede no Estado do Amapá, Município de Macapá, Centro de Incubação de Empresas, Ramal da UNIFAP Km 02 da Rod Juscelino Kubistchek, Jardim Marco Zero Macapá (AP), Telefone: (96) 3222-0595E-mail: fapeap@fapeap.ap.gov.br, CEP. 68.903.329, inscrita no CNPJ sob o nº 12.598.171/0001-43, doravante denominada **FAPEAP**, na qualidade de Parceira Operacional Descentralizado(a) selecionado(a) pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (FINEP)** no âmbito do Programa NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA II - 06/2020;

E

INOVA MANEJO LTDA, com sede em Amapá, Macapá, Av. Professor Caramuru, 329, Bairro: Jardim Marco Zero, CEP: 68903-430, Macapá/AP, CNPJ 45.980.054/0001-07, doravante denominada Beneficiária da Subvenção, por seu representante legal **Sr. ANDERSON VASCONCELOS FIRMINO**, brasileiro, CPF: ***.290.692-**, RG nº ***.718 PTC/AP, residente e domiciliado em Av. Professor Caramuru, 329, Bairro: Jardim Marco Zero, CEP: 68903-430, neste Estado do Amapá

CONSIDERANDO:

- Que os signatários desejam alterar o Termo de Outorga de Subvenção Econômica contrato nº 205.203.10/2023 firmado entre as partes em 28 de abril de 2023, que tem por objeto fomentar o projeto “**Gestão e manejo de precisão do açaí nativo - GMANA 4.0**”.
- Que o Termo de Outorga de Subvenção Econômica estabeleceu como Coordenador do projeto o Sr. Anderson Vasconcelos Firmino pela vigência de 12 (doze) meses para a execução do Objeto conforme Cláusula Primeira - Do Objeto;

- Que as atividades referentes a execução do Termo de Outorga de Subvenção Econômica encontram-se em andamento;
- Que para a finalização das atividades de Coordenação referentes ao objeto do Termo de Outorga de Subvenção Econômica é necessária a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses;
- E por fim, ainda considerando o interesse das Partes em dar continuidade a execução do objeto do Termo de Outorga e sua conclusão.

As Partes têm entre si ajustados ao presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei 14.133/23, na forma e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:

1.1 O Segundo Termo Aditivo tem por objeto formalizar a intenção das Partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de que trata a Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo originalmente estabelecido na Cláusula Quinta Termo de Outorga de Subvenção a baixo.

CLÁUSULA QUINTA:

O prazo de vigência do Termo de Outorga de Subvenção Econômica será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), não podendo ultrapassar o prazo de execução do projeto.

Parágrafo Único: Na hipótese em que as atividades do projeto encerrarem antes da data prevista de vigência, o OUTORGADO deverá apresentar prestação de contas e relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após a comunicação de finalização à FAPEAP.

1.2 As Partes, ainda, ratificam nos seus exatos termos e condições as demais Cláusulas do Termo de Outorga de Subvenção Econômica da FAPEAP Nº 205.203.010/2023.

E assim, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, todas sendo igualmente autênticas.

Macapá-AP, 28 de abril de 2025.

Fundação Tumucumaque Nome: Gutemberg de Vilhena Silva Cargo: Diretor-Presidente	Nome: Anderson Vasconcelos Firmino Cargo: Coordenador do Projeto Edital: Chamada Pública nº 006/2020
--	--

Protocolo 102285

PROCESSO Nº 250.203.06/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA (TOSE) - QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE (FAPEAP) E NUTRILAB LTDA.

FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ

(FAPEAP), criada pela Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3.903 de 16 de setembro de 2010, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC), com sede no Estado do Amapá, Município de Macapá, Centro de Incubação de Empresas, Ramal da UNIFAP Km 02 da Rod Juscelino Kubistchek, Jardim Marco Zero Macapá (AP), Telefone: (96) 3222-0595E-mail: fapeap@fapeap.ap.gov.br, CEP. 68.903.329, inscrita no CNPJ sob o nº 12.598.171/0001-43, doravante denominada **FAPEAP**, na qualidade de Parceira Operacional Descentralizado(a) selecionado(a) pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (FINEP)** no âmbito do Programa NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA II - 06/2020;

E

NUTRILAB LTDA, com sede em Amapá, Macapá, Rodovia Zeca Serra n.º 1356 - Letra E Bairro Universidade, CEP: 68.903-499, CNPJ: 49.212.198/0001-66, doravante denominada Beneficiária da Subvenção, por seu representante legal **Sra. MÁRCIA LORENA COSTA DA SILVA**, brasileira, CPF: ***.461.702-**, RG ***131 DPTC-AP residente e domiciliada na Av. Luís Alves Cunha nº 1322, Bairro Congós, município Macapá - AP, CEP: 68.904-343, neste estado do Amapá.

CONSIDERANDO:

- Que os signatários desejam alterar o Termo de Outorga de Subvenção Econômica contrato nº 205.203.06/2023 firmado entre as partes em 28 de abril de 2023, que tem por objeto fomentar o projeto **“Nutrilab: produção de ração probiótica”**.
- Que o Termo de Outorga de Subvenção Econômica estabeleceu como Coordenadora do projeto a Sra. Márcia Lorena Costa da Silva pela vigência de 12 (doze) meses para a execução do Objeto conforme Cláusula Primeira - Do Objeto;
- Que as atividades referentes a execução do Termo de Outorga de Subvenção Econômica encontram-se em andamento;
- Que para a finalização das atividades de Coordenação referentes ao objeto do Termo de Outorga de Subvenção Econômica é necessária a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses;
- E por fim, ainda considerando o interesse das Partes em dar continuidade a execução do objeto do Termo de Outorga e sua conclusão.

As Partes têm entre si ajustados ao presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei 14.133/23, na forma e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:

1.1 O Segundo Termo Aditivo tem por objeto formalizar a intenção das Partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de que trata a Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo originalmente estabelecido na Cláusula Quinta Termo de Outorga de Subvenção a baixo.

“CLÁUSULA QUINTA:

O prazo de vigência do Termo de Outorga de Subvenção

Econômica será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), não podendo ultrapassar o prazo de execução do projeto.

Parágrafo Único: Na hipótese em que as atividades do projeto encerrarem antes da data prevista de vigência, o OUTORGADO deverá apresentar prestação de contas e relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após a comunicação de finalização à FAPEAP.

1.2 As Partes, ainda, ratificam nos seus exatos termos e condições as demais Cláusulas do Termo de Outorga de Subvenção Econômica da FAPEAP Nº 205.203.006/2023.

E assim, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, todas sendo igualmente autênticas.

Macapá-AP, 28 de abril de 2025.

Fundação Tumucumaque Nome: Gutemberg de Vilhena Silva Cargo: Diretor-Presidente	Nome: Márcia Lorena Costa da Silva Cargo: Coordenadora do Projeto Edital: Chamada Pública nº 006/2020
--	---

Protocolo 102286

PROCESSO Nº 250.203.05/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA (TOSE) - QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE (FAPEAP) E GRUPO OIKOS LTDA.

FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ (FAPEAP), criada pela Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3.903 de 16 de setembro de 2010, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC), com sede no Estado do Amapá, Município de Macapá, Centro de Incubação de Empresas, Ramal da UNIFAP Km 02 da Rod Juscelino Kubistchek, Jardim Marco Zero Macapá (AP), Telefone: (96) 3222-0595 E-mail: fapeap@fapeap.ap.gov.br, CEP: 68.903.329, inscrita no CNPJ sob o nº 12.598.171/0001-43, doravante denominada **FAPEAP**, na qualidade de Parceira Operacional Descentralizado(a) selecionado(a) pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (FINEP)** no âmbito do Programa NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMIENTOS INOVADORES - CENTELHA II - 06/2020;

E

GRUPO OIKOS LTDA, com sede em Amapá, Macapá, Av Primeiro de Maio nº 1195 Buritizal - Macapá-AP CEP: 68.902-891, CNPJ: 42.444.918/0001-70, doravante denominada Beneficiária da Subvenção, por seu representante legal **Sra. MAIRA POMBO**, brasileira, CPF ***.631.408-**, RG 30.***.537-6 SP residente e domiciliada em AL. das Estrelas Residencial Verana, nº 208, Bairro Murici (Fazendinha), município Macapá - AP,

CEP 68.911-515, neste estado do Amapá.

CONSIDERANDO:

- Que os signatários desejam alterar o Termo de Outorga de Subvenção Econômica contrato nº 205.203.05/2023 firmado entre as partes em 28 de abril de 2023, que tem por objeto fomentar o projeto **“Diagnóstico Molecular para Saúde Animal e Ambiental”**.
- Que o Termo de Outorga de Subvenção Econômica estabeleceu como Coordenadora do projeto a Sra. Maira Pombo pela vigência de 12 (doze) meses para a execução do Objeto conforme Cláusula Primeira - Do Objeto;
- Que as atividades referentes a execução do Termo de Outorga de Subvenção Econômica encontram-se em andamento;
- Que para a finalização das atividades de Coordenação referentes ao objeto do Termo de Outorga de Subvenção Econômica é necessária a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses;
- E por fim, ainda considerando o interesse das Partes em dar continuidade a execução do objeto do Termo de Outorga e sua conclusão.

As Partes têm entre si ajustados ao presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei 14.133/23, na forma e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:

1.1 O Segundo Termo Aditivo tem por objeto formalizar a intenção das Partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de que trata a Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo originalmente estabelecido na Cláusula Quinta Termo de Outorga de Subvenção a baixo.

CLÁUSULA QUINTA:

O prazo de vigência do Termo de Outorga de Subvenção Econômica será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), não podendo ultrapassar o prazo de execução do projeto.

Parágrafo Único: Na hipótese em que as atividades do projeto encerrarem antes da data prevista de vigência, o OUTORGADO deverá apresentar prestação de contas e relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após a comunicação de finalização à FAPEAP.

1.2 As Partes, ainda, ratificam nos seus exatos termos e condições as demais Cláusulas do Termo de Outorga de Subvenção Econômica da FAPEAP Nº 205.203.005/2023.

E assim, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, todas sendo igualmente autênticas.

Macapá-AP, 28 de abril de 2025.

Fundação Tumucumaque Nome: Gutemberg de Vilhena Silva Cargo: Diretor-Presidente	Nome: Maira Pombo Cargo: Coordenadora do Projeto Edital: Chamada Pública nº 006/2020
--	---

Protocolo 102287

PROCESSO Nº 250.203.17/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA (TOSE) - QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE (FAPEAP) E CIÊNCIA EM R. A. LTDA.

FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ (FAPEAP), criada pela Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3.903 de 16 de setembro de 2010, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC), com sede no Estado do Amapá, Município de Macapá, Centro de Incubação de Empresas, Ramal da UNIFAP Km 02 da Rod Juscelino Kubistchek, Jardim Marco Zero Macapá (AP), Telefone: (96) 3222-0595E-mail: fapeap@fapeap.ap.gov.br, CEP. 68.903.329, inscrita no CNPJ sob o nº 12.598.171/0001-43, doravante denominada **FAPEAP**, na qualidade de Parceira Operacional Descentralizado(a) selecionado(a) pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (FINEP)** no âmbito do Programa NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDEMENTOS INOVADORES - CENTELHA II - 06/2020;

E **CIÊNCIA EM R.A. LTDA**, com sede em Amapá, Macapá, Av. Joaquim Silva do Amaral nº 2886, Novo Horizonte, Macapá-AP, CEP 68.909-824, Macapá/AP, CNPJ **49.305.222/0001-01**, doravante denominada Beneficiária da Subvenção; por seu representante legal **Sr. LUIS HENRIQUE MAIA DOS SANTOS** brasileiro, CPF: ***.392.362-**, RG nº ***258 Politec, residente e domiciliado em Av. Joaquim Silva do Amaral nº 2886, Novo Horizonte, Macapá-AP, CEP 68.909-824, neste Estado do Amapá.

CONSIDERANDO:

- Que os signatários desejam alterar o Termo de Outorga de Subvenção Econômica contrato nº 205.203.17/2023 firmado entre as partes em 28 de abril de 2023, que tem por objeto fomentar o projeto **“Soluções educacionais em realidade aumentada”**.
- O Termo de Outorga de Subvenção Econômica, de acordo com a Cláusula Primeira - Do Objeto, designou inicialmente a Sra. Juliana Luisa da Silva Cruz como Coordenadora, com vigência de 12 (doze) meses para a execução do projeto. Posteriormente, houve substituição pelo Sr. Luiz Henrique Maia dos Santos, por meio de alteração contratual na Empresa Ciência em R. A. Ltda, protocolo 24/008.873-5 em 11/04/2024.
- Que as atividades referentes a execução do Termo de Outorga de Subvenção Econômica encontram-se em andamento;
- Que para a finalização das atividades de Coordenação referentes ao objeto do Termo de Outorga de Subvenção Econômica é necessária a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses;
- E por fim, ainda considerando o interesse das Partes em dar continuidade a execução do objeto do Termo de Outorga e sua conclusão.

As Partes têm entre si ajustados ao presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei 14.133/23, na forma e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:

1.1 O Segundo Termo Aditivo tem por objeto formalizar a intenção das Partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de que trata a Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo originalmente estabelecido na Cláusula Quinta Termo de Outorga de Subvenção a baixo.

CLÁUSULA QUINTA:

O prazo de vigência do Termo de Outorga de Subvenção Econômica será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), não podendo ultrapassar o prazo de execução do projeto.

Parágrafo Único: Na hipótese em que as atividades do projeto encerrarem antes da data prevista de vigência, o OUTORGADO deverá apresentar prestação de contas e relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após a comunicação de finalização à FAPEAP.

1.2 As Partes, ainda, ratificam nos seus exatos termos e condições as demais Cláusulas do Termo de Outorga de Subvenção Econômica da FAPEAP Nº 205.203.017/2023.

E assim, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, todas sendo igualmente autênticas.

Macapá-AP, 28 de abril de 2025.

Fundação Tumucumaque Nome: Gutemberg de Vilhena Silva Cargo: Diretor-Presidente	Nome: Luiz Henrique Mais dos Santos Cargo: Coordenador do Projeto Edital: Chamada Pública nº 006/2020
--	---

Protocolo 102288

PROCESSO Nº 250.203.16/2023**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA (TOSE) - QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE (FAPEAP) E ELIETE M. FERREIRA (AMAZON SPACE).**

FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ (FAPEAP), criada pela Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3.903 de 16 de setembro de 2010, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC), com sede no Estado do Amapá, Município de Macapá, Centro de Incubação de Empresas, Ramal da UNIFAP Km 02 da Rod Juscelino Kubistchek, Jardim Marco Zero Macapá (AP), Telefone: (96) 3222-0595E-mail: fapeap@fapeap.ap.gov.br, CEP. 68.903.329, inscrita no CNPJ sob o nº

12.598.171/0001-43, doravante denominada **FAPEAP**, na qualidade de Parceira Operacional Descentralizado(a) selecionado(a) pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (FINEP)** no âmbito do Programa NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMIENTOS INOVADORES - CENTELHA II - 06/2020;

E

ELIETE M. FERREIRA (AMAZON SPACE), com sede em Amapá, Macapá, Rua Cândido Mendes nº 334, Box 22, Central, Macapá-AP, CEP 68.906-974, Macapá/AP, CNPJ: 45.448.410/0001-38, doravante denominada Beneficiária da Subvenção; por seu representante legal **Sra. ELIETE MENDES FERREIRA**, brasileira, CPF: ***.672.552-**, RG nº ***672 SSP/AP, residente e domiciliado em Av Dos Guaranis nº 816B, Buritizal, Macapá-AP, CEP 68.902-871, neste Estado do Amapá.

CONSIDERANDO:

- Que os signatários desejam alterar o Termo de Outorga de Subvenção Econômica contrato nº 205.203.16/2023 firmado entre as partes em 28 de abril de 2023, que tem por objeto fomentar o projeto “**Finanças na Mão**”.
- Que o Termo de Outorga de Subvenção Econômica estabeleceu como Coordenadora do projeto o Sra. Eliete Mendes Ferreira pela vigência de 12 (doze) meses para a execução do Objeto conforme Cláusula Primeira - Do Objeto;
- Que as atividades referentes a execução do Termo de Outorga de Subvenção Econômica encontram-se em andamento;
- Que para a finalização das atividades de Coordenação referentes ao objeto do Termo de Outorga de Subvenção Econômica é necessária a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses;
- E por fim, ainda considerando o interesse das Partes em dar continuidade a execução do objeto do Termo de Outorga e sua conclusão.

As Partes têm entre si ajustados ao presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei 14.133/23, na forma e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:

1.1 O Segundo Termo Aditivo tem por objeto formalizar a intenção das Partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de que trata a Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo originalmente estabelecido na Cláusula Quinta Termo de Outorga de Subvenção a baixo.

CLÁUSULA QUINTA:

O prazo de vigência do Termo de Outorga de Subvenção Econômica será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), não podendo ultrapassar o prazo de execução do projeto.

Parágrafo Único: Na hipótese em que as atividades do projeto encerrarem antes da data prevista de vigência, o OUTORGADO deverá apresentar prestação de contas e relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após a comunicação de finalização à FAPEAP.

1.2 As Partes, ainda, ratificam nos seus exatos termos e

condições as demais Cláusulas do Termo de Outorga de Subvenção Econômica da FAPEAP Nº 205.203.016/2023.

E assim, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, todas sendo igualmente autênticas.

Macapá-AP, 28 de abril de 2025.

Fundação Tumucumaque Nome: Gutemberg de Vilhena Silva Cargo: Diretor-Presidente	Nome: Eliete Mendes Ferreira Cargo: Coordenadora do Projeto Edital: Chamada Pública nº 006/2020
--	--

Protocolo 102289

PROCESSO Nº 250.203.13/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA (TOSE) - QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE (FAPEAP) E DRUGET TECHNOLOGIES LTDA.

FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ (FAPEAP), criada pela Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3.903 de 16 de setembro de 2010, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC), com sede no Estado do Amapá, Município de Macapá, Centro de Incubação de Empresas, Ramal da UNIFAP Km 02 da Rod Juscelino Kubistchek, Jardim Marco Zero Macapá (AP), Telefone: (96) 3222-0595 E-mail: fapeap@fapeap.ap.gov.br, CEP: 68.903.329, inscrita no CNPJ sob o nº 12.598.171/0001-43, doravante denominada **FAPEAP**, na qualidade de Parceira Operacional Descentralizado(a) selecionado(a) pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (FINEP)** no âmbito do Programa NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMIENTOS INOVADORES - CENTELHA II - 06/2020;

E

DRUGET TECHNOLOGIES LTDA, com sede em Amapá, Macapá, Av. Presidente Marechal Humberto de Alencar Castelo BR, nº 1473, Bairro Central, Santana-AP, CEP 68925-225, Macapá/AP, CNPJ 46.308.030/0001-60, doravante denominada Beneficiária da Subvenção; por seu representante legal **Sra. Lorane Izabel da Silva Hage Melim**, brasileiro, CPF: ***.870.782-**, RG nº ***389 2ª Via SIAC/AP, residente e domiciliado em Av. Presidente Marechal Humberto de Alencar Castelo BR, nº 1473, Bairro Central, Santana-AP, CEP 68925-225, neste Estado do Amapá.

CONSIDERANDO:

- Que os signatários desejam alterar o Termo de Outorga de Subvenção Econômica contrato nº 205.203.13/2023 firmado entre as partes em 28 de abril de 2023, que tem por objeto fomentar o projeto “**DruGet Tech**”.
- Que o Termo de Outorga de Subvenção Econômica estabeleceu como Coordenadora do projeto a Sra. Lorane Izabel da Silva Hage Melim pela vigência de 12 (doze)

meses para a execução do Objeto conforme Cláusula Primeira - Do Objeto;

- Que as atividades referentes a execução do Termo de Outorga de Subvenção Econômica encontram-se em andamento;
- Que para a finalização das atividades de Coordenação referentes ao objeto do Termo de Outorga de Subvenção Econômica é necessária a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses;
- E por fim, ainda considerando o interesse das Partes em dar continuidade a execução do objeto do Termo de Outorga e sua conclusão.

As Partes têm entre si ajustados ao presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei 14.133/23, na forma e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:

1.1 O Segundo Termo Aditivo tem por objeto formalizar a intenção das Partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de que trata a Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo originalmente estabelecido na Cláusula Quinta Termo de Outorga de Subvenção a baixo.

CLÁUSULA QUINTA:

O prazo de vigência do Termo de Outorga de Subvenção Econômica será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), não podendo ultrapassar o prazo de execução do projeto.

Parágrafo Único: Na hipótese em que as atividades do projeto encerrarem antes da data prevista de vigência, o OUTORGADO deverá apresentar prestação de contas e relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após a comunicação de finalização à FAPEAP.

1.2 As Partes, ainda, ratificam nos seus exatos termos e condições as demais Cláusulas do Termo de Outorga de Subvenção Econômica da FAPEAP Nº 205.203.013/2023.

E assim, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, todas sendo igualmente autênticas.

Macapá-AP, 28 de abril de 2025.

Fundação Tumucumaque Nome: Gutemberg de Vilhena Silva Cargo: Diretor-Presidente	Nome: Lorane Izabel da Silva Hage Melim Cargo: Coordenadora do Projeto Edital: Chamada Pública nº 006/2020
--	--

Protocolo 102291

PROCESSO Nº 250.203.11/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA (TOSE) - QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE (FAPEAP) E BURITI INDUSTRIA DE ALIMENTOS.

FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE - FUNDAÇÃO DE

AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ (FAPEAP), criada pela Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3.903 de 16 de setembro de 2010, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC), com sede no Estado do Amapá, Município de Macapá, Centro de Incubação de Empresas, Ramal da UNIFAP Km 02 da Rod Juscelino Kubistchek, Jardim Marco Zero Macapá (AP), Telefone: (96) 3222-0595E-mail: fapeap@fapeap.ap.gov.br, CEP. 68.903.329, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.598.171/0001-43, doravante denominada **FAPEAP**, na qualidade de Parceira Operacional Descentralizado(a) selecionado(a) pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (FINEP)** no âmbito do Programa NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA II - 06/2020;

E

BURITI INDUSTRIA DE ALIMENTOS INOVA SIMPLES, com sede em Amapá, Macapá, Rdv. Duque Serra nº 316, Residencial Amazonas, Av. Quinarana nº 316, Marabaixo, Macapá-AP, CEP 68.906-301, Macapá/AP, CNPJ: 46.000.612/0001-85, doravante denominada Beneficiária da Subvenção; por seu representante legal **Sr. MANOEL RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, CPF: ***.521.482-**, RG: nº ***207 PTC/AP, residente e domiciliado em Av. Quinarana nº 316, Residencial Amazonas, Marabaixo, Macapá-AP, CEP 68.906-301, neste Estado do Amapá.

CONSIDERANDO:

- Que os signatários desejam alterar o Termo de Outorga de Subvenção Econômica contrato nº 205.203.11/2023 firmado entre as partes em 28 de abril de 2023, que tem por objeto fomentar o projeto **“Buriti Agrosolutions: beneficiamento de frutas e sementes da Amazônia”**.
- Que o Termo de Outorga de Subvenção Econômica estabeleceu como Coordenador do projeto o Sr. Manoel Rodrigues da Silva pela vigência de 12 (doze) meses para a execução do Objeto conforme Cláusula Primeira - Do Objeto;
- Que as atividades referentes a execução do Termo de Outorga de Subvenção Econômica encontram-se em andamento;
- Que para a finalização das atividades de Coordenação referentes ao objeto do Termo de Outorga de Subvenção Econômica é necessária a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses;
- E por fim, ainda considerando o interesse das Partes em dar continuidade a execução do objeto do Termo de Outorga e sua conclusão.

As Partes têm entre si ajustados ao presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei 14.133/23, na forma e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:

1.1 O Segundo Termo Aditivo tem por objeto formalizar a intenção das Partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de que trata a Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo originalmente estabelecido na Cláusula Quinta Termo de Outorga de Subvenção a baixo.

“CLÁUSULA QUINTA:

O prazo de vigência do Termo de Outorga de Subvenção Econômica será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), não podendo ultrapassar o prazo de execução do projeto.

Parágrafo Único: Na hipótese em que as atividades do projeto encerrarem antes da data prevista de vigência, o OUTORGADO deverá apresentar prestação de contas e relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após a comunicação de finalização à FAPEAP.

1.2 As Partes, ainda, ratificam nos seus exatos termos e condições as demais Cláusulas do Termo de Outorga de Subvenção Econômica da FAPEAP Nº 205.203.011/2023.

E assim, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, todas sendo igualmente autênticas.

Macapá-AP, 28 de abril de 2025.

Fundação Tumucumaque Nome: Gutemberg de Vilhena Silva Cargo: Diretor-Presidente	Nome: Manoel Rodrigues da Silva Cargo: Coordenador do Projeto Edital: Chamada Pública nº 006/2020
--	--

Protocolo 102292

PROCESSO Nº 250.203.09/2023**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA (TOSE) - QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE (FAPEAP) E ECOLOGICA SOLUCÕES SUSTENTAVEIS LTDA.**

FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ (FAPEAP), criada pela Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3.903 de 16 de setembro de 2010, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC), com sede no Estado do Amapá, Município de Macapá, Centro de Incubação de Empresas, Ramal da UNIFAP Km 02 da Rod Juscelino Kubistchek, Jardim Marco Zero Macapá (AP), Telefone: (96) 3222-0595 E-mail: fapeap@fapeap.ap.gov.br, CEP. 68.903.329, inscrita no CNPJ sob o nº 12.598.171/0001-43, doravante denominada **FAPEAP**, na qualidade de Parceira Operacional Descentralizado(a) selecionado(a) pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (FINEP)** no âmbito do Programa NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA II - 06/2020;

E
ECOLOGICA SOLUCÕES SUSTENTAVEIS LTDA, com sede em Amapá, Macapá, Ramal Polo Hortefrute s/n, Fazendinha - Macapá/AP, CEP 68.911-075, CNPJ: 49.327.875/0001-91, doravante denominada Beneficiária

Da Subvenção, por seu representante legal **Sr. GEREMY CARLOS FREITAS**, brasileiro, CPF: ***.143.582-**, RG: nº ***1367 SSP/RR, residente e domiciliado em TV. Dezessete, Ramal Via 17, 240 H, s/n, Bairro Alvorada, Macapá - AP, CEP: 68.906-635, neste Estado do Amapá.

CONSIDERANDO:

- Que os signatários desejam alterar o Termo de Outorga de Subvenção Econômica contrato nº 205.203.09/2023 firmado entre as partes em 28 de abril de 2023, que tem por objeto fomentar o projeto **“Ecológica: gestão inteligente de resíduos”**.
- Que o Termo de Outorga de Subvenção Econômica estabeleceu como Coordenador do projeto o Sr. Geremy Carlos Freitas pela vigência de 12 (doze) meses para a execução do Objeto conforme Cláusula Primeira - Do Objeto;
- Que as atividades referentes a execução do Termo de Outorga de Subvenção Econômica encontram-se em andamento;
- Que para a finalização das atividades de Coordenação referentes ao objeto do Termo de Outorga de Subvenção Econômica é necessária a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses;
- E por fim, ainda considerando o interesse das Partes em dar continuidade a execução do objeto do Termo de Outorga e sua conclusão.

As Partes têm entre si ajustados ao presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei 14.133/23, na forma e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:

1.1 O Segundo Termo Aditivo tem por objeto formalizar a intenção das Partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de que trata a Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo originalmente estabelecido na Cláusula Quinta Termo de Outorga de Subvenção a baixo.

“CLÁUSULA QUINTA:

O prazo de vigência do Termo de Outorga de Subvenção Econômica será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), não podendo ultrapassar o prazo de execução do projeto.

Parágrafo Único: Na hipótese em que as atividades do projeto encerrarem antes da data prevista de vigência, o OUTORGADO deverá apresentar prestação de contas e relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após a comunicação de finalização à FAPEAP.

1.2 As Partes, ainda, ratificam nos seus exatos termos e condições as demais Cláusulas do Termo de Outorga de Subvenção Econômica da FAPEAP Nº 205.203.009/2023.

E assim, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, todas sendo igualmente autênticas.

Macapá-AP, 28 de abril de 2025.

Fundação Tumucumaque Nome: Gutemberg de Vilhena Silva Cargo: Diretor-Presidente	Nome: Jeremy Carlos Freitas Cargo: Coordenador do Projeto Edital: Chamada Pública nº 006/2020
--	--

Protocolo 102293

PROCESSO Nº 250.203.19/2023**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA (TOSE) - QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE (FAPEAP) E JDL TECNOLOGIA QUÍMICA.**

FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ (FAPEAP), criada pela Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3.903 de 16 de setembro de 2010, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC), com sede no Estado do Amapá, Município de Macapá, Centro de Incubação de Empresas, Ramal da UNIFAP Km 02 da Rod Juscelino Kubistchek, Jardim Marco Zero Macapá (AP), Telefone: (96) 3222-0595 E-mail: fapeap@fapeap.ap.gov.br, CEP. 68.903.329, inscrita no CNPJ sob o nº 12.598.171/0001-43, doravante denominada **FAPEAP**, na qualidade de Parceira Operacional Descentralizado(a) selecionado(a) pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (FINEP)** no âmbito do Programa NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDEIMENTOS INOVADORES - CENTELHA II - 06/2020;

JDL TECNOLOGIA QUÍMICA INOVA SIMPLES (IS), com sede em Amapá, Macapá, Av. dos Abacates nº 522-B, Infraero, Macapá-AP, CEP 68.908-779, CNPJ 49.282.399/0001-30, doravante denominada Beneficiária da Subvenção; por seu representante legal **Sr. JOÃO ANTÔNIO PESSOA DA SILVA**, brasileiro, CPF: ***.015.232-**, RG nº ***9341102 SSP, residente e domiciliado em Rua Creta nº 2025, Renascer, Macapá-AP CEP 68.907-010, neste Estado do Amapá.

CONSIDERANDO:

- Que os signatários desejam alterar o Termo de Outorga de Subvenção Econômica contrato nº 205.203.19/2023 firmado entre as partes em 28 de abril de 2023, que tem por objeto fomentar o projeto **“AmBur-Emulsificantes de óleos vegetais especiais”**.
- Que o Termo de Outorga de Subvenção Econômica estabeleceu como Coordenador do projeto o Sr. João Antônio Pessoa da Silva pela vigência de 12 (doze) meses para a execução do Objeto conforme Cláusula Primeira - Do Objeto;
- Que as atividades referentes a execução do Termo de Outorga de Subvenção Econômica encontram-se em andamento;
- Que para a finalização das atividades de Coordenação referentes ao objeto do Termo de Outorga de Subvenção Econômica é necessária a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses;

- E por fim, ainda considerando o interesse das Partes em dar continuidade a execução do objeto do Termo de Outorga e sua conclusão.

As Partes têm entre si ajustados ao presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei 14.133/23, na forma e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:

1.1 O Segundo Termo Aditivo tem por objeto formalizar a intenção das Partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de que trata a Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo originalmente estabelecido na Cláusula Quinta Termo de Outorga de Subvenção a baixo.

CLÁUSULA QUINTA:

O prazo de vigência do Termo de Outorga de Subvenção Econômica será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), não podendo ultrapassar o prazo de execução do projeto.

Parágrafo Único: Na hipótese em que as atividades do projeto encerrarem antes da data prevista de vigência, o OUTORGADO deverá apresentar prestação de contas e relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após a comunicação de finalização à FAPEAP.

1.2 As Partes, ainda, ratificam nos seus exatos termos e condições as demais Cláusulas do Termo de Outorga de Subvenção Econômica da FAPEAP Nº 205.203.019/2023.

E assim, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, todas sendo igualmente autênticas.

Macapá-AP, 28 de abril de 2025.

Fundação Tumucumaque Nome: Gutemberg de Vilhena Silva Cargo: Diretor-Presidente	Nome: João Antônio Pessoa da Silva Cargo: Coordenador do Projeto Edital: Chamada Pública nº 006/2020
--	--

Protocolo 102294

PROCESSO Nº 250.203.07/2023**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA (TOSE) - QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE (FAPEAP) E AGRICULNA LTDA.**

FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ (FAPEAP), criada pela Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3.903 de 16 de setembro de 2010, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC), com sede no Estado do Amapá, Município de Macapá, Centro de Incubação de Empresas, Ramal da UNIFAP Km 02 da

Rod Juscelino Kubistchek, Jardim Marco Zero Macapá (AP), Telefone: (96) 3222-0595E-mail: fapeap@fapeap.ap.gov.br, CEP. 68.903.329, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.598.171/0001-43, doravante denominada **FAPEAP**, na qualidade de Parceira Operacional Descentralizado(a) selecionado(a) pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (FINEP)** no âmbito do Programa NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA II - 06/2020;

E

AGRICULNA LTDA, com sede no Ramal Ilário nº 150 - Letra A Borboleta, Itauba/AP, CEP: 68.976-000, CNPJ: 49.277.044/0001-52, doravante denominada Beneficiária da Subvenção, por seu representante legal **Sr. ROBELINO DE ALMEIDA PESSOA**, brasileiro, CPF: ***.007.822-**, RG: ***.257-SSP-AP, domiciliado em Ramal Ilário nº 150 - Letra A, Borboleta - Itauba/AP, CEP: 68.976-000, neste estado do Amapá.

CONSIDERANDO:

- Que os signatários desejam alterar o Termo de Outorga de Subvenção Econômica contrato nº 205.203.07/2023 firmado entre as partes em 28 de abril de 2023, que tem por objeto fomentar o projeto “**Fertilizante Orgânico Composto a Base de Plantas**”.
- Que o Termo de Outorga de Subvenção Econômica estabeleceu como Coordenador do projeto o Sr. Robelino de Almeida Pessoa pela vigência de 12 (doze) meses para a execução do Objeto conforme Cláusula Primeira - Do Objeto;
- Que as atividades referentes a execução do Termo de Outorga de Subvenção Econômica encontram-se em andamento;
- Que para a finalização das atividades de Coordenação referentes ao objeto do Termo de Outorga de Subvenção Econômica é necessária a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses;
- E por fim, ainda considerando o interesse das Partes em dar continuidade a execução do objeto do Termo de Outorga e sua conclusão.

As Partes têm entre si ajustados ao presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, na forma e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:

1.1 O Segundo Termo Aditivo tem por objeto formalizar a intenção das Partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de que trata a Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo originalmente estabelecido na Cláusula Quinta Termo de Outorga de Subvenção a baixo.

“CLÁUSULA QUINTA:

O prazo de vigência do Termo de Outorga de Subvenção Econômica será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), não podendo ultrapassar o prazo de

execução do projeto.

Parágrafo Único: Na hipótese em que as atividades do projeto encerrarem antes da data prevista de vigência, o OUTORGADO deverá apresentar prestação de contas e relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após a comunicação de finalização à FAPEAP.

1.2 As Partes, ainda, ratificam nos seus exatos termos e condições as demais Cláusulas do Termo de Outorga de Subvenção Econômica da FAPEAP Nº 205.203.007/2023.

E assim, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, todas sendo igualmente autênticas.

Macapá-AP, 28 de abril de 2025.

Fundação Tumucumaque Nome: Gutemberg de Vilhena Silva Cargo: Diretor-Presidente	Nome: Robelino de Almeida Pessoa Cargo: Coordenador do Projeto Edital: Chamada Pública nº 006/2020
--	--

Protocolo 102296

PROCESSO Nº 250.203.14/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA (TOSE) - QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE (FAPEAP) E ASSUNÇÃO & MARTINS LTDA.

FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ (FAPEAP), criada pela Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3.903 de 16 de setembro de 2010, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC), com sede no Estado do Amapá, Município de Macapá, Centro de Incubação de Empresas, Ramal da UNIFAP Km 02 da Rod Juscelino Kubistchek, Jardim Marco Zero Macapá (AP), Telefone: (96) 3222-0595E-mail: fapeap@fapeap.ap.gov.br, CEP. 68.903.329, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.598.171/0001-43, doravante denominada **FAPEAP**, na qualidade de Parceira Operacional Descentralizado(a) selecionado(a) pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (FINEP)** no âmbito do Programa NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA II - 06/2020;

E

ASSUNÇÃO & MARTINS LTDA, com sede em Amapá, Macapá, Rua Oilaro Silva nº 1039, Julião Ramos, Macapá-AP, CEP 68.908-182, Macapá/AP, CNPJ: 49.126.470/0001-95, doravante denominada Beneficiária da Subvenção; por seu representante legal **Sr. MAIKON RICHARDSON MARTINS DA SILVA**, brasileiro, CPF: ***.502.212-**, RG: nº ***682 Politec/AP, residente e domiciliado em Av. José Tupinambá de Almeida, nº 182, Bairro Julião Ramos, Apt: 105; Macapá-AP, CEP:

68.908-188., neste Estado do Amapá.

CONSIDERANDO:

- Que os signatários desejam alterar o Termo de Outorga de Subvenção Econômica contrato nº 205.203.14/2023 firmado entre as partes em 28 de abril de 2023, que tem por objeto fomentar o projeto “**Expert Maikon.biz**”.
- Que o Termo de Outorga de Subvenção Econômica estabeleceu como Coordenador do projeto o Sr. Maikon Richardson Martins da Silva pela vigência de 12 (doze) meses para a execução do Objeto conforme Cláusula Primeira - Do Objeto;
- Que as atividades referentes a execução do Termo de Outorga de Subvenção Econômica encontram-se em andamento;
- Que para a finalização das atividades de Coordenação referentes ao objeto do Termo de Outorga de Subvenção Econômica é necessária a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses;
- E por fim, ainda considerando o interesse das Partes em dar continuidade a execução do objeto do Termo de Outorga e sua conclusão.

As Partes têm entre si ajustados ao presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei 14.133/23, na forma e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:

1.1 O Segundo Termo Aditivo tem por objeto formalizar a intenção das Partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de que trata a Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo originalmente estabelecido na Cláusula Quinta Termo de Outorga de Subvenção a baixo.

CLÁUSULA QUINTA:

O prazo de vigência do Termo de Outorga de Subvenção Econômica será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), não podendo ultrapassar o prazo de execução do projeto.

Parágrafo Único: Na hipótese em que as atividades do projeto encerrarem antes da data prevista de vigência, o OUTORGADO deverá apresentar prestação de contas e relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após a comunicação de finalização à FAPEAP.

1.2 As Partes, ainda, ratificam nos seus exatos termos e condições as demais Cláusulas do Termo de Outorga de Subvenção Econômica da FAPEAP Nº 205.203.014/2023.

E assim, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, todas sendo igualmente autênticas.

Macapá-AP, 28 de abril de 2025.

Fundação Tumucumaque Nome: Gutemberg de Vilhena Silva Cargo: Diretor-Presidente	Nome: Maikon Richardson Martins da Silva Cargo: Coordenador do Projeto Edital: Chamada Pública nº 006/2020
--	--

Protocolo 102298

Fundação Marabaixo**PORTARIA Nº 45/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º- Autorizar o deslocamento dos(a)servidores(a) Creuzineide Assunção, Claudio Rogerio Sanches Dias, Patricia Pereira da Costa e Robson Vilhena furtado da sede de suas atribuições Macapá até o município de Vitoria do Jari para participarem da primeira caminhada a Intolerância Religiosa e combate ao Racismo no período de 17 a 19 de maio de 2025.

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 14 de maio de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 102375

PORTARIA Nº 46/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º- Autorizar o deslocamento da Servidora Chyrlene Antunes dos Santos da sede de suas atribuições Macapá até o município de Vitoria do Jari para participar da primeira caminhada a Intolerância Religiosa e combate ao Racismo no período de 18 a 19 de maio de 2025.

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 14 de maio de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 102376

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da Dispensa de licitação nº 009/2025, objeto(resumo): Contratação de empresa para desmontagem, montagem, configuração e calibragem de 9 (nove) painéis de led LG49VL5G da sala de monitoramento, conforme procedimento de Gestão Administrativo nº 20.06.0000.0011200/2024-03- MPAP, conduzido pela Comissão Especial de Licitação, na sessão realizada no sistema compras, www.gov.br/compras, número da licitação 90009/2025, que declarou Vencedora a empresa abaixo identificada, com o preço total global de R\$ 15.850,00, por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema eletrônico.

Empresa vencedora:

C&M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:
46.089.683/0001-04.

Macapá-AP, 13/05/2025.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 102302

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ PRO-
CURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA COMISSÃO
ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 010/2025/MP-AP**

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2025, que tem por objeto: Aquisição de itens de higienização para veículos pertencentes à frota do Ministério Público, abaixo especificada, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0001019/2025-86. Entrega de Propostas e documentos de habilitação: 20/05/2025 às 10:00h (horário Brasília), o Modelo da Proposta e o Termo de Referência, poderá ser obtido no site: www.mpap.mp.br/licitacoes, para recebimento de propostas e esclarecimentos: Prédio do MP- AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: licitacoes@mpap.mp.br, Fone: (96) 3198-1648. Macapá-AP, 14/05/2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da Comissão Especial de Licitação/MPAP

Protocolo 102327

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
- DPE/AP
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS - CLCC - DPE/AP****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA. N.º 002/2025 - DPE/AP
PNCP N.º 90002/2025**

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, por intermédio da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênio - CLCC - DPE/AP e de seu Agente de Contratação, designado pela portaria n.º 017, de 10 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a Implantação e Instalação de Sistema Elétrico e Kits Fotovoltaicos para atender a sede e núcleos regionais da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, em face do CONVÊNIO 164/DPCN/2024 (TRANSFEREGOV N.º 965325/2024), celebrado entre a UNIÃO e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP por intermédio do MINISTÉRIO DA DEFESA - PROGRAMA CALHA NORTE E O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme detalhamento constante no Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumida, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico - Financeiro, Composição Analítica do BDI e Projetos (plantas anexas), condições e exigências estabelecidas neste instrumento, seus anexos, a licitação será regida nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, da Portaria n.º 32, de 2024 - DPE/AP, Portaria n.º 37, de 2024 - DPE/AP, Portaria n.º 38, de 2024 - DPE/AP, Portaria n.º 40, de 2024 - DPE/AP, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Instrução Normativa n.º 73, de 2022, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023 e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, demais legislação aplicável, e de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Início do Acolhimento das Propostas: 20/05/2025, às 08h00mim.

Término do Acolhimento das Propostas: 30/06/2025 às 09h30mim.

Data da Disputa de Lances: 30/06/2025, as 09h30min (Horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.compras.gov.br - UASG (927560)

E-mail solicitação de edital e anexos: cpl@defensoria.ap.def.br

Macapá/AP, 12 de maio de 2025.

FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA
Agente de Contratação - CLCC - DPE/AP

Protocolo 102360

Prefeitura de Macapá

ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 023/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo Administrativo nº 1108/2025- SEMED/PMM. O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos para o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁ E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS UNIDADES ESCOLARES - ANEXO I do Edital**. Início da disputa de preços: Dia 29/05/2025 às 09h, (horário de Brasília). www.gov.br/compras, sob o Nº 90037/2025.

Macapá-AP, 1414 de maio de 2025.

Jabison Correa Rodrigues
Pregoeiro - Secretaria Municipal de Governo
Portaria nº 001/2025 - PMM

Protocolo 102361

Prefeitura de Vitória do Jari

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025-CCP/PMVJ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP, ATRAVÉS DO SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2025-GAB/PMVJ, BALIZADA PELAS NORMAS DA LEI 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 339/2023 COM RESPECTIVAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS E DEMAIS DISPOSITIVAS LEGAIS PERTINENTES À MATÉRIA, TORNA PÚBLICO QUE NAS CONDIÇÕES ENUNCIADAS NESTE AVISO, DIVULGA AOS INTERESSADOS QUE, ÀS 09H00MIN DO DIA 26 DE MAIO DE 2025. O LOCAL DO CERTAME SERÁ REALIZADO NA SALA DE CONTRATAÇÃO, PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARÍ, SITO A AVENIDA AYRTON SENNA, Nº 522, CENTRAL, MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP, CEP 68.924-000, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM", O RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS, REFERENTES A REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SÍTIO DA PREFEITURA NO ENDEREÇO: [HTTP://WWW.VITORIADOJARI.AP.GOV.BR/LICITACOES-E-CONTRATOS](http://WWW.VITORIADOJARI.AP.GOV.BR/LICITACOES-E-CONTRATOS), E PODERÁ SER OBTIDO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI-AP, SITO A AV. AYRTON SENNA, 522, COMERCIAL, VITÓRIA DO JARI-AP, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

WWW.VITORIADOJARI.AP.GOV.BR/LICITACOES-E-CONTRATOS, E PODERÁ SER OBTIDO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI-AP, SITO A AV. AYRTON SENNA, 522, COMERCIAL, VITÓRIA DO JARI-AP, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Vitória do Jari/AP, em 12 de maio de 2025.

LISDIANE PAIVA PIRES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 102347

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2025-CCP/PMVJ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP, ATRAVÉS DO SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2025-GAB/PMVJ, BALIZADA PELAS NORMAS DA LEI 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 339/2023 COM RESPECTIVAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS E DEMAIS DISPOSITIVAS LEGAIS PERTINENTES À MATÉRIA, TORNA PÚBLICO QUE NAS CONDIÇÕES ENUNCIADAS NESTE AVISO, DIVULGA AOS INTERESSADOS QUE, ÀS 09H00MIN DO DIA 27 DE MAIO DE 2025. O LOCAL DO CERTAME SERÁ REALIZADO NA SALA DE CONTRATAÇÃO, PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARÍ, SITO A AVENIDA AYRTON SENNA, Nº 522, CENTRAL, MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP, CEP 68.924-000, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO", O RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS, REFERENTES A REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PARA ATENDER AS AGENDAS INSTITUCIONAIS DOS AGENTES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARÍ-AP. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SÍTIO DA PREFEITURA NO ENDEREÇO: [HTTP://WWW.VITORIADOJARI.AP.GOV.BR/LICITACOES-E-CONTRATOS](http://WWW.VITORIADOJARI.AP.GOV.BR/LICITACOES-E-CONTRATOS), E PODERÁ SER OBTIDO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI-AP, SITO A AV. AYRTON SENNA, 522, COMERCIAL, VITÓRIA DO JARI-AP, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

VITÓRIA DO JARI/AP, EM 12 DE MAIO DE 2025.

LISDIANE PAIVA PIRES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 102350

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1071/2025-PMVJ. CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2025 - PMVJ. O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI, ESTADO DO AMAPÁ, TORNA PÚBLICO, QUE REALIZARÁ A CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2025, TIPO: "MENOR

PREÇO". OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM, MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP, NA SALA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP, SITO A AV. AIRTON SENNA, Nº 522, COMERCIAL, MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP, CEP 68.924-000. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NAS PLANILHAS E PROJETO BÁSICO - ANEXO, DO EDITAL. INÍCIO DO CREDENCIAMENTO NO DIA 29/05/2025 ÀS 08HS50MIN. FIM DO CREDENCIAMENTO NO DIA 29/05/2025 ÀS 08HS59MIN. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DIA 29/05/2025 ÀS 09H00MIN. O EDITAL, BEM COMO SEUS

ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS GRATUITAMENTE NO SÍTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP, WWW.VITORIADOJARI.AP.GOV.BR, OU SOLICITADO NA SALA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP, SITO A AVENIDA AIRTON SENNA, Nº 522, COMERCIAL, MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP, CEP 68.924-000.

VITÓRIA DO JARI-AP, EM 12 DE MAIO DE 2025.

ADRIANA COLARES BRANDÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 102354

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP



Cód. verificador: 480975970. Cód. CRC: A548C81

Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 14/05/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

